



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.052

João Pessoa - Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024

R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 306, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova a indicação de Marina de Melo Bezerra Cavalcanti Fernandes para assumir o cargo de Diretor Executivo de Regulação e Articulação Institucional da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PA-

RAÍBA;

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovada a indicação de Marina de Melo Bezerra Cavalcanti Fernandes para assumir o cargo de Diretor Executivo de Regulação e Articulação Institucional da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei nº. 7.843, de 1º de novembro de 2005, alterada pela Lei nº. 10.695, de 9 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 108/2024/SEAD

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2024/03133/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor FRANCISCO EDJANIO RODRIGUES FERREIRA, do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 192.718-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 109/2024/SEAD

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2024/03060/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor GERMANO DE VASCONCELOS LIMA, do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 75.275-4, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 110/2024/SEAD

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2023/03145/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de

30 de dezembro de 2003, a servidora PATRICIA GOMES DE CARVALHO, do cargo de Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 192.026-0, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 111/2024/SEAD

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2024/003147/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor ROBSON SOUTO CRUZ, do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 96.987-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 112/2024/SEAD.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XII, do Decreto nº 41.415, de 13 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer nº 0216/2024 da Assessoria Jurídica, constante do Processo nº SAD-PSE-2024/02683/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, na forma do artigo 82, inciso VII, §2º, da Lei Complementar nº 58/2003, ao servidor GILSON PEREIRA MARINHO, matrícula nº 95.703-8, Agente Operacional de Polícia Civil, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, no período de 11.01.2023 à 11.01.2028, junto ao Sindicato dos Agentes Operacionais de Polícia Civil do Estado da Paraíba - SINDAOPCPB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 113/2024/SEAD

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2024/03267/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor EUGENIO FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE JUNIOR, do cargo de Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 191.960-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 114/2024/SEAD

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2024/03253/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora KARLA KARINE SILVA DOS SANTOS, do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 185.095-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 115/2024/SEAD

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2024/03242/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora MICHELYNE DE CARVALHO MOREIRA SILVA, do cargo de Médico, matrícula nº 60.611-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 116/2024/SEAD.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso III, Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada

pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e o termo aditivo 02/2023 do Protocolo nº 001/2021, que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/03375/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB, da servidora KARINNE DANTAS DE OLIVEIRA ADARIO, matrícula nº 168.026-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de um ano, com ônus para o Órgão de Origem.

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

Portaria nº 001/2024- DEREH João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o Indeferimento da Progressão Funcional Vertical objeto do Processo nº SAD-PSE-2023/28434 publicado no DOE de 15/12/2023, do servidor RIVALDO MARTINS LOPES, matrícula nº 173.949-2, Resenha nº 637/2023, tendo em vista o Deferimento do Processo de Reconsideração nº SAD-PRC-2024/00061, de acordo com o Parecer nº 075/2024 homologado através do Ofício nº SEE-OFI-2024/01244.

Portaria nº 002/2024- DEREH João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o Indeferimento da Progressão Funcional Vertical objeto do Processo nº SAD-PSE-2023/28720 publicado no DOE de 15/12/2023, do servidor RIVALDO MARTINS LOPES, matrícula nº 177.010-1, Resenha nº 637/2023, tendo em vista o Deferimento do Processo de Reconsideração nº SAD-PRC-2024/00060, de acordo com o Parecer nº 074/2024 homologado através do Ofício nº SEE-OFI-2024/01243.

Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha
MÁRIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 107/2024/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 27/02/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MAT., PARECER, DESPACHO. Row 1: SAD-PSE-2024/01885, HELLIANCASTER MACEDO DE ARAUJO, 174.336-8, 0196/2024/ASJUR-SEAD, INDEFERIDO

RESENHA Nº 106/2024/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 27/02/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e conforme despacho da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, DEFERIU o Processo de PRORROGAÇÃO DE POSSE abaixo relacionado:

Table with 4 columns: PROCESSO, NOME, DATA LIMITE P/ POSSE, DESPACHO. Row 1: SAD-PSE-2024/02120, FRANCISCA LEONILA VIRGULINO NUNES, 03.03.2024, 001/GOPOS/2024

RESENHA Nº 105/2024/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 27/02/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei nº 8.996, de



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include Assinatura Digital Anual (R\$ 300,00), Assinatura Digital Semestral (R\$ 150,00), Assinatura Impressa Anual (R\$ 400,00), Assinatura Impressa Semestral (R\$ 200,00), Número Atrasado (R\$ 3,00)

22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

Table with 6 columns: PROCESSOS, NOME, MATRICULA, PARECER N°, PRAZO, DESPACHO. Rows include SAD-PSE-2023/21285, SAD-PSE-2023/23885, SAD-PSE-2023/29025, SAD-PSE-2024/00714, SAD-PSE-2024/00917, SAD-PSE-2024/00920, SAD-PSE-2024/01365, SAD-PSE-2024/01394, SAD-PSE-2024/01525, SAD-PSE-2024/01595

RESENHA Nº 104/2024/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 27/02/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MAT., PARECER, DESPACHO. Rows include SAD-PSE-2023/28467, SAD-PSE-2024/00178, SAD-PSE-2024/02135, SAD-PSE-2024/00030, SAD-PSE-2024/02237, SAD-PSE-2023/29675, SAD-PSE-2024/02207, SAD-PSE-2024/01988, SAD-PSE-2024/02145, SAD-PSE-2024/02325, SAD-PSE-2024/00696

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 099/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 23-02-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.634/2008 , que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo ANS:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matricula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Row 1: SAD-PSE-2024/03044, 148530-0, EDVALDO PEREIRA SANTOS, TECNICO DE NIVEL SUPERIOR, VI, VII

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 089/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 23-02-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.376/03 , DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matricula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Rows include SAD-PSE-2024/03118, SAD-PSE-2024/02925, SAD-PSE-2024/03199, SAD-PSE-2024/02836, SAD-PSE-2024/03124, SAD-PSE-2024/02950, SAD-PSE-2024/03049, SAD-PSE-2024/03063, SAD-PSE-2024/03160, SAD-PSE-2024/03128, SAD-PSE-2024/02852, SAD-PSE-2024/03131, SAD-PSE-2024/02999, SAD-PSE-2024/03018, SAD-PSE-2024/03174, SAD-PSE-2024/02911, SAD-PSE-2024/03105, SAD-PSE-2024/02965, SAD-PSE-2024/03043, SAD-PSE-2024/02819, SAD-PSE-2024/03076, SAD-PSE-2024/02955, SAD-PSE-2024/02841

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 100/2024 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 26-02-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL CONDICIONAL:

Table with 6 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Classe, P/Classe. Row 1: SAD-PSE-2024/03127, 189120-1, KLEBER FIGUEIREDO DE MOURA, PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III, B, E

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 077/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 27-02-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 12455/2022, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo Ocupacional de Polícia Civil - GPC 600 de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº do Documento, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Rows include SDS-OFI-2024/00211, SDS-OFI-2024/00211, SDS-OFI-2024/00211, SDS-OFI-2024/00211.

PUBLIQUE-SE

Handwritten signature of Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes, Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 110/2024
27/02/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Large table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Termino. Multiple rows listing various employees and their administrative details.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 104/2024 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 26-02-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve do Magistério, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Table with 4 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo. Rows include SAD-PSE-2024/01745, SAD-PSE-2024/02443, SAD-PSE-2024/02472, SAD-PSE-2024/01748, SAD-PSE-2024/02657, SAD-PSE-2024/02582, SAD-PSE-2024/02476, SAD-PSE-2024/01742.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 28-02-2024
Resenha nº : 107/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

Table with 4 columns: PROCESSO, MATRICULA, NOME, LOTAÇÃO. Row 1: SAD-PSE-2024/01796, 1775766, SIDNEY KERLY RODRIGUES COUTINHO, SEC.EST.EDUCACAO

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 092/2024
EXPEDIENTE DO DIA : 28-02-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Table with 7 columns: Lotacao, Nº Processo, Matrícula, Nome, Dias, Período Inicial, Período Final. Rows include SEC.EST.SAUDE, SEC.EST.EDUCACAO, SEC.EST.FAZENDA, SEC.EST.SAUDE.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 098/2024
21/02/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Large table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Termino. Multiple rows listing various employees and their administrative details, including sections for Licença Maternidade, Licença para Tratamento de Saúde, Licença Paternidade, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, and Prorrogação de Licença Saúde.

PUBLICADO NO D.O.E. DO DIA 23/02/2024
REPUBLICADO POR OMISSÃO GRÁFICA

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos



Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 006/2024/GS/SETDE

Em 23 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Art. 1º RESOLVE designar os servidores, MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES, matrícula nº 191.282-1, como gestor e KÉCIA NAIANA CASADO DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 191.800-1 como fiscal do contrato nº 0004/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE através do CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA-CCJP e SOLAR TRAFÓ TRANSFORMADORES LTDA, CNPJ Nº 33.251.485/0001-45, que visa a AQUISIÇÃO de transformador de 1000KVA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades do CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA-PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se
Cumpra-se

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Estado

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº. 01 /2024.

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

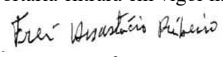
Art. 1º Designar os (as) servidores(as) Maria da Conceição Belmiro da Silva, Matrícula nº 187.541-8, Edval Gomes Soares, Matrícula nº 617.554-6, Elida Maria Leite Sette dos Santos, Matrícula nº 164.787-3, Aristides Vilar de Oliveira Azevedo Neto, Matrícula nº 191578-9, Layana Brenda Cavalcante Santana, Matrícula nº 619159-2, Rafael Gomes Caju Matrícula nº 191.699-8, Elizabeth da Silva Cruz, Matrícula nº 191.585-1, Edvânia da Silva Xavier, Matrícula nº 192785-0, sob a Presidência do primeiro, para integrarem a Comissão do Projeto ParaíbaTEC Agricultura Familiar da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido - SEAFDS.

Art. 2º - A finalidade desta Comissão é atuar no Projeto ParaíbaTEC Agricultura Familiar da SEAFDS em processo de colaboração junto à Coordenação Geral do Programa ParaíbaTEC da Secretaria de Estado da Educação – SEE, objetivando coordenar, planejar, desenvolver, analisar, acompanhar, articular, divulgar, monitorar e encaminhar todo processo de implementação e todas as fases do Projeto nos municípios que abrange os 15 Territórios Rurais e nas Comunidades e Povos Tradicionais (Quilombolas, Indígenas, Ciganos e Ribeirinhas) do Estado da PB.

O desenvolvimento do Projeto ParaíbaTEC Agricultura Familiar da SEAFDS, acontece através da parceria firmada por meio de Termo de Protocolo com o Programa ParaíbaTEC da Secretaria de Estado da Educação- SEE, instituído pela Lei Estadual nº 10.700, de 31 de Maio de 2016.

Art. 3º Revoga a portaria nº 40/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em de 2023

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE


FREIANASTÁCIO RIBEIRO
Secretário - SEAFDS

Secretaria de Estado da Cultura

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2024

Estabelece procedimentos complementares à Instrução Normativa nº 002/2024, relativos à seleção de projetos de intervenção em patrimônio edificado e edificações de interesse histórico-cultural, no âmbito do Programa de Concessão de Incentivo Fiscal ao Setor Cultural - ICMS Cultural, previsto pelo Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, e alterações posteriores.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 16 do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023 e Decreto nº 44.527 de 07 de dezembro de 2023, RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos complementares relativos à seleção de projetos de intervenção em patrimônio edificado e edificações de interesse histórico-cultural, situados em área estabelecida em Edital, no âmbito do Programa de Concessão de Incentivo Fiscal ao Setor Cultural - ICMS Cultural.

CAPÍTULO II DO FLUXO REFERENTE AOS PROJETOS DE INTERVENÇÃO

Art. 2º Os projetos de intervenção em patrimônio edificado e edificações de interesse histórico-cultural passarão por análise primária realizada pela Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa, para verificação da regularidade da documentação exigida no ato da inscrição e coerência

da planilha orçamentária com o disposto na Instrução Normativa nº 002, de 27 de fevereiro de 2024.

§ 1º Quando a documentação estiver incompleta ou a planilha orçamentária inconsistente, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa solicitará esclarecimentos ou documentação complementar por meio de notificação enviada para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição, que deverá ser atendida integralmente em até 05 (cinco) dias corridos.

§ 2º Em caso de não regularização da documentação ou apresentação de esclarecimentos fora do prazo estabelecido, o projeto será arquivado.

§ 3º A decisão de arquivamento do projeto é irreversível, podendo o proponente encaminhar posteriormente novo projeto que supere as condições do arquivamento.

Art. 3º Os projetos habilitados na fase de análise primária passarão por análise de objeto, realizada por Comissão Técnica do Conselho Estadual de Política Cultural, que deverá considerar os seguintes critérios:

- I - viabilidade técnica;
- II - relevância e pertinência;
- III - concisão das informações e conteúdos apresentados;
- IV - adequação da proposta orçamentária aos valores de mercado; e
- V - adequação do cronograma de execução.

Parágrafo único. Após a análise de objeto, os membros da Comissão Técnica do Conselho Estadual de Política Cultural emitirão pareceres destinados à Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa, orientando a aprovação ou arquivamento do projeto, devidamente justificados.

Art. 4º Os projetos aprovados serão remetidos pela Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (Iphaep), para análise técnica dos respectivos Projetos de Arquitetura e Memoriais Descritivos.

§ 1º Os Projetos de Arquitetura e Memoriais Descritivos serão analisados conforme parâmetros, diretrizes e normativas estabelecidas na legislação estadual vigente.

§ 2º Em caso de eventual indeferimento um novo Projeto de Arquitetura e/ou Memorial Descritivo deverá ser apresentado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, com os ajustes que superem as condições do indeferimento.

§ 3º Caso o proponente não apresente a documentação ajustada no prazo estabelecido no parágrafo anterior, o Iphaep emitirá parecer final indeferindo e recomendando o arquivamento do projeto.

Art. 5º Os projetos deferidos pelo Iphaep receberão parecer relacionando as licenças obrigatórias para o andamento da intervenção.

Parágrafo único. Em caso de haver licenças obrigatórias ao andamento da intervenção o proponente será notificado a apresentar, em até 15 (quinze) dias corridos, os protocolos de abertura de processo nos respectivos órgãos licenciadores, sob pena de arquivamento do projeto.

Art. 6º Cumpridas as etapas anteriores, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa encaminhará ao Secretário de Estado da Cultura da Paraíba, juntamente com os pareceres de Análise Preliminar, Análise de Objeto e Análise Técnica, a solicitação de homologação do projeto mediante publicação no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (<https://cultura.pb.gov.br>) e no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. As licenças de que tratam o art. 6º deverão ser apresentadas no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Incentivo, sob pena de arquivamento do projeto.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Eventuais orientações procedimentais poderão integrar novas Instruções Normativas, editais de chamamento público e os Termos de Compromisso de Incentivo deles decorrentes.

Art. 8º Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba.

Art. 9º. Esse documento complementa a Instrução Normativa nº 002, de 27 de fevereiro de 2024, e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024.


Pedro Daniel de Cruz Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Resolução nº 001/2024 CEDCA-PB

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2024

O conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescentes da Paraíba – CEDCA – PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidos, através da Lei Estadual nº 7.273 de 27 de dezembro de 2002, como órgão cumpridor, das suas atribuições fundamentais de toda a política de atendimento para criança e adolescente da Paraíba, normatizando, fiscalizando, controlando as ações e deliberando,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os nomes dos representantes, em sua condição de titular e suplente, indicados pelos diversos órgãos que irão compor as Comissões intersecretoriais dos seguintes Planos: Decenal Estadual de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes da Paraíba; Decenal Estadual pela Primeira Infância da Paraíba; Decenal Estadual de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária da Paraíba; Decenal Estadual de prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador da Paraíba; Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo da Paraíba – SINASE; Decenal Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes da Paraíba.

Art. 2º As comissões intersecretoriais dos planos Decenais Estadual serão compostas por Órgãos Governamentais, Redes, Fóruns e Sociedade Civil, em caráter permanente, descritos nesta resolução.

Art. 3º A participação nas comissões intersecretoriais é considerada de interesse público relevante, portanto não será remunerada.

**Da composição das Comissões dos Planos e seus respectivos representantes
Plano Decenal Estadual de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes da Paraíba**

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH/PB:

Titular: Albeno Mendonça Silva
Suplente: Lorena de Sousa Monteiro

Secretaria do Estado da Segurança e Defesa Social – SESDS/PB:

Titular: Renata Silva Dias
Suplente: Isabel Emanuela Bezerra Costa

Secretaria de Estado de Educação – SEE/PB:

Titular: Tatiane Ferreira de Jesus
Suplente: Juliane Marques de Oliveira Cahuana
Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH/PB:
Titular: Sandra Regina Rodrigues dos Santos
Suplente: Kléber Neves Marques Júnior

Secretaria de Estado de Cultura – SECULT/PB:

Titular: Érika Catarina De Melo Alves
Suplente: José Ubireval Delgado

Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB:

Titular: Tatiane Ferreira de Jesus
Suplente: Juliane Marques de Oliveira Cahuana

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão – SEPLAG/PB:

Titular: Malua Munt Ribas
Suplente: Marília Conceição de Moura

**Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CED-
CA/PB, exercendo a coordenação da Comissão:**

Wilma Izabel Carneiro Barreiro

**Fórum Estadual de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes – FÓ-
RUM – DCA:**

Titular: Josiana Francisca da Silva
Suplente: Maria do Socorro Araújo de Carvalho Sá

Rede Margarida Pró Criança e Adolescente – REMAR:

Titular: Maria Eulália dos Santos Lima
Suplente: Valéria Simões

**Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e proteção ao
adolescente trabalhador – FEPETI/PB:**

Titular: Michelli Lima dos Santos Ferrari
Suplente: Lúcia Maria dos Santos Cordeiro

Rede Estadual da Primeira Infância da Paraíba – REPI/PB:

Titular - Adelaide Alves Dias
Suplente - Maria da Conceição Silva

**Rede Interinstitucional de Enfrentamento a Violência sexual contra criança e
adolescente – REDEXI:**

Titular: Nathalia Grace de Sousa Fialho
Suplente: Larina Leite Feitoza de Lacerda

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PB:

Titular: Michelli Lima dos Santos Ferrari
Suplente: Zuleide Ribeiro Gama Lira Lucena

Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PB:

Titular: Geraldo Souza de Oliveira Filho
Suplente: Francisca das Chagas F. Vieira

Plano Decenal Estadual pela Primeira Infância da Paraíba

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH/PB:

Titular: Roberto Dutra de Souza Júnior
Suplente: Larissa Ferreira Tavares Nonato

Secretaria de Estado de Educação – SEE/PB:

Titular: Maria do Amparo dos Santos Machado
Suplente: Neilze Correia de Melo Cruz

Secretaria de Estado de Cultura – SECULT/PB:

Titular: Érika Catarina De Melo Alves
Suplente: José Ubireval Delgado

Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB:

Titular: Tatiane Ferreira de Jesus
Suplente: Juliane Marques de Oliveira Cahuana

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão – SEPLAG/PB:

Titular: Malua Munt Ribas
Suplente: Marília Conceição de Moura

**Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CED-
CA/PB, exercendo a coordenação da Comissão:**

Wilma Izabel Carneiro Barreiro

**Fórum Estadual de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes – FÓ-
RUM – DCA:**

Titular: Ércila Lira de Macena
Suplente: Josiana Francisca da Silva

Rede Margarida Pró Criança e Adolescente – REMAR:

Titular: Rita de Cássia dos Santos
Suplente: Mariana Peres Stucchi

Rede Estadual da Primeira Infância da Paraíba – REPI – PB:

Titular - Adelaide Alves Dias
Suplente - Maria da Conceição Silva

**Rede Interinstitucional de Enfrentamento a Violência sexual contra criança e
adolescente – REDEXI:**

Titular: Irene Marinheiro Jerônimo de Oliveira
Suplente: Gessica Gomes de Melo Alcântara Ferreira

Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PB:

Titular: Jéssica Maria de Souza
Suplente: Ingridy Lammonikelly da Silva Lima

**Plano Decenal Estadual de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crian-
ças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária da Paraíba**

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH/PB:
Titular: Francisca Fernandes Vieira
Suplente: Roberta Cavalcanti Pires

Secretaria de Estado de Educação – SEE/PB:

Titular: Maria do Amparo dos Santos Machado
Suplente: Neilze Correia de Melo Cruz

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH/PB:

Titular: Kléber Neves Marques Júnior
Suplente: Sandra Regina Rodrigues dos Santos

Secretaria de Estado de Cultura – SECULT/PB:

Titular: Érika Catarina De Melo Alves
Suplente: José Ubireval Delgado

Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB:

Titular: Zuyngla Zocasta Araújo Guedes de Souza Lobo Maia
Suplente: Juliane Marques de Oliveira Cahuana

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão – SEPLAG/PB:

Titular: Malua Munt Ribas
Suplente: Marília Conceição de Moura

**Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CED-
CA/PB, exercendo a coordenação da Comissão:**

Solange Maria Cavalcante Pontes

Rede Margarida Pró Criança e Adolescente – REMAR:

Titular: Lorenzo Delaini
Suplente: Rita de Cássia dos Santos

Rede Estadual da Primeira Infância da Paraíba – REPI – PB:

Titular - Adelaide Alves Dias
Suplente - Maria da Conceição Silva

Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PB:

Titular: Alzineide Barbosa Silva de Lima
Suplente: Maria de Lourdes de Azevedo Soares

**Plano Decenal Estadual Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo da
Paraíba – SINASE**

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH/PB:

Titular: Djalma Batista de Mendonça Filho
Suplente: Ana Paula Sales de Medeiros

Secretaria do Estado da Segurança e Defesa Social – SESDS/PB:

Titular: Rubia Christianni de Freitas Vieira
Suplente: Andrea Melo de Lima

Secretaria de Estado de Educação – SEE/PB:

Titular: Maria do Amparo dos Santos Machado
Suplente: Neilze Correia de Melo Cruz

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH/PB:

Titular: Djalma Batista de Mendonça Filho
Suplente: Ana Paula Sales de Medeiros

Secretaria de Estado de Cultura – SECULT/PB:

Titular: Érika Catarina De Melo Alves
Suplente: José Ubireval Delgado

Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB:

Titular: Renata Rayanne da Silva
Suplente: Edvaldo José Garcia Gonçalves

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão – SEPLAG/PB:

Titular: Malua Munt Ribas
Suplente: Marília Conceição de Moura

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CED-CA/PB, exercendo a coordenação da Comissão:

Rita de Cássia dos Santos Dantas

Fórum Estadual de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes – FÓRUM – DCA:

Titular: Maria do Socorro Araújo de Carvalho Sá
Suplente: Antônio Carlos Veloso Correia de Oliveira Junior

Rede Margarida Pró Criança e Adolescente – REMAR:

Titular: Lorenzo Delaini
Suplente: Rafaela Alves de Souza

Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e proteção ao adolescente trabalhador – FEPETI – PB:

Titular: Elineide Pessoa Albuquerque
Suplente: Leni Cristina Monteiro Silva

Universidade Federal da Paraíba / Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos – NCDH/ UFPB:

Titular: Maria de Fátima Pereira Alberto
Suplente: Ana Lucia Batista Aurino

Conselho Estadual de Direitos Humanos da Paraíba – CEDH/PB:

Titular: Saverio Paolillo
Suplente: Suellyton de Lima Silva

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PB:

Titular: Marília Figueiredo Burity
Suplente: Valéria Meireles Santos Macêdo

Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PB:

Titular: Synara Maria de Lima
Suplente: Sofia Ulisses Santos

Plano Decenal Estadual de prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador da Paraíba**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH/PB:**

Titular: Tiago Bastos Vieira
Suplente: Jaciclene Rodrigues do Nascimento

Secretaria do Estado da Segurança e Defesa Social – SESDS/PB:

Titular: Isabel Emanuela Bezerra Costa
Suplente: Renata Silva Dias

Secretaria de Estado de Educação – SEE/PB:

Titular: Maria do Amparo dos Santos Machado
Suplente: Neilze Correia de Melo Cruz

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH/PB:

Titular: Kléber Neves Marques Júnior
Suplente: Sandra Regina Rodrigues dos Santos

Secretaria de Estado de Cultura – SECULT/PB:

Titular: Érika Catarina De Melo Alves
Suplente: José Ubireval Delgado

Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB:

Titular: Sergio Roberto Sales Nóbrega

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão – SEPLAG/PB:

Titular: Malua Munt Ribas
Suplente: Marília Conceição de Moura

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CED-CA/PB, exercendo a coordenação da Comissão:

Elione Nascimento de Oliveira

Fórum Estadual de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes – FÓRUM – DCA:

Titular: Ricardo Francisco Machado Moreno
Suplente: Damião Pereira Ribeiro

Rede Margarida Pró Criança e Adolescente – REMAR:

Titular: Reinaldo dos Santos Mendes da Silva
Suplente: Lindinalva Oliveira Bezerra da Silva

Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e proteção ao adolescente trabalhador – FEPETI – PB:

Titular: Maria de Fátima Pereira Alberto
Suplente: Denise Pereira dos Santos

Universidade Federal da Paraíba/ Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos – NCDH/ UFPB:

Titular: Denise Pereira dos Santos
Suplente: Manuella Castelo Branco Pessoa

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PB:

Titular: Michelli Lima dos Santos Ferrari
Suplente: Denise Carolina Borges Ceriani

Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PB:

Titular: Camilla Costa Palácio de Alencar Rodrigues
Suplente: Rosilene Silva Sousa

Plano Decenal Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes da Paraíba**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH/PB:**

Titular: Marília Santos França
Suplente: Ângela Kaline da Silva Santos

Secretaria do Estado da Segurança e Defesa Social – SESDS/PB:

Titular: Andrea Melo de Lima
Suplente: Ariane Cristina Freire de Morais Gessner

Secretaria de Estado de Educação – SEE/PB:

Titular: Maria do Amparo dos Santos Machado
Suplente: Neilze Correia de Melo Cruz

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH/PB:

Titular: Sandra Regina Rodrigues dos Santos
Suplente: Kléber Neves Marques Júnior

Secretaria de Estado de Cultura – SECULT/PB:

Titular: Érika Catarina De Melo Alves
Suplente: José Ubireval Delgado

Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB:

Titular: Risomar Firmino Dantas Leite
Suplente: Daniella Dornelas de Figueiredo

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão – SEPLAG/PB:

Titular: Malua Munt Ribas
Suplente: Marília Conceição de Moura

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CED-CA/PB, exercendo a coordenação da Comissão:

Andrea Melo de Lima

Fórum Estadual de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes – FÓRUM – DCA:

Titular: Isolda Fragoso do Nascimento
Suplente: Ricardo Francisco Machado Moreno

Rede Margarida Pró Criança e Adolescente – REMAR:

Titular: Maria Eulália dos Santos Lima
Suplente: Reinaldo dos Santos Mendes da Silva

Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e proteção ao adolescente trabalhador – FEPETI – PB:

Titular: Amanda Ferreira da Silva
Suplente: Poliana Gragen de V. Ferreira

Rede Estadual da Primeira Infância da Paraíba – REPI – PB:

Titular - Adelaide Alves Dias
Suplente - Maria da Conceição Silva

Rede Interinstitucional de Enfrentamento a Violência sexual contra criança e adolescente – REDEXI:

Titular: Nathalia Grace de Sousa Fialho
Suplente: Larina Leite Feitoza de Lacerda

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PB:

Titular: Raquel Sodré de Melo Martins
Suplente: Michelli Lima dos Santos Ferrari

Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PB:

Titular: Márcia Cristina Lucena Farias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



Dimas Gomes da Silva
Presidente do CEDCA/PB

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5547

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 768ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam Homologadas as seguintes licenças emitidas pela SUDEMA, LO Nº

1849/2021 - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-005670/TEC/LO-2545; LS Nº 1865/2021 - TIM S.A - SUDEMA - 2021-006827/TEC/LS-0577; LS Nº 1872/2021 - TIM S.A - SUDEMA - 2021-006869/TEC/LS-0580; LO Nº 1926/2021 - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-002571/TEC/LO-2032; LO Nº 1930/2021 - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-000761/TEC/LO-1824; LS Nº 1932/2021 - TIM S.A - SUDEMA - 2021-006803/TEC/LS-0574; LS Nº 1933/2021 - TIM S.A - SUDEMA - 2021-005467/TEC/LS-0552; LO Nº 1934/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-006575/TEC/LO-2684; LS Nº 1935/2021 - TIM S.A - SUDEMA - 2021-006271/TEC/LS-0565; LS Nº 1955/2021 - TIM S.A - SUDEMA - 2021-007047/TEC/LS-0582; LP Nº 1976/2021 - ERGON I COMPLEXO LOGISTICO LTDA - SUDEMA - 2021-007461/TEC/LP-3521; LS Nº 2006/2021 - TIM S.A - SUDEMA - 2021-006810/TEC/LS-0575; LO Nº 2063/2021 - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-002704/TEC/LO-2046; LI Nº 2103/2021 - IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A - SUDEMA - 2021-006750/TEC/LI-8021; LO Nº 2104/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-007040/TEC/LO-2802; LO Nº 2115/2021 - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-002682/TEC/LO-2044; LS Nº 2116/2021 - TIM S.A - SUDEMA - 2021-006987/TEC/LS-0581; LO Nº 2125/2021 - EMERSON LUIS VIEIRA DE LACERDA (EMERSON MADEIRAS) - SUDEMA - 2021-004319/TEC/LO-2326; LP Nº 2129/2021 - EDILMA LUCENA DE LIMA - SUDEMA - 2021-004801/TEC/LP-7918; LO Nº 2142/2021 - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-003700/TEC/LO-2207; LO Nº 2148/2021 - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-003808/TEC/LO-2225; LO Nº 2156/2021 - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-003654/TEC/LO-2198; LO Nº 2160/2021 - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-005358/TEC/LO-2493; LO Nº 2163/2021 - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-003659/TEC/LO-2200; LI Nº 2177/2021 - IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A - SUDEMA - 2021-007070/TEC/LI-8042; LO Nº 2183/2021 - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-002706/TEC/LO-2047; LO Nº 2184/2021 - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-002707/TEC/LO-2048; LO Nº 2218/2021 - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-004660/TEC/LO-2392; LO Nº 2237/2021 - ORLANDO DE SOUSA LEMOS - SUDEMA - 2021-001701/TEC/LO-1923; LS Nº 2248/2021 - TIM S.A - SUDEMA - 2021-007507/TEC/LS-0587; LI Nº 2281/2021 - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA - SUDEMA - 2021-008399/TEC/LI-8155; LP Nº 2355/2021 - EOLICA SERRA DA CARNEIRA SA - SUDEMA - 2021-008127/TEC/LP-3550; LI Nº 2379/2021 - UFV PB I LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA - SUDEMA - 2021-008124/TEC/LI-8137; LS Nº 2401/2021 - TIM S.A - SUDEMA - 2021-007526/TEC/LS-0589; LS Nº 2406/2021 - TIM S.A - SUDEMA - 2021-008231/TEC/LS-0596; AA Nº 2438/2021 - VENTOS DE SÃO CLEOFAS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A - SUDEMA - 2021-008675/TEC/AA-6858; AA Nº 2474/2021 - VENTOS DE SANTO ERASMO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - SUDEMA - 2021-008741/TEC/AA-6863; LO Nº 2504/2021 - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-003560/TEC/LO-2174; LO Nº 2516/2021 - ESLA - EMPRESA DE SERVICOS DE COLETA LTDA - SUDEMA - 2021-006527/TEC/LO-8006; LI Nº 2537/2021 - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA - SUDEMA - 2021-008751/TEC/LI-8184; LS Nº 2570/2021 - TIM S/A - SUDEMA - 2021-008610/TEC/LS-0598; LO Nº 2579/2021 - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2020-011524/TEC/LO-1711; LO Nº 2581/2021 - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-003079/TEC/LO-2098; LO Nº 2582/2021 - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-000939/TEC/LO-1833; LO Nº 2590/2021 - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-002383/TEC/LO-2005; LP Nº 2599/2021 - SOL DO NORTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - SUDEMA - 2021-006435/TEC/LP-3496; LO Nº 2614/2021 - TELEFONICA BRASIL S.A. - SUDEMA - 2020-007892/TEC/LO-1247; LO Nº 2623/2021 - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-004502/TEC/LO-2357; LO Nº 2626/2021 - TELXIUS TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-005335/TEC/LO-2487; LI Nº 231/2022 - FIRMINO CLEMENTINO DE SOUZA - SUDEMA - 2021-008897/TEC/LI-8042; LTE Nº 1105/2022 - ALESAT COMBUSTIVEIS S.A - SUDEMA - 2022-001313/TEC/LTE-0047; LP Nº 1293/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS - SUDEMA - 2021-007791/TEC/LP-3540; LVPE Nº 1545/2022 - MAURICIO FERNANDES DE ALMEIDA - SUDEMA - 2020-009003/TEC/LVPE-1406; LI Nº 1550/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU - SUDEMA - 2021-007943/TEC/LI-8117; LVPE Nº 1551/2022 - ROSEMARY PEREIRA DE ARAÚJO - SUDEMA - 2020-009819/TEC/LVPE-1494; LVPE Nº 1583/2022 - ROBERTO CARLOS LIMA DE SOUSA - SUDEMA - 2016-005553/TEC/LVPE-2944; LVPE Nº 1584/2022 - JONAS CIRILO DE ALBUQUERQUE - SUDEMA - 2019-006122/TEC/LVPE-9724; LAC Nº 1656/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS - SUDEMA - 2022-002088/TEC/LAC-0432; LP Nº 2357/2022 - EDP RENOVAVEIS BRASIL S/A - SUDEMA - 2022-002418/TEC/LP-3705; AA Nº 2448/2022 - VENTOS DE SANTO ERASMO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - SUDEMA - 2022-002060/TEC/AA-7052; LO Nº 2526/2022 - WILLIAMS MOREIRA VIEIRA ME - SUDEMA - 2020-006321/TEC/LO-1046; LVPE Nº 2541/2022 - MARCIO SILVA DE ALMEIDA - SUDEMA - 2022-003447/TEC/LVPE-0076; LVPE Nº 2559/2022 - ALVÍO CLAUDINO DE PONTES - SUDEMA - 2022-003491/TEC/LVPE-0078; LI Nº 2568/2022 - JORGE LIBERALINO DE SOUZA - SUDEMA - 2022-001834/TEC/LI-8457; LAC Nº

2590/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU - SUDEMA - 2022-003451/TEC/LAC-0792; LI Nº 2604/2022 - FABIO DE MEDEIROS CHAVES - SUDEMA - 2021-006666/TEC/LI-8016; LRO Nº 2668/2022 - UBUNTU CONSTRUCOES EIRELI - SUDEMA - 2021-008280/TEC/LRO-8143; AA Nº 2690/2022 - FOTONS DE SANTA CECILIA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. - SUDEMA - 2021-009456/TEC/AA-6907; LS Nº 2699/2022 - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA - SUDEMA - 2022-003131/TEC/LS-0724; LS Nº 2700/2022 - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA - SUDEMA - 2022-003132/TEC/LS-0725; LAC Nº 2724/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI - SUDEMA - 2022-003650/TEC/LAC-0820; AA Nº 2736/2022 - RIO ALTO STL VII GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA - SUDEMA - 2022-002525/TEC/AA-7073; LS Nº 2778/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO - SUDEMA - 2022-002826/TEC/LS-0716; LO Nº 2799/2022 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO VI S.A - SUDEMA - 2022-002367/TEC/LO-3974; LS Nº 2819/2022 - WINITY S.A - SUDEMA - 2022-003171/TEC/LS-0730; AA Nº 2821/2022 - MATHEUS ROBERTO SOUTO DE ANDRADE - SUDEMA - 2022-003456/TEC/AA-7109; LO Nº 2823/2022 - DEXCO S.A. - SUDEMA - 2022-003490/TEC/LO-4196; AA Nº 2833/2022 - VENTOS DE SANTA AGNES ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. - SUDEMA - 2022-002440/TEC/AA-7067; LO Nº 2834/2022 - LUIZ MILITAO ALVARENGA - SUDEMA - 2022-000104/TEC/LO-3476; LO Nº 2846/2022 - COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DE JUNCO DO SERIDO PB - SUDEMA - 2020-011443/TEC/LO-1703; LAC Nº 2860/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - SUDEMA - 2022-003780/TEC/LAC-0852; LAO Nº 3009/2022 - IPONATIAN DA SILVA CANDEIA - ME - SUDEMA - 2021-005059/TEC/LAO-1013; LI Nº 3125/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI - SUDEMA - 2022-001721/TEC/LI-8445; LRO Nº 3156/2022 - AR2 CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2022-003660/TEC/LRO-0122; LP Nº 3181/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL - SUDEMA - 2021-009396/TEC/LP-3581; LS Nº 3183/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - SUDEMA - 2022-003286/TEC/LS-0743; LI Nº 3187/2022 - VNS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP - SUDEMA - 2022-001073/TEC/LI-8383; LRO Nº 3194/2022 - IVALDO PERES BARROSO LTDA - SUDEMA - 2022-000298/TEC/LRO-3539; LS Nº 3302/2022 - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA - SUDEMA - 2022-003259/TEC/LS-0739; LRO Nº 3398/2022 - ENDOMAMA SERVICOS MEDICOS LTDA - SUDEMA - 2022-000159/TEC/LRO-3498; LAC Nº 3400/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - SUDEMA - 2022-004536/TEC/LAC-1023; LAC Nº 3401/2022 - MUNICIPIO DE PILOEZINHOS - SUDEMA - 2022-004562/TEC/LAC-1028; LAC Nº 3402/2022 - MUNICIPIO DE PILOEZINHOS - SUDEMA - 2022-004563/TEC/LAC-1029; LAC Nº 3403/2022 - MUNICIPIO DE PILOEZINHOS - SUDEMA - 2022-004564/TEC/LAC-1030; LAC Nº 3404/2022 - MUNICIPIO DE PILOEZINHOS - SUDEMA - 2022-004586/TEC/LAC-1038; LO Nº 3428/2022 - LAVA JATO AUTO CLEAN LTDA - SUDEMA - 2021-004809/TEC/LO-2420; LAC Nº 3488/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO - SUDEMA - 2022-004742/TEC/LAC-1066; LAC Nº 3489/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI - SUDEMA - 2022-004786/TEC/LAC-1076; LP Nº 3502/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - SUDEMA - 2022-003894/TEC/LP-3741; LAC Nº 3513/2022 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2022-004746/TEC/LAC-1067; LP Nº 3530/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - SUDEMA - 2022-004217/TEC/LP-3760; LP Nº 3531/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - SUDEMA - 2022-004219/TEC/LP-3762; LP Nº 3532/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - SUDEMA - 2022-004218/TEC/LP-3761;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5548

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 768ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2023-004495/TEC/AA-0731 – CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA** – AA = Compensação Ambiental = Área: 1,05 ha = L/Atv: PB 321, Km 2-6, Faz. Marabá, Zona Rural, Belém do Brejo do Cruz - PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a dilação de prazo de 80 (oitenta) dias conforme solicitação da Câmara de Compensação Ambiental da SUDEMA para execução do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA).

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5549

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 768ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2017-006430/ADM/ADM-3310 - CASA GRANDE MINERAÇÃO** – Câmara de Compensação = Compensação Ambiental referente à CGM - Casa Grande Mineração (MEMORANDO INTERNO Nº 003/2017). **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável à aprovação do TCCA nº 016/2023, referente à Compensação Ambiental da atividade de Lavra e Beneficiamento de Ferro no município de São Mamede-PB, da empresa CASA GRANDE MINERAÇÃO LTDA, cumprindo o disposto na Deliberação Nº 5411/2023 publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de abril de 2023.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5550

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 768ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2023-002513/TEC/AA-0387 – CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 1 LTDA (COMPLEXO EÓLICO PICUÍ)** – TS = Compensação Ambiental



= Parques Eólicos Picuí: 1, 3, 4, 6, 7, 9, 10 (Grupo IBITU) = Área Total: 3.988,13 ha = L/Atv: Zona Rural - Município: Picuí - PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável à aprovação do TCCA nº 020/2023, referente à Compensação Ambiental do Complexo Eólico Picuí no município de Picuí-PB, da empresa IBITU ENERGIA S.A., cumprindo o disposto na Deliberação Nº 5411/2023 publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de abril de 2023.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5551

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 768ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por maioria, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável à decisão da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA (SU-D-DIN-2024/00009), quanto aos Processos da empresa RIO ALTO SANTA LUZIA GERAÇÃO DE ENERGIA SPE LTDA, no que se segue: - Santa Luzia 5: Processo SUDEMA nº 2023-001768/TEC/LO-0156 - RIO ALTO UFV STL V SPE S/A; - **Santa Luzia 6:** Processo SUDEMA nº 2021-008408/TEC/LI-8162 - RIO ALTO UFV STL VI SPE LTDA; - **Santa Luzia 7:** Processo SUDEMA nº 2023-001546/TEC/LO-0133 - RIO ALTO STL VII GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA; - **Santa Luzia 8:** Processo SUDEMA nº 2023-002254/TEC/LI-0228 - RIO ALTO UFV STL VIII SPE LTDA; - **Santa Luzia 9:** Processo SUDEMA nº 2023-001932/TEC/LO-0167 - RIO ALTO UFV STL IX SPE LTDA; - **Santa Luzia 11:** Processo SUDEMA nº 2022-004613/TEC/LI-8739 - RIO ALTO UFV STL XI SPE LTDA; - **Santa Luzia 14:** Processo SUDEMA nº 2023-000462/TEC/LI-0041 - RIO ALTO UFV STL XIV SPE LTDA; - **Santa Luzia 15:** Processo SUDEMA nº 2023-000286/TEC/LI-0016 - RIO ALTO STL XV GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA; - **Santa Luzia 16:** Processo SUDEMA nº 2021-008403/TEC/LI-8159 - RIO ALTO STL XVI GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA; - **Santa Luzia 17:** Processo SUDEMA nº 2022-004022/TEC/LI-8642 - RIO ALTO STL XVII GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA; - **Santa Luzia 20:** Processo SUDEMA nº 2023-000471/TEC/LI-0049 - RIO ALTO STL XX GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA; - **Santa Luzia 21:** Processo SUDEMA nº 2023-000263/TEC/LI-0011 - RIO ALTO STL XXI GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA; - **Santa Luzia 22:** Processo SUDEMA nº 2023-000557/TEC/LI-0058 - RIO ALTO UFV STL XXII SPE LTDA; - **Santa Luzia 23:** Processo SUDEMA nº 2023-000561/TEC/LI-0059 - RIO ALTO UFV STL XXIII SPE LTDA; - **Santa Luzia 24:** Processo SUDEMA nº 2023-000451/TEC/LI-0037 - RIO ALTO UFV STL XXIV SPE LTDA; - **Santa Luzia 25:** Processo SUDEMA nº 2023-000513/TEC/LI-0054 - RIO ALTO UFV STL XXV SPE LTDA; - **Santa Luzia 26:** Processo SUDEMA nº 2023-000285/TEC/LI-0015 - RIO ALTO UFV STL XXVI SPE LTDA.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros

Isis Rafaela Rodrigues da Silva

Secretária Executiva do COPAM

Presidente do COPAM

DELIBERAÇÃO Nº 5552

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 768ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1991.

Dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental de Estações de Triagem e Transbordo (ETT) de resíduos sólidos urbanos e equiparados situados no estado da Paraíba.

Considerando a necessidade de dar efetividade ao “princípio do ambiente ecologicamente equilibrado” e ao “princípio da precaução”, ambos consagrados na Constituição Federal Brasileira de 1988 (Art. 225), na Constituição do Estado da Paraíba de 1989 (Art. 227), na Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981) e na Declaração do Rio/92 sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – proposto na Conferência realizada no Rio de Janeiro, em junho de 1992 – através do Princípio nº 15;

Considerando o que consta no Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

Considerando o Art. 9º da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) – e alterou a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 –, especificamente no que se refere a ordem de prioridade de ações como: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

Considerando os Art. 2º, 4º e 15 do Decreto Estadual nº 21.120, de 20 junho de 2000 – Regulamenta a Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, que dispõe sobre a prevenção e controle da poluição ambiental, estabelece normas disciplinadoras da espécie, e dá outras providências;

Considerando as dificuldades dos municípios de pequeno porte para implantação e operação de Sistemas de Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos e Equiparados, do processo administrativo de licenciamento ambiental, bem como no cumprimento legal de encerramento dos lixões e vazadouros a céu aberto até 02 de agosto de 2024, disposto no inciso IV do Art. 54 da Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020;

Considerando a necessidade de neutralizar as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e demais poluentes relacionados aos resíduos sólidos urbanos e equiparados dispostos irregularmente em lixões e vazadouros a céu aberto – áreas potencialmente contaminadas por disposição irregular – em função do cumprimento de Metas da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima – no plano doméstico –, bem como das Ações de Mitigação Nacionalmente Apropriadas (NAMAs, na sigla em inglês) em nível internacional;

Considerando que a disposição inadequada de resíduos sólidos urbanos e equiparados constitui ameaça à saúde pública e agrava a degradação ambiental, comprometendo a qualidade de vida das populações;

Considerando a crescente produção de resíduos sólidos urbanos e equiparados, a necessidade do adequado gerenciamento dos mesmos e o caráter urgente de viabilizar ações de recuperação ambiental dos lixões e vazadouros a céu aberto – áreas potencialmente contaminadas por disposição irregular –, com o intuito de proteger o meio ambiente e garantir a manutenção da qualidade dos solos, do ar, dos corpos d’água superficiais e dos aquíferos subterrâneos;

Considerando a necessidade de viabilizar a análise técnica mais objetiva e célere de Programas e Projetos governamentais de grande relevância socioambiental, de necessidade pública e de interesse social para fins de encerramento de lixões ou vazadouros a céu aberto – no âmbito do procedimento de licenciamento ambiental –, principalmente o Programa Paraíba Mais Sustentável;

Considerando a necessidade de estabelecer dispositivos, critérios e diretrizes para implantação de Estações de Triagem e Transbordo (ETT) de resíduos sólidos urbanos e equiparados, para municípios de pequeno porte no estado da Paraíba, a partir da reformulação da NA-101 e da observação de normas operacionais específicas, que possam evitar danos ou riscos à saúde pública e a segurança, bem como minimizar os impactos ambientais adversos,

DELIBERA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Incluir e complementar dispositivos da Norma Administrativa do COPAM nº 101, de 13 de janeiro de 1988 (atualizada pela Deliberação COPAM nº 5192 aprovada na 722ª Reunião Ordinária em 14 de dezembro de 2021), a partir da inserção de tipologia intitulada de “Estação de Triagem e Transbordo (ETT) de resíduos sólidos urbanos e equiparados” no Código 32 (grupo coleta, transporte, armazenamento, destinação e tratamento de resíduos e produtos), para municípios de pequeno porte no estado da Paraíba.

Art. 2º Para aplicação desta Deliberação serão utilizados como referência os dados de população urbana do último censo populacional (contagem ou projeções) disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 3º Aplica-se o disposto no art. 1º desta Deliberação a municípios ou associações de municípios que atendam a uma das seguintes condições:

I - população urbana igual ou inferior a vinte mil (20.000) habitantes, conforme dados do último censo populacional do IBGE; e/ou

II - geração diária de resíduos sólidos urbanos e equiparados, pela população urbana, igual ou inferior a vinte (20) toneladas.

Art. 4º As Estações de Triagem e Transbordo (ETT) de resíduos sólidos urbanos e equiparados não poderão receber resíduos de outras origens que não sejam de resíduos domiciliares, limpeza urbana e de estabelecimentos comerciais, ou seja, de resíduos de Classe II-A e II-B conforme a ABNT (NBR 10.004:2004).

Art. 5º Para fins de entendimento desta Deliberação, considera-se:

I - Aterro Sanitário: Técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos ou riscos à saúde pública e à segurança ambiental, minimizando os impactos ambientais, método este que utiliza princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos à menor área possível e reduzi-los ao menor volume possível, cobrindo-os com uma camada de material inerte ao fim de cada jornada de trabalho ou em intervalos menores se for necessário.

II - Armazenador temporário: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável pelo armazenamento temporário de resíduos sólidos do Gerador, para fins de reciclagem, recuperação e consolidação de cargas, para posterior encaminhamento à destinação final ambientalmente adequada.

III - Boxes: unidades de armazenamento temporário do resíduo sólido classificado e selecionado na chamada pré-reciclagem, que possuem ambientes separados para comportar os materiais recicláveis por categoria.

IV - Consolidação de cargas: é um processo logístico que consiste em agrupar envios para reduzir custos de transporte e otimizar a distribuição.

V - Destinação final: é o encaminhamento dos resíduos sólidos para que sejam submetidos ao processo adequado, seja ele a reutilização, o reaproveitamento, a reciclagem, a compostagem, a geração de energia, o tratamento ou a disposição final, de acordo com a natureza e as características dos resíduos e de forma compatível com a saúde pública e a proteção do meio ambiente.

VI - Disposição final: é a disposição ou confinamento dos resíduos sólidos em local ambientalmente adequado, de acordo com critérios técnicos aprovados no processo de licenciamento ambiental pelo órgão ambiental competente.

VII - Estação de Triagem e Transbordo (ETT): empreendimento mantido por um ou mais armazenador(es) temporário(s) – pessoa física ou jurídica –, o qual contém instalações ou estruturas físicas referentes à unidade de triagem e transbordo, que se caracteriza, essencialmente, por ser uma área logística de entreposto – entre a fonte geradora de resíduo e sua destinação final ambientalmente adequada –, bem como por otimizar os processos de triagem e transporte dos mais variados tipos de resíduos.

VIII - Gerador: pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem resíduos.

IX - Municípios de pequeno porte: são municípios brasileiros com população inferior ou igual a 20.000 habitantes (rural e urbano), de acordo com informações do último Censo populacional (contagem ou estimativa) disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

X - Pátio de descarga temporário: área externa associada a unidade de triagem com área coberta e piso impermeável, onde é descartado os resíduos remanescentes ou rejeitos após a classificação e seleção – pré-reciclagem – nas esteiras, os quais serão retirados e destinados às caixas estacionárias ou contêineres.

XI - Plano de Controle Ambiental (PCA): documento que deve conter os projetos executivos de minimização dos impactos ambientais avaliados através do RCA e submetidos para a obtenção da Licença de Instalação.

XII - Reciclagem: é o processo de reaproveitamento de um resíduo, após ter sido submetido à transformação.

XIII - Relatório de Controle Ambiental (RCA): documento que contém dados, informações, identificação dos passivos e dos impactos ambientais de atividades ou empreendimento concernentes à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou um empreendimento que não gera impactos ambientais significativos e para o qual não haja exigência de EIA/RIMA. Seu conteúdo será estabelecido caso a caso e deve apresentar informações relativas: à caracterização do ambiente em que se pretende instalar; a sua localização frente ao Plano Diretor Municipal (quando existir); alvarás e documentos similares; e Plano de Controle Ambiental, que identifique as fontes de poluição ou degradação, e as medidas de controle pertinentes.

XIV - Resíduos equiparados: são resíduos ou rejeitos que são caracterizados como não perigosos e que, em razão de sua natureza, composição ou volume, podem ser equiparados aos resíduos ou rejeitos domiciliares.

XV - Resíduos sólidos: são resíduos no estado sólido e semi-sólido, que resultam de atividades de origem doméstica, comercial, industrial, agrícola, de serviços da área da saúde, inclusive os de limpeza pública; ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistema de tratamento de água e esgoto e da drenagem pluvial, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de coleta de esgoto ou em corpos d'água, ou exijam para isto soluções técnica e economicamente inviáveis face à melhor tecnologia disponível.

XVI - Resíduos sólidos urbanos: são resíduos provenientes de atividades domésticas em residências urbanas (resíduos domiciliares) e os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana (resíduos de limpeza urbana).

XVII - Sistema de drenagem superficial: sistema destinado à captação e ao desvio das águas superficiais que tendam a escoar para a área de armazenamento dos resíduos sólidos urbanos e equiparados, bem como das águas que se precipitam diretamente sobre esta área.

XVIII - Unidade de transbordo: são instalações dotadas de estruturas físicas apropriadas para fins de consolidação de carga e posterior destinação final ambientalmente adequada – em outro local –, as quais possibilitam o armazenamento temporário e/ou transferência dos resíduos sólidos urbanos e equiparados, após a classificação e seleção – pré-reciclagem – provenientes da unidade de triagem.

XIX - Unidade de triagem: são instalações dotadas de estruturas físicas apropriadas com o objetivo de permitir a classificação e seleção de resíduos sólidos urbanos e equiparados oriundos do Gerador.

CAPÍTULO II DA ESCOLHA DA ÁREA

Art. 6º Quanto à área destinada à instalação da Estação de Triagem e Transbordo (ETT), esta deverá atender, no mínimo, aos seguintes critérios:

I - Estar em conformidade com o instrumento regulador do Plano Diretor Municipal ou Zoneamento Municipal;

II - Apresentar declividades inferiores a 30%;

III - Apresentar distância mínima de 500 (quinhentos) metros de núcleos ou aglomerados populacionais (perímetro urbano municipal, distritos ou povoados), observando a direção predominante dos ventos;

IV - Apresentar distância mínima de 150 (cento e cinquenta) metros de domicílio particular ou residência habitual – isolada;

V - Respeitar as faixas de domínio de estradas e rodovias conforme enquadramento dos órgãos competentes, DER e DNIT;

VI - Dispor de vias de acesso em boas condições de tráfego ao longo de todo o ano, inclusive no período de chuvas intensas;

VII - Não estar localizada em áreas alagadas ou sujeitas a inundações, ainda que periódicas;

VIII - Não estar localizada em áreas erodidas, em especial em voçorocas, em áreas cársticas, em depósitos aluvionares ou em Áreas de Preservação Permanente (APP), conforme descrito na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

IX - A localização da área deve respeitar as distâncias mínimas estabelecidas em normas técnicas ou em legislação ambiental específica, de ecossistemas frágeis e recursos hídricos superficiais, como áreas de nascentes, córregos, rios, riachos, açudes, lagos, manguezais, e outros corpos d'água natural de natureza efêmera, intermitente ou perene;

X - Estar localizada em área com distância mínima de 15,0 metros da faixa de servidão de redes de alta tensão conforme a ABNT (NBR 5.422:1985).

§ 1º Caso esteja localizada em Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação (UC) de qualquer esfera administrativa (municipal, estadual ou federal), é necessária a obtenção do mecanismo de ciência do órgão gestor responsável pela administração dessa, como estabelece o Art. 5º da Resolução CONAMA nº 428/2010, a partir da sua prévia aprovação fundamentada em parecer técnico.

§ 2º Caso o empreendimento ou a área prevista esteja localizado em Área de Segurança Aeroportuária (ASA), deverá ser obedecida a Resolução CONAMA nº 04, de 09 outubro de 1995 (art. 1º e 2º) e a Lei Federal nº 12.725, de 16 de outubro de 2012, Resolução ANAC nº 712, de 14 de abril de 2023, e outra legislação específica vigente.

XI - Todas as medições topográficas deverão ter como referência a totalidade do perímetro destinado a Estação de Triagem e Transbordo (ETT) do empreendimento.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 7º O processo de licenciamento ambiental para a tipologia de Estação de Triagem e Transbordo (ETT) de resíduos sólidos urbanos e equiparados deverá ser instruído com a documentação administrativa padrão (checklist) e Termo de Referência, disponibilizadas pelo órgão ambiental competente, devendo-se, ainda, apresentar o Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e o Plano de Controle Ambiental (PCA).

§ 1º O empreendedor deverá elaborar o Plano de Controle Ambiental (PCA) conforme o caput, contendo, no mínimo, os Programas de Monitoramento e Controle permanente de vetores, em especial de insetos, roedores e aves, bem como de ruídos, vibrações e odores, dentre outros correlacionados.

§ 2º Nos casos localizados em uma Área de Segurança Aeroportuária (ASA), que corresponda a faixa entre 10 a 20 km de aeródromo cadastrado na Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), o empreendedor deverá apresentar a declaração de inexistência do Comando da Aeronáutica (COMAER) ou do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA), em cumprimento aos regramentos de atividade com potencial atrativo de fauna, estabelecidos pela Lei Federal nº 12.725, de 16 de outubro de 2012, a Resolução ANAC nº 712, de 14 de abril de 2023 ou outra legislação específica vigente.

§ 3º O empreendedor deverá apresentar o Recibo de Inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR), bem como o seu respectivo Demonstrativo de Situação das propriedades e posses rurais que contemplarem a área da ETT.

§ 4º O empreendedor deverá apresentar todos os projetos arquitetônicos e demais projetos complementares (estrutural, elétrico/lógica, hidrossanitário, prevenção de incêndios) das unidades de triagem e transbordo com todo o layout (leiaute) georreferenciado, o que inclui os pátios de manobras de caminhões, estacionamentos para carros (funcionários e visitantes), prédio de administração/recepção, vestiários e sanitários.

Art. 8º No cumprimento das exigências de segurança básica, o empreendedor deverá elaborar e implementar, de acordo com a legislação vigente e as normas técnicas, os seguintes documentos:

- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI); e
- Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA).

Art. 9º O licenciamento ambiental do empreendimento ou atividade de Estação de Triagem e Transbordo (ETT) se dará de forma bifásica, ou seja, primeiramente tem-se a análise técnica correspondente às etapas de Licença Prévia (LP) e de Licença de Instalação (LI), e logo após a conclusão da instalação pelo empreendedor, a análise da Licença de Operação (LO).

Art. 10. Uma vez instalado o empreendimento, e suas respectivas atividades operacionalizadas na modalidade ou tipologia de licenciamento ambiental de Estação de Triagem e Transbordo (ETT), o empreendedor não poderá implementar, agregar ou acrescentar Células de Disposição Final de resíduos sólidos urbanos em tal área, em função da necessidade de garantir a prevenção e o controle da poluição ambiental na localidade e seu entorno.

Art. 11. A poligonal de referência para fins cartográficos e de restrições ambientais, na tipologia de licenciamento ambiental de Estação de Triagem e Transbordo (ETT) contemplará todo o perímetro do empreendimento ou atividade, isto é, as unidades de triagem e transbordo; guarita e portões; prédios administrativos; e pátios de manobras para caminhões, dentre outros elementos construtivos.

Art. 12. Para as Unidades de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos (UGIRSU) com Licença de Instalação (LI) concedidas e não implantadas em sua totalidade na data de publicação desta Deliberação, os seus respectivos empreendedores que tenham por intenção adequar-se ambientalmente à essa nova tipologia de Estação de Triagem e Transbordo (ETT), deverão procurar o órgão ambiental competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, visando modificar o projeto de licenciamento ambiental – em vigência – através da Licença de Alteração de Instalação (LAI).

Parágrafo único. Os casos de empreendimento citados no caput deste artigo só valem para aqueles que não concluíram totalmente suas instalações e não estão operando com autorização do órgão ambiental competente.

CAPÍTULO IV DAS CARACTERÍSTICAS DAS ESTAÇÕES DE TRIAGEM E TRANSBORDO

Art. 13. A Estação de Triagem e Transbordo (ETT) deve possuir e contemplar:

I - Unidades de triagem e transbordo com suas respectivas coberturas e pisos impermeáveis com dimensionamento de forma a suportar a quantidade, preservar a progressiva segregação das frações de resíduos sólidos urbanos, equipamentos e o tráfego dos veículos no local.

II - A unidade de triagem se constituirá das seguintes infraestruturas:

- Rampa de descarga;
- Esteira de triagem;
- Pátio de descarga temporário;
- Boxes; e
- Outros maquinários indispensáveis para a operação da unidade de triagem.

III - Infraestrutura de cobertura nas unidades de triagem e transbordo, no pátio de descarga temporário, nas caixas estacionárias ou contêineres e de forma parcial no espaço de descarregamento que antecede o compartimento primário – espaço que direciona os resíduos para as esteiras –, visando restringir e evitar a precipitação direta sobre os resíduos e a formação de vazão do chorume, pelo contato com a água da chuva;

IV - Guarita e portões para controle de acesso de pessoas e veículos, bem como o cercamento (com estacas de concreto e mureta de 60 cm de altura) de todo o perímetro do empreendimento ou operacional, de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas e animais;

V - Possuir prédio administrativo/recepção, sanitários, vestiários e pátios de manobras para caminhões;

VI - Barreira ou cortinamento vegetal ao redor de todo o empreendimento, sendo constituída por espécies (exóticas ou nativas) que dificultem a dispersão de resíduos devido à ação eólica, bem como da vazão de odores e ruídos para a vizinhança;

VII - Rampa (natural ou artificial) e platô (uma parte plana) de descarga para promoção da diferença de altura entre os veículos ou maquinários especializados que promovem o despejo da carga de resíduos no compartimento primário – espaço que direciona os resíduos para as esteiras – e nas caixas estacionárias ou contêineres;

VIII - Pisos impermeáveis e canaletas de recepção de drenagem de águas pluviais geomericamente posicionados em relação à infraestrutura da cobertura das unidades de triagem e transbordo, os quais devem contemplar uma base contentora com tanque de retenção;

IX - Infraestrutura de canaletas receptoras de drenagem dos efluentes coletados no pátio de descarga temporário – localizado na unidade de triagem – e nos pátios de carga e descarga – localizado na unidade de transbordo –, as quais serão direcionadas para tanque de retenção impermeabilizado e em seguida destinado a tratamento adequado em unidade ambientalmente licenciada.

X - Pátios com espaço suficiente ou conveniente para a efetivação de manobra dos veículos pesados que transitam no local, de modo a facilitar o acesso à rampa em marcha ré;

XI - Pátio de estacionamento separado para veículos não enquadrados no inciso anterior;

XII - Vias internas:

- pavimentadas ou em terraplenagem e capazes de garantir tráfego de veículos pesados;
- sinalizadas com indicações e fluxos de veículos para carga e descarga.

XIII - Pátio de descarga temporário das diferentes frações de resíduos remanescentes ou rejeitos, quando da finalização da pré-reciclagem – na unidade de triagem;

XIV - Sinalização vertical e horizontal da faixa de segurança operacional – faixa limite entre o desnível topográfico da rampa e platô –, onde os veículos ou maquinários especializados exercem o descarte da carga nas caixas estacionárias ou contêineres, para fins de direcionamento assertivo do descarte da carga nas caixas estacionárias ou contêineres;

XV - Iluminação e energia elétrica, com vistas a permitir a execução de ações emergenciais, inclusive à noite, além de possibilitar o uso imediato dos diversos equipamentos.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

Art. 14. No que se refere à operação da Estação de Triagem e Transbordo (ETT), devem ser considerados, no mínimo, os seguintes aspectos:

I - A Estação de Triagem e Transbordo (ETT) somente pode receber resíduos sólidos urbanos classificados como Classe II – A, conforme a ABNT (NBR 10.004:2004);

II - A Estação de Triagem e Transbordo (ETT) deverá ser utilizada apenas para a



triagem e o transbordo dos resíduos sólidos urbanos e equiparados, não se prestando à disposição final dos mesmos. Esta deverá ser feita em local ambientalmente adequado e licenciado por órgão ambiental competente;

III - Na unidade de transbordo, após a pré-reciclagem, os resíduos remanescentes ou rejeitos irão para outro veículo de transporte, dotado de maior capacidade de carga, capaz de transportar os resíduos para locais de disposição final ambientalmente adequado;

IV - Os resíduos sólidos urbanos não poderão ser depositados diretamente no solo, devendo-se fazer uso de caixas estacionárias ou contêineres, de modo a evitar o contato direto dos resíduos com o solo;

V - A Unidade de transbordo deverá ser projetada e operada de forma que os resíduos sólidos urbanos e equiparados fiquem armazenados por no máximo 48 (quarenta e oito) horas e em nenhum momento deverá constituir foco de atração de aves;

VI - Os sistemas de drenagem da Estação de Triagem e Transbordo (ETT) deverão ser projetados e operados de forma a não sofrer obstruções durante todo o período de execução da atividade;

VII - O sistema de drenagem das águas pluviais do pátio de manobras dos veículos deverá ser direcionado para o exterior da área de operação da atividade;

VIII - Todos os veículos envolvidos na atividade de Estação de Triagem e Transbordo (ETT) deverão ser ambientalmente licenciados;

IX - O caminhão do tipo “caçamba”, “contêineres” ou “caixas estacionárias” deverão ser lavados durante o armazenamento temporário e o transporte dos resíduos sólidos urbanos.

Art. 15. A inobservância do disposto nesta Deliberação sujeitará o infrator à aplicação das sanções previstas em lei, inclusive multa ou interdição da atividade, além da obrigação da reparação do dano ambiental porventura causado.

Art. 16. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) e o órgão ambiental competente, irão, em parceria, elaborar as diretrizes e os procedimentos para a operação e manutenção das Estações de Triagem e Transbordo (ETT) e o seu regular licenciamento ambiental, especificamente quanto a criação de padrões de RCA e PCA, visando ao adequado desenvolvimento da atividade no estado da Paraíba, bem como a manutenção da qualidade ambiental da área e do seu entorno.

Art. 17. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade
Presidente do COPAM

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 180/2024

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o princípio da publicidade, torna pública a lista dos servidores que foram contratados por excepcional interesse público, conforme preconiza a Lei 8.745/93.

QTD	CPF	NOME DO PROFISSIONAL A INCLUIR	UNIDADE
1	xxx.770.834-xx	ARTUR WERTON LUCENA	HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL


JHONY WESLEY BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 01, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova a habilitação do HELP – Fundação Pedro Américo, como Centro de Referência de Alta Complexidade em Neurologia.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Lei Complementar nº141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2024, realizada no Auditório do Garden Hotel – Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação do HELP – Fundação Pedro Américo, CNES 0745804,

como Centro de Referência de Alta Complexidade em Neurologia.

Art. 2º O Valor do Impacto Financeiro é de R\$ 4.703.136,10/ano (quatro milhões e setecentos e três mil e cento e trinta e seis reais e dez centavos), conforme anexo desta Resolução.

Parágrafo único: O custeio do serviço será com ônus para o Ministério da Saúde.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 01 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Impacto Financeiro Referente a Habilitação do Hospital HELP – Fundação Pedro Américo como Centro de Referência de Alta Complexidade em Neurologia

CNES	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	PRODUÇÃO MENSAL	PRODUÇÃO ANUAL
0745804	CAMPINA GRANDE	HELP – FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO	R\$ 391.928,01	R\$ 4.703.136,10

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova a habilitação do HELP – Fundação Pedro Américo, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Lei Complementar nº141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2024, realizada no Auditório do Garden Hotel – Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação do HELP – Fundação Pedro Américo, CNES 0745804, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia.

Art. 2º O Valor do Impacto Financeiro é de R\$ 457.345,66/ano (quatrocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme anexo desta Resolução.

Parágrafo único: O custeio do serviço será com ônus para o Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Impacto Financeiro Referente a Habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia no HELP- Fundação Pedro Américo.

IMPACTO FINANCEIRO HABILITAÇÃO COMO UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia			
Alta Complexidade (AC)	VI. Médio	Quant. Mês	Total
	R\$ 4.630,41	2	R\$ 9.260,82
Média Complexidade (MC)	VI. Médio	Quant. Mês	Total
	R\$ 992,05	25	R\$ 24.801,25
Total cir. AC + MC:	R\$ 34.062,14	por mês	
Total cir. AC + MC:	R\$ 408.745,68	por ano	
para cada cirurgia realizada, tem que oferecer 15 consultas especializadas de ortopedia então: 15x27 cir/mês= 405 consultas/mês ou 4.860 consultas/ano			
Totais consultas mês: 405 x 10,00=	R\$ 4.050,00		
Totais consultas ano: 4.860 x 10,00=	R\$ 48.600,00		
IMPACTO FINANCEIRO ESTIMADO			
PROCEDIMENTOS	MENSAL	ANUAL	
Cir. Alta Complexidade	R\$ 9.260,83	R\$ 111.129,92	
Cir. Média Complexidade	R\$ 24.801,31	R\$ 297.615,74	
Consultas	R\$ 4.050,00	R\$ 48.600,00	
Total	R\$ 38.112,14	R\$ 457.345,66	

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 4, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova a mudança de gestão das seguintes unidades assistenciais: Fundação Assistencial da Paraíba - FAP, Hospital Antônio Targino, HELP/Fundação Pedro Américo, Fundação Napoleão Laureano, Hospital Universitário Nova Esperança, Hospital São Vicente de Paulo.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições, e dar outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2024, realizada no Auditório do Garden Hotel – Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar da mudança de gestão das seguintes unidades assistenciais, para gestão dupla, a fim de possibilitar novas contratualizações pela Secretária de Estado da Saúde:

I – Município de Campina Grande/PB:

- a) Fundação Assistencial da Paraíba - FAP, CNES 2315793;
- b) Hospital Antônio Targino, CNES 2362848;
- c) HELP/Fundação Pedro Américo, CNES 0745804.

II – Município de João Pessoa/PB:

- a) Fundação Napoleão Laureano, CNES 2399741;
- b) Hospital Universitário Nova Esperança, CNES 5654319,
- c) Hospital São Vicente de Paulo, CNES 2399776;

Art. 2º A Câmara Técnica desta CIB, fará o acompanhamento para o cumprimento desta Resolução, e quando necessário, apresentar propostas para a efetiva operacionalização desta decisão.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 5, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**Aprova o método de cálculo do valor médio de cada item de programação da atenção ambulatorial e hospitalar para a Programação da Atenção Especializada em Saúde – PAES da Paraíba.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre

as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Art 4º da Resolução CIB-PB nº 27, de 13 de abril de 2021 que aprova a redefinição e composição do Grupo Condutor – GC, da atualização da Programação da Assistência de Média e Alta Complexidade;

Considerando a decisão do Grupo Condutor Estadual, quanto ao método de Cálculo do Valor Médio dos itens de programação da atenção ambulatorial e hospitalar para a PAES; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2024, realizada no Auditório do Garden Hotel – Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar que o valor médio para a atenção ambulatorial será calculado através da média aritmética do valor da Tabela SIGTAP, dos procedimentos que compõem cada item de Programação da Atenção Especializada em Saúde - PAES.

Art. 2º Aprovar que o valor médio, de cada item de programação da atenção hospitalar, será por município, sendo calculado através da média aritmética da produção apresentada 2019, para cada um dos municípios executores.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 06, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**Aprova os termos de pactuação firmados entre a Agência Estadual de Vigilância Sanitária e municípios da Paraíba.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as con-

dições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;

Considerando a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e estabelece garantias de livre mercado;

Considerando a Lei nº 7.069, de 12 de Abril de 2002 que Institui o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba – SEVISA-PB, cria a Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba – AGEVISA – PB;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 153, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas a vigilância sanitária, para fins de licenciamento e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa DC/ANVISA Nº 66, de 01 de setembro de 2020 que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 207, de 3 de janeiro de 2018 que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à autorização de funcionamento, licenciamento, registro, certificação de boas práticas, fiscalização, inspeção e normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2024, realizada no Auditório do Garden Hotel – Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os termos de pactuação firmados entre a Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA/PB e os municípios da Tabela em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 06 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. Municípios que firmaram Termo de Compromisso com a AGEVISA na Paraíba

Arara	Solânea	Serra Branca	São Francisco	Santana dos Garrotes
Santa Inês	Santa Helena	Salgado de São Felix	Prata	Poço Dantas
Pilões	Nova Floresta	Mari	Junco do Seridó	Itapororoca
Ingá	Duas Estradas	Gurinhém	Juru	Cuitégí
Cubatí	Cruz do Espírito Santo	Caldas Brandão	Caicara	Bom Jesus
Boa Ventura	Bernadino Batista	Barra de São Miguel	Barra de Santa Rosa	Assunção
Aroeiras	Areial			

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 7, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**Aprova a ampliação do Serviço de atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 na 7ª Região de Saúde com duas motolâncias para o município de Itaporanga/PB.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 39 ao 54, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 910 ao 939, que estabelece os valores de investimento e de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2024, realizada no Auditório do Garden Hotel – Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 na 7ª Região de Saúde com 2 (duas) motolâncias para o município de Itaporanga/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 08 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**Aprova o uso do medicamento trombolítico tenecteplase na Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre (USA/SAMU-192) do Município de Itaporanga/PB, com cobertura para a 7ª Região de Saúde da Paraíba.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;



O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação Nº3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE); TÍTULO II - Do Componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO II - Do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências. Seção I - Do Financiamento do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências e Emergências.

A Portaria GM/MS Nº 2.777, de 18 de dezembro de 2014, que regulamenta o financiamento e uso do medicamento trombolítico Tenecteplase no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Prontuários, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS Nº 3.438, de 07 de dezembro de 2021, que dispõe acerca de ações estratégicas, no âmbito da Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) e inclui, exclui e altera atributos de procedimento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Prótese e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2024, realizada no Auditório do Garden Hotel - Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o uso de medicamento trombolítico (tenecteplase) na Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre (USA/SAMU-192) do município de Itaporanga/PB, com cobertura para a 7ª Região de Saúde da Paraíba.

Parágrafo único: Os procedimentos serão processados e faturados pelo próprio município para fins de ressarcimento/custeio do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 09 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o uso do medicamento trombolítico tenecteplase na Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre (USA/SAMU-192) do Município de Monteiro/PB com cobertura para a 5ª Região de Saúde da Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação Nº3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE); TÍTULO II - Do Componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO II - Do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências. Seção I - Do Financiamento do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências e Emergências.

A Portaria GM/MS Nº 2.777, de 18 de dezembro de 2014, que regulamenta o financiamento e uso do medicamento trombolítico Tenecteplase no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Prontuários, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS Nº 3.438, de 07 de dezembro de 2021, que dispõe acerca de ações estratégicas, no âmbito da Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) e inclui, exclui e altera atributos de procedimento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Prótese e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2024, realizada no Auditório do Garden Hotel - Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o uso de medicamento trombolítico (tenecteplase) na Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre (USA/SAMU-192) do Município de Monteiro/PB, com cobertura para a 5ª Região de Saúde da Paraíba.

Parágrafo único: Os procedimentos serão processados e faturados pelo próprio município para fins de ressarcimento/custeio do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova a minuta para portaria que trata da vinculação das gestantes da 1ª macrorregião de saúde para os ambulatórios de Pré Natal de Alto Risco e as maternidades que realizarão os respectivos partos.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.459 de 24 de junho de 2011 que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS a Rede Cegonha;

Considerando a Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a necessidade de reduzir a mortalidade e morbidade materno-infantil na 1ª Macrorregião de saúde e no Estado da Paraíba;

Considerando a necessidade de organizar a Rede Cegonha na Primeira Macrorregião de Saúde da Paraíba;

Considerando a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso e da qualidade da assistência ao parto, abortamento e puerpério, bem como ao recém-nascido;

Considerando que o acesso das gestantes às unidades de atendimento obstétrico hospitalares deve ser equitativo, respeitando a especificidade desses serviços; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2024, realizada no Auditório do Garden Hotel - Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização da vinculação das gestantes da 1ª macrorregião de saúde para os ambulatórios de Pré Natal de Alto Risco e as maternidades que realizarão os respectivos partos, conforme minuta da Portaria em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB/PB Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Minuta da portaria para vinculação das gestantes da 1ª macrorregião de saúde para os ambulatórios de pré natal de alto risco e as maternidades que realizarão os respectivos partos.

PORTARIA Nº XX/2024 - de XX de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO SAÚDE DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.459 de 24 de junho de 2011 que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS a Rede Cegonha;

Considerando a Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a necessidade de reduzir a mortalidade e morbidade materno-infantil na 1ª Macrorregião de saúde e no Estado da Paraíba;

Considerando a necessidade de organizar a Rede Cegonha na Primeira Macrorregião de Saúde da Paraíba;

Considerando a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso e da qualidade da assistência ao parto, abortamento e puerpério, bem como ao recém-nascido;

Considerando que o acesso das gestantes às unidades de atendimento obstétrico hospitalares deve ser equitativo, respeitando a especificidade desses serviços, resolve:

Art. 1º Instituir o Mapa de Vinculação de Pré-natal de Alto Risco, Parto e Nascimento para as Mulheres Gestantes municipais de João Pessoa e Municípios Pactuados, bem como dispor sobre as normas regulamentadoras do processo de admissão hospitalar, encaminhamento e remoção de mulheres gestantes entre as unidades de atendimento vinculadas à rede de atendimento da Secretaria Municipal de João Pessoa.

Art. 2º Definir o Mapa de Vinculação de Pré-natal de Alto risco, Parto e Nascimento como instrumento que ordena o fluxo de movimentação de referência de gestantes durante o pré-natal, no momento do parto, em situação de abortamento, e, em situações, durante o pré-natal e/ou puerpério, de intercorrência clínica, cuja relevância exija atendimento de urgência e/ou emergência em nível hospitalar.

Art. 3º Que na ocasião da assistência ao pré-natal nas unidades de saúde da família, a gestante deverá ser informada de sua maternidade de referência, isto é, unidade de atendimento hospitalar onde será atendida em situação de trabalho de parto ou intercorrência clínica de urgência e/ou emergência. No caso dos municípios pactuados, a gestante deve ser encaminhada a unidade de saúde que tenha atendimento obstétrico mais próximo de seu município, para avaliação e se necessidade de hospitalização, regular para sua unidade de referência.

§1º A maternidade de referência da gestante deve ser anotado em seu cartão de pré-natal no ato de seu primeiro atendimento pré-natal;

§2º Em cada novo atendimento de pré-natal, bem como durante cada atividade educativa e/ou roda de gestantes deste período de assistência, a gestante deve ser lembrada de sua maternidade de referência;

§3º Toda gestante durante o acompanhamento pré-natal deverá ter garantido o agendamento de pelo menos 1 (uma) Visita de Vinculação Obstétrica ao seu hospital de referência.

Inciso I - Define-se como Visita de Vinculação Obstétrica o momento educativo e de acolhimento, promovido pela unidade de atendimento obstétrico hospitalar à qual a gestante está vinculada.

Inciso II - Durante a visita, a gestante receberá informações que caracterizem a assistência prestada durante o parto e nascimento naquela unidade, tais como: processo administrativo de admissão, cenários de parto normal e cesariana, alojamento conjunto, garantia do direito ao acompanhante, bem como das rotinas obstétricas e neonatais.

Inciso III - É de responsabilidade da gestão de cada maternidade garantir pelo menos quatro (04) Visitas de Vinculação Obstétrica por mês, divulgando esta agenda para as unidades de atenção primárias vinculadas ao respectivo hospital.

Art. 4º O Mapa de Vinculação de Pré-natal de Alto Risco, Parto e Nascimento deve ser divulgado nos diversos pontos de assistência à gestante, tais como salas de espera, e, consultórios na atenção primária, assim como nas áreas de acolhimento, classificação de risco e consultórios nas unidades de atenção hospitalar.

§1º O Mapa de Vinculação de Pré-natal de Alto Risco, Parto e Nascimento e o conteúdo desta Portaria também deve ser divulgado pela Diretoria de Atenção à Saúde, para toda a rede de assistência à saúde, como: Gerência dos Distritos Sanitários, Unidades Hospitalares, Unidades de pronto-atendimentos (UPA), Diretoria de Regulação do Município de João Pessoa e Central Municipal de Regulação de Leitos Hospitalares, Central de Regulação de leitos obstétricos da Secretaria Esta-

dual de Saúde, como também para os agentes públicos como bombeiros, policiais militares e civis, e o Serviço Médico de Atendimento de Urgência (SAMU), que podem ocasionalmente prestar serviço de assistência ao parto ou de transporte de gestantes e Secretarias Municipais de Saúde (Municípios Pactuados) e COSEMS.

§2º A divulgação entre os profissionais de saúde envolvidos com a atenção obstétrica nas unidades da atenção primária e de atenção hospitalar deve ser feita por meio físico e/ou eletrônico com ciência de cada um desses, sendo de responsabilidade dos Coordenadores Municipais da Atenção Primária em Saúde, Diretores dos Distritos Sanitários e das Unidades Hospitalares;

Art. 5º Que no processo de movimentação de gestantes entre unidades de atendimento admitir-se-á como norma a “Vaga Sempre”, pela qual se define que toda gestante, em qualquer idade gestacional, que tenha critério de admissão para atendimento em regime de internação hospitalar, será primariamente internada na maternidade de sua referência, ou não havendo esta possibilidade, isso ocorrerá em outra unidade da rede, conforme fluxos descritos no Mapa de Vinculação de Parto e Nascimento.

§1º Fica instituída a norma “Vaga Sempre”, que pressupõe que se existir a impossibilidade de internação na maternidade onde a gestante foi assistida e identificada COM critério de admissão, a mesma deve ser transferida conforme o Mapa de Vinculação de Parto e Nascimento. No caso da necessidade de transferência para unidades estaduais ou de outros municípios, o médico plantonista é responsável por entrar em contato com o NIR de seu estabelecimento, e o mesmo com a Central Estadual de Regulação de Leitos Obstétricos que irá encontrar outra unidade da rede de atendimento obstétrico hospitalar.

§2º Nesta situação, apenas se admite que a gestante seja movimentada em condição de remoção, pela qual se define ser a transferência entre unidades de atendimento de gestante que possua critério de internação, com transporte sanitário;

§3º A remoção de gestantes entre as unidades da rede municipal de João Pessoa, apenas será admitida mediante contato prévio do NIR com a Central Estadual de Regulação de Leitos Obstétricos, acompanhado de ficha de encaminhamento e por meio de transporte sanitário, não sendo permitido que a mesma seja movimentada em transporte próprio ou de seus responsáveis;

§4º As remoções não efetivadas por falha na comunicação e/ou recusa da unidade receptora deverão ser registradas em planilha/livro específico, a fim de que haja monitoramento por meio da Central de Regulação de leitos obstétricos, para aperfeiçoamento do processo;

§5º A remoção deverá acontecer com responsabilidade e segurança, ficando sob a responsabilidade da equipe obstétrica assistente avaliar se a situação da gestante permite sua remoção, tanto no momento da solicitação desta, bem como no momento em que ocorrerá o transporte;

§6º Da mesma forma fica a critério da equipe obstétrica assistente indicar, se durante o transporte sanitário, a gestante necessitará ser acompanhada por um médico, enfermeiro ou técnico de enfermagem;

§7º Não se admite a movimentação de gestantes COM critério de admissão, no momento do atendimento, por meio de encaminhamento, orientação dada para que a mesma procure outra unidade de atendimento obstétrico para sua assistência em transporte próprio ou de seus responsáveis;

§8º Em situações de gravidade, que necessite de vaga de UTI Materna ou UTI Neonatal, encaminhar para a maternidade que tenha a vaga, independente do Mapa de Vinculação.

Art. 6º Que o processo de movimentação de gestantes SEM critérios de internação, entre unidades de atendimento obstétrico, poderá ocorrer na condição de encaminhamento com referência e contrarreferência, sempre observando o Mapa de Vinculação de Parto e Nascimento.

§1º Na ocorrência de Movimentação por meio de Encaminhamento, a mesma deve ser acompanhada por relatório clínico que a justifique;

§2º O encaminhamento de gestantes conforme descrito deve ser especialmente observado nas situações de transferências entre unidades de saúde da família e maternidades, e na contrarreferência entre as maternidades e a atenção primária, quando da alta hospitalar das puérperas (Alta Segura) e/ou gestantes que estiveram internadas para tratamento de condição clínica para suas unidades de atendimento de pré-natal de origem.

§3º Para as gestantes dos municípios pactuados com João Pessoa, o processo de movimentação de gestantes SEM critérios de internação, entre unidades de atendimento obstétrico, deverá ocorrer na condição de encaminhamento com referência e contrarreferência para unidade hospitalar que tenha obstetra de plantão mais próxima (conforme referência abaixo), caso seja necessário internamento, esses serviços regularão para a Maternidade Vinculada em João Pessoa.

- Municípios da 1ª Região de Saúde encaminhar para Santa Rita, Bayeux, Cabedelo
- Municípios da 2ª Região de Saúde encaminhar para Guarabira
- Municípios da 12ª Região de Saúde encaminhar para Itabaiana
- Municípios da 14ª Região de Saúde encaminhar para Mamanguape

Art. 7º Que todas as gestantes e puérperas que necessitem de avaliação médica de urgência/emergência por causa gineco-obstétrica, isso identificado a partir das unidades da atenção primária ou das Unidades de Pronto-atendimentos (UPA), devem ser movimentadas para as Maternidades Vinculadas, que dispõem sobre o Fluxo de Atendimento de Mulheres em Situações de Urgência/ Emergência de causa gineco-obstétrica.

Parágrafo Único. Todas as puérperas que necessitem ser admitidas em regime de internação deverão ser movimentadas para o hospital onde tiveram seu parto realizado, excetuando-se as situações clínicas que não correspondam ao perfil da unidade.

Art. 8º Que todas as gestantes em situação de abortamento espontâneo que necessitem de avaliação médica de urgência/emergência, e/ou, que tenham critério de admissão para atendimento em regime de internação hospitalar, serão primariamente acolhidas na maternidade de sua referência, conforme o protocolo municipal e fluxos descritos no Mapa de Vinculação de Parto e Nascimento.

§1º Nos casos de abortamento previstos em lei, independente da idade gestacional, a gestante será primariamente acolhida na maternidade de sua referência, conforme o Mapa de Vinculação de Parto e Nascimento.

§2º Em gestações resultantes de estupro, encaminhar ao Programa de Atendimento as Mulheres Vítimas de Violência do Instituto Cândida Vargas ou Maternidade Frei Damião.

Art. 9º O processo de vinculação entre a gestante/parturiente e sua maternidade de referência ocorre a partir do local em que a mesma fez o pré-natal.

§1º Em situações em que a gestante estava em assistência pré-natal em mais de uma unidade de atendimento, a vinculação dar-se-á a partir daquela unidade em que ela tenha feito o maior número de consultas; exceto se a mesma estiver em acompanhamento de pré-natal de alto risco, cuja vinculação ficará a do PNDAR;

§2º Na impossibilidade de identificar-se o local onde a gestante fez o pré-natal, ou, em caso de não tê-lo feito, o processo de vinculação entre a gestante/parturiente e seu Hospital de Referência ocorre a partir do local de residência da mesma.

Art. 10º Esta Portaria revoga qualquer vinculação entre gestante/parturiente e maternidade de referência estabelecida por outros documentos.

ANEXO I – MAPA DE VINCULAÇÃO DE PARTO E NASCIMENTO DE RISCO HABITUAL E ALTO RISCO POR MATERNIDADE DA 1ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE

Maternidade	Gestação de Risco Habitual	Gestação de alto Risco
Edson Ramalho	Cacimba de Dentro	Não há vinculação Fica de sobreaviso quando não tiver vaga nas outras maternidades de alto risco
	Cruz do Espírito Santo	
	Cuitegi	
	Guarabira	
	Gurinhém	
	João Pessoa - DS IV (todas as unidades)	
	Juripiranga	
	Lagoa de Dentro	
	Lucena	
	Pedras de Fogo	
	Pilar	
	Pilões	
	Pitimbu	
	Riachão do Poço	
HULW	Santa Rita	Alhandra
	São José do Ramos	Cabedelo
	São Miguel de Taipu	Casserengue
		Duas Estradas
		Ingá
		João Pessoa – Distrito Sanitário III (USF Integrada Cidade Verde, USF Integrada Mangabeira, USF Integrada Nova Aliança, USF Integrada Nova Esperança, USF Integrada Nova União, USF Integrada Quatro Estações, USF Integrada)
		João Pessoa Distrito Sanitário V (USF Castelo Branco I, USF Eucaliptos, USF Integrada Bancários, USF Integrada Santa Clara, USF Jardim Miramar I, USF São Rafael, USF Timbó I, USF Timbó II, USF Tito Silva /Jardim Miramar II, USF Penha (Comendador Santos Coelho), USF Água Fria, USF Cidade Recreio Integrada)
		Juarez Távora
		Lagoa de Dentro
		Logradouro
		Pilar
		Pilões
		Riachão
		São Miguel de Taipu
	Serra Raiz	
	Sertãozinho	
ICV	Alhandra	Alagoinha
	Bayeux	Araçagi
	Caaporã	Bayeux
	Cabedelo	Caaporã
	Conde	Caiçara
		Conde
		Cruz do Espírito Santo
		Cuitegi
		Dona Inês
		Guarabira
		Gurinhém
		Itatuba
	João Pessoa	João Pessoa
	- Distrito Sanitário II (todas as USF)	- DS II (todas as unidades)
- Distrito Sanitário III (todas as USF)	- DS III (USF Integrada Caminho do Sol, USF Integrada Ipiranga, USF Integrada José Américo, USF Integrada Rosa de Fátima, USF Integrada Valentina, USF Integrada Parque do Sol, USF Colibris I, USF Colibris II, USF Doce Mãe de Deus, USF José Américo I, USF Paratibe II)	
- Distrito Sanitário V (área descoberta e USF Integrada Altiplano; USF Integrada Bessa; USF Integrada São José/ UBS Maria Luiza Targino, USF Integrada Torre, USF Padre Hildon Bandeira, USF Torre I)	- DS IV (todas as USF)	
	- DS V (USF Integrada Altiplano; USF Integrada Bessa; USF Integrada São José/ UBS Maria Luiza Targino, USF Integrada Torre, USF Padre Hildon Bandeira, USF Torre I).	
	Juripiranga	
	Lucena	
	Pedras de Fogo	
	Pitimbu	
	Riachão do Poço	
	Santa Rita	
	São José do Ramos	
	Solânea	

MFD	Araruna	Araruna
	Baía da Traição	Baía da Traição
	Belém	Bananeiras
	Borborema	Belém
	Caldas Brandão	Borborema
	Capim	Caldas Brandão
	Cuité de Mamanguape	Capim
	Curral de Cima	Cuité de Mamanguape
	Itabaiana	Curral de Cima
	Itapororoca	Itabaiana
	Jacará	Itapororoca
	João Pessoa – DS I	Jacará
	Mamanguape	João Pessoa – Distrito sanitário I
	Marcação	Mamanguape
	Mari	Marcação
	Mataraca	Mari
	Mulungu	Mataraca
	Pedro Regis	Mogeiro
	Pilões	Mulungu
	Pirpirituba	Pedro Regis
	Rio Tinto	Pilões
	Salgado de São Felix	Pirpirituba
	Sapé	Rio Tinto
	Serraria	Salgado de São Felix
	Sobrado	Sapé
	Tacima/ Campo de Santana	Serraria
		Sobrado
	Tacima/ Campo de Santana	

ANEXO II – MAPA DE VINCULAÇÃO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO

Mapa de Vinculação Pré-natal de Alto risco		
Município	Região/DS/Bairros	Ambulatório de PNAR
Alagoinha	2ª região de saúde	ICV
Alhandra	1ª região de saúde	HULW
Araçagi	2ª região de saúde	ICV
Araruna	2ª região de saúde	MFD
Baía da Traição	14ª região de saúde	Mamanguape/interconsulta MFD
Bananeiras	2ª região de saúde	MFD
Bayeux	1ª região de saúde	ICV
Belém	2ª região de saúde	MFD
Borborema	2ª região de saúde	MFD
Caaporã	1ª região de saúde	ICV
Cabedelo	1ª região de saúde	HULW
Caiçara	2ª região de saúde	ICV
Caldas Brandão	12ª região de saúde	MFD
Capim	14ª região de saúde	Mamanguape/interconsulta MFD
Casserengue	2ª região de saúde	HULW
Conde	1ª região de saúde	ICV
Cruz do Espírito Santo	1ª região de saúde	ICV
Cuité de Mamanguape	14ª região de saúde	Mamanguape/interconsulta MFD
Cuitegi	2ª região de saúde	ICV
Curral de Cima	14ª região de saúde	Mamanguape/interconsulta MFD
Dona Inês	2ª região de saúde	ICV
Duas Estradas	2ª região de saúde	HULW
Guarabira	2ª região de saúde	ICV
Gurinhém	12ª região de saúde	ICV
Ingá	12ª região de saúde	HULW
Itabaiana	12ª região de saúde	MFD
Itapororoca	14ª região de saúde	Mamanguape/interconsulta MFD
Itatuba	12ª região de saúde	ICV
Jacará	14ª região de saúde	Mamanguape/interconsulta MFD
João Pessoa	Distrito Sanitário I (todas as USF)	MFD
João Pessoa	Distrito Sanitário II (todas as USF)	ICV
João Pessoa	Distrito Sanitário III (USF Integrada Cidade Verde, USF Integrada Mangabeira, USF Integrada Nova Aliança, USF Integrada Nova Esperança, USF Integrada Nova União, USF Integrada Quatro Estações, USF Integrada Complexo Verdes Mares)	HULW
João Pessoa	Distrito Sanitário III (USF Integrada Caminho do Sol, USF Integrada Ipiranga, USF Integrada José Américo, USF Integrada Rosa de Fátima, USF Integrada Valentina, USF Integrada Parque do Sol, USF Colibris I, USF Colibris II, USF Doce Mãe de Deus, USF José Américo I, USF Paratibe II)	ICV
João Pessoa	Distrito Sanitário IV (todas as USF)	ICV

João Pessoa	Distrito Sanitário V (USF Castelo Branco I, USF Eucaliptos, USF Integrada Bancários, USF Integrada Santa Clara, USF Jardim Miramar I, USF São Rafael, USF Timbó I, USF Timbó II, USF Tito Silva/Jardim Miramar II, USF Penha (Comendador Santos Coelho), USF Água Fria, USF Cidade Recreio Integrada,.)	HULW
João Pessoa	Distrito Sanitário V (USF Integrada Altiplano; USF Integrada Bessa; USF Integrada São José/ UBS Maria Luiza Targino, USF Integrada Torre, USF Padre Hildon Bandeira, USF Torre I).	ICV
Juarez Távora	12ª região de saúde	HULW
Juripiranga	12ª região de saúde	ICV
Lagoa de Dentro	2ª região de saúde	HULW
Logradouro	2ª região de saúde	HULW
Lucena	1ª região de saúde	ICV
Mamanguape	14ª região de saúde	Mamanguape/interconsulta MFD
Marcação	14ª região de saúde	Mamanguape/interconsulta MFD
Mari	1ª região de saúde	MFD
Mataraca	14ª região de saúde	Mamanguape/interconsulta MFD
Mogeiro	12ª região de saúde	MFD
Mulungu	2ª região de saúde	MFD
Pedras de Fogo	12ª região de saúde	ICV
Pedro Regis	14ª região de saúde	Mamanguape/interconsulta MFD
Pilar	12ª região de saúde	HULW
Pilões	2ª região de saúde	HULW
Pilões	2ª região de saúde	MFD
Pirpirituba	2ª região de saúde	MFD
Pitimbu	1ª região de saúde	ICV
Riachão	2ª região de saúde	HULW
Riachão do Poço	1ª região de saúde	ICV
Rio Tinto	14ª região de saúde	Mamanguape/interconsulta MFD
Salgado de São Felix	12ª região de saúde	MFD
Santa Rita	1ª região de saúde	ICV
São José do Ramos	12ª região de saúde	ICV
São Miguel de Taipu	12ª região de saúde	HULW
Sapé	1ª região de saúde	MFD
Serra Raiz	2ª região de saúde	HULW
Serraria	2ª região de saúde	MFD
Sertãozinho	2ª região de saúde	HULW
Sobrado	1ª região de saúde	MFD
Solânea	2ª região de saúde	ICV
Tacima/ Campo de Santana	2ª região de saúde	MFD

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o início da vacinação contra Dengue na Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Que Ministério da Saúde incorporou, em 21 de dezembro de 2023, a vacina contra dengue no Sistema Único de Saúde (SUS);

A Nota Técnica Nº 8/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS, onde o Comitê Técnico Assessor em Imunização (CTAI) considerou as recomendações do Grupo Estratégico Consultivo de Especialistas em Imunização (SAGE) e da Organização Panamericana de Saúde (OPAS) propondo a vacinação dentro da faixa etária de 6 a 16 anos;

A discussão tripartite, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde (CONASS) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), em que decidiram que a vacinação contra dengue contemplará a faixa etária de 10 a 14 anos, baseando-se nas taxas de hospitalização por dengue nos últimos 5 anos no país;

A definição dos critérios para escolha das regiões de saúde que serão contempladas com a vacina, frente à dimensão territorial do país, à disparidade na transmissão da doença em cada região e ao restrito quantitativo de doses que o laboratório responsável tem a capacidade de produzir e distribuir no ano vigente, elegendo-se, portanto, os municípios de grande porte (com população igual ou superior a 100 mil habitantes) que apresentam alta incidência de dengue, incluindo-se os demais municípios abrangidos por suas regiões de saúde, independentemente do tamanho populacional, e priorizando-se aqueles com predominância do sorotipo DENV-2 (recentemente emergente) e maior número de casos no período de monitoramento de 2023 a 2024;

Que esse público corresponde ao mesmo da vacina HPV e Meningocócica ACWY, as quais apresentam baixas coberturas vacinais devido à baixa adesão;

Que a 1ª remessa da vacina disponibilizada pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) aos municípios terá curto prazo de validade;

Que a Secretaria de Estado da Saúde (SES), em pactuação com o Conselho Estadual de



Secretários Municipais de Saúde (COSEMS), definiu que, apesar da Nota Técnica Nº 11/2024-CGIRF/DPNI/SVSA/MS ter sugerido a aplicação das primeiras doses no público de 10 a 11 anos, a Paraíba ampliará o início da vacinação para a população da faixa etária de 10 a 14 anos; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2024, realizada no Auditório do Garden Hotel – Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o início da vacinação contra Dengue na Paraíba.

§ 1º A vacinação será iniciada pela população da faixa etária de 10 a 14 anos, até novas recomendações.

§ 2º Foram contemplados 14 municípios da 1ª Região de Saúde da Paraíba - Região Mata Atlântica, quais sejam: João Pessoa, Santa Rita, Cabedelo, Bayeux, Conde, Caaporã, Sapé, Alhambra, Pitimbu, Cruz do Espírito Santo, Lucena, Mari, Riachão do Poço e Sobrado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova a implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO tipo I no município de Veirópolis/PB

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

As Portarias MS/GSM/Nº 283/GM de 22/02/2005, Portaria Consolidada Nº 5 (origem Port. 599/GM de 23/03/06), e Portaria Consolidada Nº 6 (origem Port. 600/GM de 23/03/2006 e 2.374/GM de 07.10.09), que dispõem sobre os Centros de Especialidades Odontológicas;

A Portaria Consolidada nº 6 (port Origem 1.464 de 24.06.11), que estabelece as metas para o CEO, e no seu art. 1, inciso 4º, diz “A transferência de recursos referentes aos incentivos mensais dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO, será suspensa, de maneira integral, quando a produção mínima mensal, em qualquer das especialidades abaixo citadas, não for atingida por dois meses consecutivos ou três meses alternados no período de um ano, será mantida até a regularização da produção mínima mensal”; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2024, realizada no Auditório do Garden Hotel – Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO tipo I no município de Veirópolis/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 15 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o aumento do teto MAC Estadual considerando o déficit financeiro em relação à necessidade de saúde para realização da nova Programação da Atenção Especializada em Saúde – PAES.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de consolidação Nº 03 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB Nº 05 de 20 de fevereiro de 2024, que aprova o método de cálculo do valor médio de cada item de programação da atenção ambulatorial e hospitalar, para a Programação da Atenção Especializada em Saúde – PAES;

Que a PAES está sendo elaborada através da identificação das necessidades de saúde da população e prioridades estabelecidas pelos gestores envolvidos, tendo como base a metodologia definida pelo Departamento de Regulação Assistencial e Controle - DRAC/SAES/MS;

Que a parametrização, para quantificação das ações, foi definida por meio de parâmetros de necessidade e oferta de serviços no Estado, invertendo a lógica que privilegia meramente a distribuição dos recursos financeiros;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2024, realizada no Auditório do Garden Hotel – Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aumento do teto MAC Estadual considerando o déficit financeiro em relação à necessidade de saúde para realização da Programação da Atenção Especializada em Saúde – PAES, no valor de R\$ 158.183.717,26 (cento e cinquenta e oito milhões, cento e oitenta e três mil, setecentos e quatorze reais e vinte e seis centavos) /ano, conforme memória de cálculo em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 15 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

NECESSIDADE FÍSICA E FINANCEIRA, POR ITEM DE PROGRAMAÇÃO, DA ATENÇÃO AMBULATORIAL - PARAÍBA					
* O VALOR MÉDIO PARA A ATENÇÃO AMBULATORIAL FOI CALCULADO PELA MÉDIA ARITMÉTICA (soma dos valores SIGTAP dos procedimentos que compõem cada item de programação, dividido pelo número de procedimentos do item de programação).					
ITEM DE PROGRAMAÇÃO	Soma do valor SIGTAP dos procedimentos que compõem o Item	Número de procedimentos que compõem o Item	Valor Médio calculado pela média aritmética RS *	Físico de Necessidade baseado em parâmetros aprovados em CIB	Valor Total de cada Item de Programação RS
0101010028 - ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2,70	1	2,70	103.281	278.858,70
0101040000 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	14,06	2	7,03	5.292	37.202,76
010202XXXX - VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	0,00	3	0,00	4.018	0,00
0201010011 - AMNIOCENTESE	2,20	1	2,20	4	8,80
0201010470 - BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATI-REOIDE - PAAF	23,73	1	23,73	723	17.156,79
0201010542 - BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRAFIA / RESSONANCIA MAGNETICA / RAO X	97,00	1	97,00	1.844	178.868,00
020101XXXX - BIOPSIA DIVERSA	721,03	15	48,07	3.227	155.117,59
020101XXXX - BIOPSIA EM GINECOLOGIA	173,11	6	28,85	1.429	41.229,03
020101XXXX - BIOPSIA EM MASTOLOGIA	276,48	3	92,16	1.862	171.601,92
020101XXXX - BIOPSIA EM OFTALMOLOGIA	385,88	5	77,18	10	771,76
020101XXXX - BIOPSIA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	89,44	5	17,89	12	214,66
020101XXXX - BIOPSIA EM UROLOGIA	572,39	11	52,04	1.621	84.349,47
020101XXXX - BIOPSIA OSTEOMUSCULAR	815,56	7	116,51	57	6.640,99
020102XXXX - OUTRAS FORMAS DE COLETA DE MATERIAL	2,80	2	1,40	229	320,60
020201XXXX - EXAMES BIOQUÍMICOS BÁSICOS	39,13	17	2,30	4.674.607	10.759.845,41
020201XXXX - EXAMES BIOQUÍMICOS DIVERSOS	314,15	61	5,15	520.752	2.681.872,80
020202XXXX - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA BÁSICOS	22,02	8	2,75	1.660.382	4.570.201,46
020202XXXX - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA DIVERSOS (FAEC)	310,00	3	103,33	230	23.766,67
020202XXXX - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA DIVERSOS (MAC)	249,71	44	5,68	193.304	1.097.044,13
0202030237 - IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00	1	80,00	2.759	220.720,00
0202031241 - GENOTIPAGEM DO HIV	0,00	1	0,00	7	0,00
020203XXXX - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - VS02	0,00	2	0,00	1	0,00
020203XXXX - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS (FAEC)	468,53	5	93,71	1	93,71
020203XXXX - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS (MAC)	2.164,55	118	18,34	807.256	14.808.016,74
020203XXXX - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS	331,48	3	110,49	9.839	1.087.143,91
020204XXXX - EXAMES COPROLÓGICOS	39,43	17	2,32	252.172	584.890,70
0202050017 - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70	1	3,70	482.737	1.786.126,90
020205XXXX - EXAMES DE UROANÁLISE	90,00	30	3,00	24.468	73.404,00
020206XXXX - EXAMES HORMONAIS	564,35	47	12,01	380.599	4.570.022,25
0202070182 - DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61	1	58,61	19	1.113,59
020207XXXX - EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA	300,12	34	8,83	3.383	29.861,94
020208XXXX - EXAMES MICROBIOLÓGICOS BÁSICOS	10,60	2	5,30	46.483	246.359,90
020208XXXX - EXAMES MICROBIOLÓGICOS DIVERSOS	124,05	22	5,64	49.916	281.458,17
0202090361 - TESTE MOLECULAR PARA A DETECÇÃO DO COMPLEXO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	0,00	1	0,00	225	0,00
020209XXXX - EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS	116,24	33	3,52	22.693	79.934,37
020210XXXX - EXAMES DE GENÉTICA (FAEC)	0,00	16	0,00	1	0,00
020210XXXX - EXAMES DE GENÉTICA (FAEC) I	492,72	3	164,24	1	164,24
020210XXXX - EXAMES DE GENÉTICA (MAC)	620,00	4	155,00	69	10.695,00
020211XXXX - EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	638,69	15	42,58	309.250	13.167.658,83
020212XXXX - EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS	60,58	10	6,06	162.740	985.878,92
0203010027 - EXAME CITOPATOLÓGICO HORMONAL SERIADO (MÍNIMO 3 COLETAS)	20,96	1	20,96	11	230,56
0203010035 - EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	20,96	1	20,96	1.335	27.981,60
0203010043 - EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	35,34	1	35,34	480	16.963,20
0203010078 - CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL	17,63	1	17,63	5.185	91.411,55
020301XXXX - EXAMES CITOPATOLÓGICOS CERVICO-VAGINAL	28,09	2	14,05	177.993	2.499.911,69
0203020014 - DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	93,70	1	93,70	701	65.683,70



0301060096 - ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	11,00	1	11,00	1.393.422	15.327.642,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	13,00	1	13,00	62.222	808.886,00
0301060118 - ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	0,00	1	0,00	1.660.900	0,00
0301070000 - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO FÍSICA, MENTAL, VISUAL E MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS	101,99	3	34,00	3.015	102.499,95
0301070000 - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO FÍSICA, MENTAL, VISUAL E MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS - FAEC	43,38	2	21,69	27	585,63
0301070000 - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO FÍSICA, MENTAL, VISUAL E MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS - FAEC AC	1.343,59	3	447,86	504	225.723,12
030107XXXX - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO	0,00	6	0,00	1	0,00
030107XXXX - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO I	215,12	13	16,55	663.667	10.982.157,31
030108XXXX - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL- CAPS	0,00	18	0,00	856.526	0,00
030108XXXX - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL- CAPS I	37,41	4	9,35	111.662	1.044.318,86
030108XXXX - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL- RESIDENCIA TERAPEUTICA	0,00	6	0,00	14.919	0,00
0301100000 - ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM	0,63	4	0,16	2.913.792	458.922,24
030110018 - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE MEDIO / GRANDE QUEIMADO	15,75	1	15,75	717	11.292,75
030110026 - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PEQUENO QUEIMADO	10,50	1	10,50	58	609,00
0301120064 - ACOMPANHAMENTO EM SERVIÇO DE REFERÊNCIA EM TRIAGEM NEONATAL (SRTN) - HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA.	27,50	1	27,50	227	6.242,50
030112XXXX - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO DE DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS ENDÓCRINAS/METABÓLICAS E NUTRICIONAIS - FAEC	80,00	2	40,00	797	31.880,00
030112XXXX - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO DE DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS ENDÓCRINAS/METABÓLICAS E NUTRICIONAIS - MAC	137,50	5	27,50	1.380	37.950,00
0301130019 - AVALIACAO CLINICA E ELETRO-NICA DE DISPOSITIVO ELETRICO CARDIACO IMPLANTAVEL	31,50	1	31,50	1.056	33.264,00
030113XXXX - Acompanhamento Multiprofissional em Doença Renal Crônica	122,00	2	61,00	829	50.569,00
030113XXXX - Acompanhamento no Processo Transsexualizador	78,76	2	39,38	642	25.281,96
030201XXXX - Atendimento Fisioterápico em Uroginologia	11,02	2	5,51	395.955	2.181.712,05
030202XXXX - Fisioterapia em Oncologia	17,37	3	5,79	5.970	34.566,30
030203XXXX - Fisioterapia em Oftalmologia	11,02	2	5,51	283	1.559,33
0302040064 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SÍNDROME CORONARIANA AGUDA	6,35	1	6,35	1	6,35
030204XXXX - Fisioterapia Cardiovascular	15,69	3	5,23	1.484	7.761,32
030204XXXX - Fisioterapia Pneumofuncional	11,02	2	5,51	19.750	108.822,50
030205XXXX - Fisioterapia Osteomuscular	11,02	2	5,51	376.857	2.076.482,07
030206XXXX - Fisioterapia em Neurologia	28,39	5	5,68	76.064	431.891,39
030207XXXX - Fisioterapia em Queimados	9,34	2	4,67	91	424,97
030302XXXX - PULSOTERAPIA	82,43	2	41,22	929	38.288,74
030303XXXX - TERAPIA HORMONAL NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	115,52	2	57,76	680	39.276,80
0303050020 - EXERCÍCIOS ORTOPTICOS	3,27	1	3,27	1.108	3.623,16
0303050233 - TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DA DOENÇA DA RETINA	627,28	1	627,28	174	109.146,72
030305XXXX - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA	1.640,00	18	91,11	141.741	12.914.180,00
0303060263 - TRATAMENTO DE PE DIABÉTICO COMPLICADO	0,00	1	0,00	16	0,00
030307XXXX - TRATAMENTO DE DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO	146,25	3	48,75	165	8.043,75
030308XXXX - TRATAMENTO DE DOENÇAS DA PELE E DO TECIDO SUBCUTÂNEO	16,44	5	3,29	1.269	4.172,47
030309XXXX - TRATAMENTO DE DOENÇAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	36,32	2	18,16	1.135	20.611,60
030309XXXX - TRATAMENTO DE LESÃO DA COLUNA VERTEBRAL, COSTELAS E ESTERNO	203,59	7	29,08	8.054	234.244,84
030309XXXX - TRATAMENTO DE LESÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES	279,25	9	31,03	60.411	1.874.419,08
030312XXXX - TRATAMENTOS POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO	1.271,78	3	423,93	110	46.631,93
0303140011 - LAVAGEM NASAL PELO METODO DE PROETZ (POR SESSAO)	1,44	1	1,44	683	983,52
0303140119 - TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DA PLEURA	11,84	1	11,84	1	11,84
0303190019 - TRATAMENTO EM REABILITACAO	0,00	1	0,00	312	0,00

0304010596 - INTERNAÇÃO PARA BRAQUITE-RAPIA	0,00	1	0,00	1	0,00
030401XXXX - TRATAMENTO EM ONCOLOGIA - RADIOTERAPIA	78.768,00	24	3.282,00	3.444	11.303.208,00
030403XXXX - TRATAMENTO EM ONCOLOGIA - QUIMIOTERAPIA (FAEC)	10.449,30	2	5.224,65	895	4.676.061,75
0304080012 - FATOR ESTIMULANTE DO CRESCIMENTO DE COLÔNIAS DE GRANULÓCITOS / MACRÓFAGOS	871,00	1	871,00	837	729.027,00
0304080071 - INIBIDOR DA OSTEÓLISE	449,50	1	449,50	3.135	1.409.182,50
030409XXXX - MEDICINA NUCLEAR - TERAPÊUTICA ONCOLÓGICA	1.058,40	2	529,20	26	13.759,20
0304XXXXXX - TRATAMENTO EM ONCOLOGIA - HORMONIOTERAPIA	2.179,35	11	198,12	38.271	7.582.354,90
0304XXXXXX - TRATAMENTO EM ONCOLOGIA - QUIMIOTERAPIA (MAC)	182.577,64	126	1.449,03	24.915	36.102.554,77
0305010204 - HEMODIÁLISE PEDIÁTRICA (MÁXIMO 04 SESSÕES POR SEMANA)	353,88	1	353,88	632	223.652,16
030501XXXX - TRATAMENTO DIALÍTICO	1.624,20	9	180,47	302.950	54.672.376,67
030502XXXX - TRATAMENTO EM NEFROLOGIA EM GERAL	0,00	2	0,00	224	0,00
0306010020 - COLETA DE SANGUE P/ TRANSFUSÃO (C/ PROCESSADORA AUTOMÁTICA)	504,90	1	504,90	629	317.582,10
0306020017 - AFERESE TERAPEUTICA	180,00	1	180,00	36	6.480,00
030602XXXX - MEDICINA TRANSFUSIONAL - APLICACAO	32,34	6	5,39	12	64,68
030602XXXX - PROCEDIMENTOS TRANSFUSIONAIS	50,14	5	10,03	95	952,66
030602XXXX - TRANSFUÇÃO DE SANGUE	68,57	8	8,57	24.774	212.344,15
0306XXXXXX - HEMOTERAPIA-COLETA DE SANGUE	36,69	3	12,23	196.392	2.401.874,16
0307010058 - TRATAMENTO DE NEURALGIAS FACIAIS	10,82	1	10,82	2.483	26.866,06
0307020000 - TRATAMENTO ODONTOLÓGICO - ENDODONTIA	42,29	8	5,29	37.990	200.824,64
0307030032 - RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	1,24	1	1,24	84.184	104.388,16
0307040100 - INSTALAÇÃO DE PRÓTESE EM PACIENTES COM ANOMALIAS CRÂNIO E BUCO-MAXILOFACIAL	22,33	1	22,33	6	133,98
030704XXXX - TRATAMENTO ODONTOLÓGICO - MOLDAGEM/MANUTENÇÃO MC	3,91	3	1,30	2.272	2.961,17
030704XXXX - TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS - MOLDAGEM/MANUTENÇÃO	101,00	2	50,50	3.009	151.954,50
0308010043 - TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS ENVOLVENDO MÚLTIPLAS REGIÕES DO CORPO	0,00	1	0,00	52	0,00
030902XXXX - TERAPIAS EM DOENÇAS ALÉRGICAS	4,51	3	1,50	226	339,75
0309030048 - CRIOCATERIZACAO / ELETROCOAGULACAO DE COLO DE UTERO	11,26	1	11,26	1.446	16.281,96
030903XXXX - TERAPIAS DO APARELHO GENITURINÁRIO	66,66	9	7,41	1.797	13.309,78
030903XXXX - LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA	645,00	4	161,25	2.172	350.235,00
0309040027 - CARDIOVERSÃO ELÉTRICA	12,35	1	12,35	150	1.852,50
0309050000 - PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	8,57	3	2,86	58.010	165.715,23
030907XXXX - TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES	693,40	2	346,70	3.988	1.382.639,60
040101XXXX - PEQUENAS CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	165,03	9	18,34	153.994	2.823.736,65
0401020088 - EXERESE DE CISTO SACRO-COCÍGICO	29,86	1	29,86	4	119,44
0401020150 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DO SINUS PRE-AURICULAR	56,88	1	56,88	4	227,52
040305XXXX - TRATAMENTO NEUROCIRÚRGICO DA DOR FUNCIONAL	56,55	3	18,85	27	508,95
040401XXXX - CIRURGIAS DE OUVIDO, NARIZ E GARGANTA	550,98	20	27,55	6.426	177.029,87
040402XXXX - CIRURGIA DA FACE E DO SISTEMA ESTOMATOGNOMÁTICO	457,02	13	35,16	6.907	242.818,24
040501XXXX - CIRURGIA DE PALPEBRAS E VIAS LACRIMAIS	3.118,08	16	194,88	210	40.924,80
040502XXXX - CIRURGIA DE MÚSCULOS OCULOMOTORES	2.829,58	2	1.414,79	27	38.199,33
040503XXXX - CIRURGIA DE CORPO VÍTREO, RETINA, CORÓIDE E ESCLERA	4.172,46	15	278,16	3.192	887.899,49
040504XXXX - CIRURGIA DA CAVIDADE ORBITÁRIA E GLOBO OCULAR	3.173,74	8	396,72	34	13.488,40
0405050372 - FACOEMULSIFICACAO C/IMPLANTE DELENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	771,60	1	771,60	19.175	14.795.430,00
040505XXXX - CIRURGIA CONJUNTIVA, CORNEA E OUTROS	7.586,07	27	280,97	9.953	2.796.450,17
040505XXXX - CIRURGIA DE CATARATA	1.666,80	3	555,60	71	39.447,60
040602XXXX - CIRURGIA VASCULAR	141,96	6	23,66	3.666	86.737,56
040703XXXX - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	468,80	5	93,76	7	656,32



AC/Clinica/Adulto/Procedimentos com finalidade diagnóstica	416,11	180	75.098,92
AC/Cirúrgica/Pediátrico/Cirurgias do sistema nervoso central e periférico	4.765,88	69	329.417,43
AC/Cirúrgica/Pediátrico/Cirurgias das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	1.334,03	95	126.359,08
AC/Cirúrgica/Pediátrico/Cirurgias do aparelho da visão	1.853,57	8	14.235,39
AC/Cirúrgica/Pediátrico/Cirurgias do aparelho circulatório	13.760,02	180	2.483.409,09
AC/Cirúrgica/Pediátrico/Cirurgias do sistema osteomuscular	2.043,78	31	62.785,01
AC/Cirúrgica/Pediátrico/Cirurgias torácicas	1.336,85	42	56.468,70
AC/Cirúrgica/Pediátrico/Cirurgias reparadoras	4.743,03	69	329.437,08
AC/Cirúrgica/Pediátrico/Cirurgias múltiplas, sequenciais, politraumatizados	10.796,05	64	690.946,93
AC/Cirúrgica/Pediátrico/Cirurgias em oncologia	4.221,15	37	156.688,91
AC/Cirúrgica/Pediátrico/Outras ações relacionadas às Cirurgias	1.843,59	4	7.079,39
AC/Transplantes/Pediátrico/Transplantes de órgãos, tecidos e células	0,00	1	0,00
AC/Cirúrgica/Adulto/Cirurgias do sistema nervoso central e periférico	7.514,38	723	5.434.403,06
AC/Cirúrgica/Adulto/Cirurgias do aparelho da visão	3.127,37	282	880.667,16
AC/Cirúrgica/Adulto/Cirurgias do aparelho circulatório	9.950,56	4.379	43.572.323,90
AC/Cirúrgica/Adulto/Cirurgias do sistema osteomuscular	4.844,62	475	2.300.612,62
AC/Cirúrgica/Adulto/Cirurgias múltiplas, sequenciais, politraumatizados	8.470,53	3.626	30.716.192,55
AC/Cirúrgica/Adulto/Cirurgias em oncologia	3.442,42	3.624	12.474.214,85
AC/Cirúrgica/Adulto/Outras ações relacionadas às Cirurgias	3.430,17	707	2.423.623,83
AC/Transplantes/Adulto/Transplantes de órgãos, tecidos e células	34.897,55	155	5.404.931,81
TOTAL DA NECESSIDADE DA ATENÇÃO HOSPITALAR		273.502	388.494.622,54

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB Nº 15 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

IMPACTO FINANCEIRO			
	Sem Incentivos	Incentivos	Teto MAC
Teto Financeiro MAC	660.948.839,68	374.975.183,12	1.035.924.022,80
Valor de Necessidade para a PAES	Ambulatorial 430.637.931,40	Hospitalar 388.494.622,54	Total Paraíba 819.132.553,94
Diferença entre o valor do Teto s/ Incentivo e a Necessidade	158.183.714,26		

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 021/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 2º da Lei nº 10.861 de 17 de março de 2017, publicada no DOE/PB em 24.03.2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR Comissão Especial de Avaliação com o objetivo específico de avaliar os terrenos pertencentes à CEHAP, remanescentes de projetos habitacionais e que não serão destinados aos futuros projetos habitacionais da empresa, observando o regramento constante na Lei nº 10.861/2017.

Art. 2º. NOMEAR os servidores Alana Meira de Souza Guedes, Engenheira, matrícula 087.241-5, George Medeiros Beserra, Técnico em Informática, matrícula 9489-7 e Diogo Sarmiento Resende da Silva, Assistente Técnico, matrícula 600.006-1, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão mencionada no art. 1º desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria revoga a Portaria nº 048/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024.

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 052/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

De acordo com o art.32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, EXONERAR, a pedido, WENDY ANDRADE LIMA do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 663.869-4, lotada na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – FUNDAC - Área I, a partir de 26/02/2024.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 053/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

De acordo com o art.32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, EXONERAR, a pedido, MATHEUS SERGE DANTAS GUERRA do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 664.282-9, lotado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – FUNDAC - Área I, a partir de 23/02/2024.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 054/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Parecer Jurídico nº 29/2024, objeto do Processo FDC-PRC-2024/00105;

RESOLVE:

De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, AFASTAR, a pedido, ELIANE DA SILVA ANDRADE, lotada nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 664.081-8, para participar do Curso de Formação da Polícia Civil do Estado da Paraíba, sem ônus para a FUNDAC, a partir do dia 07/03/2024.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 055/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Parecer Jurídico nº 41/2024, objeto do Processo FDC-PRC-2024/00203;

RESOLVE:

De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, AFASTAR, a pedido, JEFFERSON LOPES MACHADO FILHO, lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 664.178-4, para participar do Curso de Formação da Polícia Civil do Estado da Paraíba, sem ônus para a FUNDAC, a partir do dia 01/03/2024.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 056/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Parecer Jurídico nº 42/2024, objeto do Processo FDC-PRC-2024/00207;

RESOLVE:

De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, AFASTAR, a pedido, FRANCISCO WELLINGTON NASCIMENTO DE ALENCAR JUNIOR, lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 663.972-1, para participar do Curso de Formação da Polícia Civil do Estado da Paraíba, sem ônus para a FUNDAC, a partir do dia 01/03/2024.

Publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
Presidente FAC

RESENHA Nº 008/2024

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação, DESPACHOU o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionado:

Nº	NOME	MATRÍCULA	Nº PARECER/PROCESSO	SITUAÇÃO
01	HERSON SANTOS DE BRITO	661.442-6	003/2024/GEPAI/DEREH/SEAD FDC-PRC-2023/01636	INDEFERIDO
02	CARLOS PEDRO DE FARIAS RIBEIRO	662.190-2	002/2024/GEPAI/DEREH/SEAD FDC-PRC-2023/01672	INDEFERIDO
03	ZENAIDE MARIA BARBOSA	661.538-4	005/2024/GEPAI/DEREH/SEAD FDC-PRC-2023/01835	INDEFERIDO

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
Presidente FAC

Polícia Militar do Estado da Paraíba / Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA CONJUNTA PM/CBM N° GCG/0001/2024-GC

Cabedelo, PB, 27 de fevereiro de 2024.

Inclui membro em Comissão para a realização de Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/CBM do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XII do Art. 12 da LC N° 87/2008, Art. 10 da LEI N° 8.444/2007, c/c incisos VI e VII, do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual N° 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, e em conformidade com o Acordo de Cooperação n° 002/2023, ainda, considerando a necessidade da constituição do Concurso para o Curso de Formação de Soldados PM/CBM, com vistas ao suprimento de claros para o cargo de Soldado PM/CBM, **RESOLVEM:**

1. INCLUIR o Militar Estadual adiante referenciado como membro da Comissão Para o Exame de Aptidão Física do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/CBM do Estado da Paraíba:

Ord	Posto/Graduação	Matrícula	Nome	Função
1	2° TEN QOABM	523.256-2	VITOR BRUNO CAVALCANTI TORRES	Membro da Comissão para o Exame de Aptidão Física- CBM

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.


Sérgio Fonseca de Sousa -
Comandante-Geral

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – Cel. QOBM
Comandante-Geral da CBMPB

Polícia Militar da Paraíba

Portaria n° 0014/2024/GCG - CG

Cabedelo-PB, 27 de fevereiro de 2024.

Licenciamento, ex-offício, do Militar Estadual interessado, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar n° 87, o art. 110 Lei n° 3.909 de 14 de julho de 1977 com redação dada pela Lei n° 12.194 de 29 de janeiro de 2022, e subsidiariamente, por força do art. 134 Lei n° 3.909, de 14 de julho de 1977, o art. 122 da Lei n° 6.880 de 9 de dezembro de 1980 com redação dada pela Lei n° 13.954 de 16 de dezembro de 2019, e solucionando o requerimento do militar interessado, constante no Processo CPM-PRC-2024/00190;

RESOLVE:

1 - LICENCIAR ex-offício das fileiras desta Corporação, a contar de 26 de dezembro de 2023, o SD PM QPC Matrícula 531.087-3 Erivelton Amorim Pereira, Solteiro, classificado no 14° BPM da Polícia Militar da Paraíba, filho de Edilson Pereira da Silva e Terezinha Dias de Amorim, nascido no dia 05/08/1994, natural de Juazeiro-BA, incluído nesta Corporação no dia 25/01/2021, em virtude de ter sido incluído no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar do Estado da Bahia. O Militar Estadual foi julgado APTO em Inspeção de Saúde a que se submeteu na Junta Médica Militar de Saúde, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 - Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

3 - Publique-se, registre-se e cumpra-se;

4 - Arquite-se na DGP/2.


Sérgio Fonseca de Sousa -
Comandante-Geral

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba

Portaria N.° 0002/2024/DEX/IPHAEP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA - IPHAEP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto N.° 14.569, de 10 de julho de 1992.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Danos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, encarregada de proceder avaliação de imóveis neste Estado, objeto de ato da Diretoria Executiva do IPHAEP e/ou Deliberação do Conselho de Proteção dos Bens Históricos Culturais - CONPEC.

Presidente - Sérgio Prado Machado, Engenheiro Civil do IPHAEP, Mat. n.° 81.326-5;

Membro - Luiz Antônio Chaves Cavalcanti, Arquiteto da SUPLAN;

Membro - Micaelle Siqueira Diniz, Engenheira Civil do IPHAEP, Mat. n.° 622.506-3; e

Suplente - Artur Medeiros Veiga Rodrigues, Arquiteto do IPHAEP, Mat.

n.° 183.619-6.

Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revoga-se a Portaria N.° 0001/2024/DEX/IPHAEP, de 23 de janeiro de 2024. PUBLIQUE-SE.


Tânia Maria Queiroga Nóbrega

Diretora Executiva

Loteria do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 005, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9° da Lei Estadual n° 12.703, de 28 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo indicados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo n° 0001/2024, celebrado entre a Loteria do Estado da Paraíba (LOTEP) e a EMPRESA SITECNET INFORMATICA LTDA, cujo objeto é Aquisição de serviço dedicado de internet - DADOS IP DEDICADO 200 MBPS, em atendimento ao Decreto Estadual n° 43.975, de 08 de agosto de 2023, no processo administrativo n° LTP-PRC-2023/00859, que tramita nesta Autarquia, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Gestor	LUIZ FERNANDO DOURADO BERETA	830.107-6	779.490.809-49
Fiscal	LEANDRO MACEDO DE OLIVEIRA	830.113-2	084.121.184-13

Art. 2° Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual n° 43.975/2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecido no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/ N°144/2024

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s).

01	9938.23	MARIA JOSE TARGINO	973.737-5 973.773-1	Art.6°, incisos XIV e XXI da Lei n° 7.713/1988 c/c art. 3° e 4°, § 6° do art. 19 da Lei n° 7.517/2003.
02	1228.24	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE MANGUEIRA	47.676-5	Art.6°, incisos XIV e XXI da Lei n° 7.713/1988 c/c art. 3° e 4°, § 6° do art. 19 da Lei n° 7.517/2003.
03	10554.23	SOLANGE CASTANHOLA LIRA MOURA	93.442-9 996.631-1	Art.6°, incisos XIV e XXI da Lei n° 7.713/1988 c/c art. 3° e 4°, § 6° do art. 19 da Lei n° 7.517/2003.

João Pessoa, 28 de fevereiro 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/ N°146/2024

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s).

01	10602.23	DANILO LIMA DE ARAUJO	980.659-8	Art.6°, incisos XIV e XXI da Lei n° 7.713/1988 c/c art. 3° e 4°, § 6° do art. 19 da Lei n° 7.517/2003.
02	8851.23	DJANE DE FATIMA REINALDO RAMOS CAVALCANTE	985.959-4	Art.6°, incisos XIV e XXI da Lei n° 7.713/1988 c/c art. 3° e 4°, § 6° do art. 19 da Lei n° 7.517/2003.
03	10423.23	GENALDO FRANCA CORREIA	517.481-3	Art.6°, incisos XIV e XXI da Lei n° 7.713/1988 c/c art. 3° e 4°, § 6° do art. 19 da Lei n° 7.517/2003.
04	10346.23	REIVALDO AMARAL DOS SANTOS	508.124-6	Art.6°, incisos XIV e XXI da Lei n° 7.713/1988 c/c art. 3° e 4°, § 6° do art. 19 da Lei n° 7.517/2003.

João Pessoa, 28 de fevereiro 2024.

Resenha/PBprev/GP/ N°148/2024

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s)

01	10380.23	JOSE CELIO CAMPOS DE SOUSA	3.725-7	Art.6°, incisos XIV e XXI da Lei n° 7.713/1988 c/c art. 3° e 4°, § 6° do art. 19 da Lei n° 7.517/2003.
02	10543.23	MARLENE LINO DE OLIVEIRA	270.758-6	Art.6°, incisos XIV e XXI da Lei n° 7.713/1988 c/c art. 3° e 4°, § 6° do art. 19 da Lei n° 7.517/2003.
03	10259.23	OSORIO QUEIROGA DE ASSIS NETO	113.910-0	Art.6°, incisos XIV e XXI da Lei n° 7.713/1988 c/c art. 3° e 4°, § 6° do art. 19 da Lei n° 7.517/2003.

João Pessoa, 28 de fevereiro 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado da Administração****ATO PÚBLICO**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2024/00733	522.362-8	FRANKLIN MAX TRINDADE SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente**NOTIFICAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**NOTIFICAÇÃO**O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:**NOTIFICAR** os servidores públicos estaduais, abaixo relacionados, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresentem **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.**Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone: (083) 3208-9828.

Email: acumulacaocargospb@gmail.comEmail: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2024/03434	162.300-1	ANDREZA RAMOS GONÇALVES
02	SAD-PSE-2024/03437	929.089-3	ANTÔNIA MARTINS SABINO NETA DA SILVA
03	SAD-PSE-2024/03442	946.422-1	DANIELLE CARMEM PORTO LUCENA
04	SAD-PSE-2024/03446	162.549-7	GRAZIELLY ARAÚJO MEDEIROS DE LIMA
05	SAD-PSE-2024/03452	998.290-6	JOCIVANIA DOS SANTOS SOARES
06	SAD-PSE-2024/03453	919.812-1	JOYCE MARY REGIS DE ARAÚJO
07	SAD-PSE-2024/03450	907.642-5	KAROLLA HELENA ANDRADE DA SILVA
08	SAD-PSE-2024/03449	943.555-7	MARDJANE FERREIRA DE ARAÚJO
09	SAD-PSE-2024/03456	911.525-1	NIEDJA NADJANARA DUARTE DA NÓBREGA
10	SAD-PSE-2024/03435	163.002-4	RENATA FERREIRA CRISTIANO
11	SAD-PSE-2024/03447	163.005-9	RUTHEALE ALVES BEZERRA
12	SAD-PSE-2024/03429	167.808-6	VANDERLEI RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
13	SAD-PSE-2024/03439	906.802-3	VIVIANY DE SOUZA ALEXANDRE SALES
14	SAD-PSE-2024/03444	907.881-9	WALQUIRIA GOMES DA SILVA
15	SAD-PSE-2024/03436	942.648-5	WANDREGSON JOSÉ DA SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.
João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024.Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente**Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Gabinete da Superintendência**AVISO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, através de seu Diretor Superintendente, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que tem publicado EDITAL DE NOTIFICAÇÃO aos proprietários de veículos apreendidos por este órgão de trânsito, em Portal na internet do DETRAN/PB, acessível através do endereço www.detrans.pb.gov.br, no link Leilões, na forma do disposto no parágrafo §1º do Art. 5º da Resolução 623 – CONTRAN.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente**Secretaria de Estado da Saúde****EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

10º CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 09/2022 - ESP/PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), realiza a décima convocação da SELEÇÃO, para bolsistas do Edital Nº 09/2022 de FACILITADORES DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA e do CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA.

O candidato convocado receberá e-mail institucional, com as orientações pertinentes às etapas dessa convocação. Tendo um prazo de 24 horas de dias úteis, a contar dessa publicação, para realizar todos os trâmites de entrega de documentos e posterior assinatura dos Termos de Outorga e Concessão de Bolsa. Será de responsabilidade do candidato convocado, cumprir os prazos estabelecidos e acompanhar os encaminhamentos posteriores, conforme cronograma estabelecido, encaminhado por e-mail institucional no ato da convocação.

O candidato aprovado e convocado deverá entregar na ESP-PB ou enviar via e-mail ngt.esp@gmail.com com cópia para endereço npg.esppb@gmail.com, cópias de todos os documentos abaixo listado, EM ARQUIVO ÚNICO E NOMEADO COM O NOME COMPLETO DO CANDIDATO e conforme e-mail institucional enviado:

1. RG (frente e verso) arquivo único;
2. CPF;
3. Diploma de Graduação (frente e verso) arquivo único, devidamente reconhecido pelo MEC;
4. Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral;
5. Carteira de reservista (para candidatas do sexo masculino);
6. PIS/PASEP/NIT;
7. Comprovante de conta corrente Bradesco com todos os dados completos (**somente conta corrente**);
8. Comprovante de residência atualizado NO NOME DO CANDIDATO;
9. Comprovante de vacina COVID- 19.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não respeitar as orientações acima, após o contato da pessoa responsável da ESP-PB com o mesmo, será automaticamente excluído(a) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, seguindo assim, a convocação do candidato(a) seguinte, observando a ordem de classificação.

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM**2º REGIÃO DE SAÚDE**

CAMILA PEREIRA CARDOSO LIMA DE ALMEIDA

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.

Comissão do Processo
Seletivo ESP-PB / SES-PB**Companhia de Processamento de Dados da Paraíba****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022/CODATA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024**

O Diretor Presidente Da Companhia De Processamento De Dados Da Paraíba - CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19, com fulcro no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do quadro de empregados da CODATA, conforme homologação publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de março de 2023.

1. Dos Candidatos Convocados**1.1. Convocados para as vagas destinadas para a Ampla Concorrência**

CARGO: 50013 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
7º	903944	JOSÉ LUCAS CAVALCANTI QUINHO	97

2. Da Documentação

2.1. Os convocados deverão comparecer a Gerência de Recursos Humanos da CODATA, situado na Rua João da Mata, S/N, Jaguaribe, João Pessoa - PB, Centro Administrativo Estadual, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir desta data, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento da CODATA (das 8h às 16h), nos termos do Item 3.1. do Edital nº 01/2022/CODATA, do referido Concurso, munidos das cópias acompanhadas dos originais para conferência dos documentos elencados no item 2.1 do Edital de Convocação nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de abril de 2023.

2.2 O não comparecimento no prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme previsão no Edital nº 01/2022/CODATA implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.

João Pessoa/PB, 28 de fevereiro de 2024.

Angelo Giuseppe Guido de Araújo Rodrigues
Diretor Presidente



Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA (PROCON/PB).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 05/2024

A Superintendência da Autarquia Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/PB), na forma da lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento e interessar, que nesta Autarquia, tramitam-se os seguintes processos administrativos:

Número do Processo	Reclamante/Consumidor	Reclamado/ Empresa	CNPJ	Data da audiência
23.12.0107.004.00212-3	LAÍS RODRIGUES XAVIER	SUPERIA EVENTOS LTDA	07.950.774/0001-22	12 de março de 2024 às 14:30h;
24.01.0107.002.00674-3	MARINALVA DE MOURA LEITE	CONGREGAÇÃO DA IGREJA DE CRISTO - CON-CRISTO	23.625.205/0001-68	11 de abril de 2024 às 10:00h;
23.12.0107.002.01831-3	MARIA DO SOCORRO ROQUE VASCONCELOS	LITORAL HOTEIS E TURISMO LTDA	17.290.343/0001-30	05 de abril de 2024 às 15:00h;

E que é expedido o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, nos termos do artigo 46, parágrafo único da Lei nº 10.463/2015, tendo em vista que o consumidor e as empresas reclamadas encontram em locais ignorados, incertos ou não sabidos, cientificando que deverão encaminhar solicitação para participação na audiência através dos endereços eletrônicos: mediacao@procon.pb.gov.br. Outrossim, ficam notificadas ainda para, querendo, nos termos do artigo 47 da mesma legislação, apresentar defesa administrativa. Ademais, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento ou erro, será o presente EDITAL afixado no local de costume, na sede deste órgão, que funciona à Avenida Almirante Barroso, nº 693, Centro, em João Pessoa/PB.

João Pessoa/PB, 28 de fevereiro de 2024.

Loteria do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

LISTA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO DO EDITAL Nº 004/2023

A Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas, designada pela Portaria nº 033, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. em 26/08/2023, cuja atuação foi prorrogada pela Portaria nº 038, de 28 de dezembro de 2023, por meio deste instrumento, em virtude do consubstanciado no Edital nº 004/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIVO LÔTÉRICOS – publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 23 de dezembro de 2023, vem, por meio deste ato dar publicidade à lista de empresas que tiveram sua habilitação definitiva deferida, constando abaixo a convocação da prova de conceito (POC), nos termos do edital. Seguem os horários agendados para consecução do POC:

EMPRESA - CNPJ	DIA DO POC	HORÁRIO DO POC	STATUS DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
ANSPLACE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 22.443.203/0001-95	12/03/2024	08h:00min	HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DEFINITIVA

Nos termos do edital é necessário que o credenciado confirme, pelo e-mail credenciamento@lotep.pb.gov.br sua participação com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data estipulada.

João Pessoa (PB), 28 de fevereiro de 2024.

PRESIDENTE:

DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO
Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas

MEMBROS:

LILIAN PALMEIRA COSTA
ABRAÃO DE OLIVEIRA ARAÚJO
FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
GABRIEL DE SOUZA ROLIM
ELISA PEIXOTO DE MACEDO
RAFAEL NUNES DE SÁ SANTOS

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

EDITAL E AVISO

SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO

EDITAL

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA através da SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de

Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba – Programa EMPREENDER PB, bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB, CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011, **NOTIFICA** o(a) tomador(a) final de recursos abaixo identificado(a) da lavratura de Termo de Constituição de Crédito Não Tributário do Estado da Paraíba – TCC, nos termos da Lei Estadual nº 9.520, de 24 de novembro de 2011, tendo como fundamento o contrato de financiamento vinculado ao Programa EMPREENDER PB, firmado nos autos do processo administrativo também adiante listado, sendo concedido prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para que o(a) notificado(a) efetue o pagamento da dívida e apresente o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento, ou, caso queira, ofereça impugnação por escrito, quando deverá expor as razões que justifiquem a inexigibilidade do débito, podendo, ainda, renegociar a dívida existente, ficando desde já cientificado(a) de que uma vez decorrido o prazo sem manifestação do(a) devedor(a) ora notificado(a) será dada continuidade ao processo independentemente de outros atos e/ou notificações, com consequente encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE/PB) para inscrição em Dívida Ativa e demais medidas administrativas e/ou judiciais correlatas. O(a) tomador(a) final de recursos do Programa EMPREENDER PB poderá obter informações adicionais através do endereço eletrônico <https://www.empreender.pb.gov.br>, bem como, receber atendimento presencial mediante comparecimento à sede da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, localizada na Avenida Barão de Mamanguape, nº 1190, bairro Torre, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, podendo optar ainda pelo atendimento telepresencial, por meio de contatos telefônicos ou mensagens eletrônicas (WhatsApp) através dos números de atendimento da Gerência de Pós-crédito e Cobrança da Secretaria Executiva do Empreendedorismo (GPCC/SEE), quais sejam, (83) 98760-5155 / 98600-7805 / 98600-8058 / 98760-2615 / 99189-8734, e/ou através do endereço eletrônico de e-mail: cobranca@empreender.pb.gov.br observando que o atendimento ocorrerá somente em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. Adverte-se, ainda, para que seja desconsiderada a presente notificação caso o pagamento já tenha sido efetuado:

TCC Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ
2023.01.03533-57	1563/2016	JOSEANE MARIA DA SILVA	072.588.734-65
2023.01.01926-31	3180/2015	JOSE ROMAO NETO	101.256.144-54
2023.01.05542-44	3315/2016	JOSEFA AFRA DE MOURA PITA	759.536.844-87
2023.01.01856-27	5171/2015	JOSE BECO GOMES FILHO	659.129.854-15
2023.01.01542-84	1671/2015	JOSELMA VICENTE DE SOUSA	874.203.764-68
2023.01.01558-44	1670/2015	JOSEFA MARIA DA SILVA	094.569.824-08
2023.01.01488-49	3508/2015	JOAO BATISTA LEANDRO DO NASCIMENTO	038.627.454-14
2023.01.01984-22	3517/2015	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DOS SANTOS	805.930.624-34
2023.01.02008-97	3530/2015	JOSEILDA DE HOLANDA CARMO	708.547.184-00
2023.01.00075-08	5402/2014	JOAO RODRIGUES DE FREITAS	109.040.934-68
2023.01.00219-47	5404/2014	JOAN LIEDJON ARAUJO DE FREITAS	646.876.514-53
2023.01.04671-24	1852/2016	JOSE VITORINO NETO	675.978.584-34
2023.01.05507-70	1478/2016	FRANCISCA ROGERIA CLEMENTINO PINTO	007.963.404-47
2023.01.04375-07	7734/2015	JANDECI MARIA DA SILVA	020.095.274-96
2023.01.05770-13	2845/2016	IVAN GOMES DE SOUZA	873.021.874-87
2023.01.04298-43	4596/2014	ITALO FERNANDO C F DE MEDEIROS	013.824.864-80
2023.01.02287-99	4142/2015	JOSE SERGIO DE ALCANTARA DUARTE	690.449.704-10
2023.01.02495-89	3655/2015	ISRAEL MANOEL DA SILVA	086.211.494-27
2023.01.04143-24	6471/2015	FRANCISCA PRUDENCIO LEITE	073.644.484-03
2023.01.03055-97	8014/2015	IRADIRA JUVINO BENTO DE PONTES	053.591.754-60
2023.01.04312-37	1449/2016	JOANA DARCK BENICIO DA SILVA	091.887.664-89
2023.01.05818-82	2739/2016	JOSILENE DE VASCONCELOS SILVA	027.330.014-85
2023.01.03892-52	9588/2015	JOAO FREIRE FILHO	032.652.894-60
2023.01.04487-36	4380/2013	JOSELIO FONSECA DE BRITO	079.466.934-43
2023.01.05466-61	3139/2016	FRANCISCO DE ASSIS PAULO DOS SANTOS	009.573.034-67
2023.01.01661-63	1849/2015	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA COSTA	132.378.704-63
2023.01.03639-01	6807/2015	FRANCISCO FABIO DA SILVA	013.811.574-59
2023.01.05813-95	2106/2015	FRANCISCO GOMES FILHO	219.308.484-04
2023.01.00136-05	2884/2014	IGOR WELLINGTON DA SILVA	014.174.334-42
2023.01.04904-72	9627/2015	ILDERLANE FERREIRA DA SILVA	033.965.804-51
2023.01.05715-60	2829/2016	INACIO BEZERRA DA SILVA	359.042.404-49
2023.01.00276-47	5407/2014	INACIO PAULINO DE MEDEIROS	482.537.404-25
2023.01.05266-06	1515/2016	IOLANDA DA SILVA SANTOS	080.399.974-70
2023.01.05711-56	2830/2016	IRACI DIAS DA SILVA	953.289.984-72
2023.01.03076-50	5818/2015	IRAC SANDRA VILLAR S MARQUES	055.127.994-01
2023.01.04339-69	7785/2015	IRLANILSON BARBOSA TAVARES	010.811.424-48
2023.01.04394-12	903/2014	ISABEL REGINA SERRANO DE OLIVEIRA	515.491.664-68
2023.01.04246-38	7650/2016	ISABELLE LINS DE CASTRO MAIA	036.063.634-94
2023.01.05940-00	1012/2016	ISADORA NOGUEIRA DIAS	094.098.874-70
2023.01.00503-18	6453/2014	JOSE MELQUIADES DE MEDEIROS JUNIOR	041.639.314-49
2023.01.01945-38	3179/2015	JOSE REGINALDO DE SOUZA JUNIOR	066.932.224-55
2023.01.00317-63	6836/2014	JOSE RICARDO RODRIGUES BARBOSA	057.635.164-43
2023.01.00263-26	5398/2014	JOSE ROBERTO GOMES DE MELO	949.248.304-10

9.4. O prazo máximo de análise de um projeto é de 15 (quinze) dias, podendo ser ampliado para até 30 (trinta) dias, a depender de sua complexidade.

9.5. Após a Análise de Objeto, a Comissão Técnica do Consecult emitirá pareceres individuais destinados à Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa, orientando a aprovação ou arquivamento do projeto, devidamente justificado.

9.6. A deliberação da Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa será encaminhada ao Iphaep, juntamente com os pareceres da Comissão do Consecult para realização de Análise Técnica.

10. DA ANÁLISE TÉCNICA

10.1. A análise técnica será realizada pelos servidores do Iphaep, conforme parâmetros, diretrizes e normativas estabelecidas na legislação estadual vigente, onde serão analisados:

10.1.1. Projeto de Arquitetura, exceto para propostas submetidas no item 1.1.3;

10.1.2. Memorial Descritivo;

10.1.3. Fotografias; e

10.1.4. Link de vídeo explicativo.

10.2. Em caso de eventual indeferimento ou novo Projeto de Arquitetura e/ou Memorial Descritivo deverá ser apresentado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, com os ajustes que superem as condições do indeferimento.

10.3. Caso o proponente não apresente a documentação ajustada no prazo estabelecido no item anterior, o Iphaep emitirá parecer final indeferindo e recomendando o arquivamento do projeto.

10.4. Os projetos deferidos pelo Iphaep receberão parecer relacionando as licenças obrigatórias para o andamento da intervenção.

10.5. Em caso de haver licenças obrigatórias ao andamento da intervenção o proponente será notificado a apresentar, em até 15 (quinze) dias corridos, os protocolos de abertura de processo nos respectivos órgãos licenciadores, sob pena de arquivamento do projeto.

10.6. Cumpridas as etapas anteriores, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa encaminhará ao Secretário de Estado da Cultura da Paraíba, juntamente com os pareceres de Análise Primária, Análise Documental, Análise de Objeto e Análise Técnica, a solicitação de homologação do projeto mediante publicação no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (<https://cultura.pb.gov.br>) e no Diário Oficial do Estado.

11. DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

11.1. Após a homologação do resultado publicado no Diário Oficial do Estado, o proponente terá até 15 (quinze) dias corridos para apresentar as Cartas de Intenção de Incentivo (CII) devidamente preenchidas e assinadas pelas empresas incentivadoras, conforme modelo disponibilizado no Anexo VI, por meio do e-mail icms@cultura.gov.br.

11.1.1. A Carta de Intenção de Incentivo (CII) deve conter a logomarca e os dados da empresa incentivadora, além dos dados pessoais e a assinatura do respectivo responsável legal.

11.1.2. Caso o proponente não apresente as Cartas de Intenção de Incentivo (CII) no prazo estabelecido no item 11.1, o projeto será arquivado.

11.2. Após o recebimento das Cartas de Intenção de Incentivo (CII) devidamente assinadas, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa expedirá, em até 5 (cinco) dias, o Termo de Compromisso de Incentivo (TCI) para assinatura do proponente, que deverá ser devolvido em até 30 (trinta) dias, acompanhado dos dados bancários para recebimento do aporte financeiro, assim como das licenças de que trata o item 10.5.

11.3. Recebidos o Termo de Compromisso de Incentivo (TCI), os dados bancários e as respectivas licenças, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba emitirá a Carta de Autorização de Captação (CAC), em até 5 (cinco) dias.

11.4. Após a emissão da Carta de Autorização de Captação (CAC), o proponente terá até 20 (vinte) dias corridos para realizar e demonstrar a captação de recursos por meio de extrato bancário.

11.4.1. A cada captação o proponente deverá dar ciência à Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa e à empresa incentivadora, por meio de cópia de extrato bancário e Recibo de Incentivo.

11.4.2. Após a comprovação da captação dos recursos, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa autorizará o início da execução do projeto.

12. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

12.1. O prazo de início de realização do projeto é de até 30 (trinta) dias corridos, contando a partir da autorização.

12.2. O prazo máximo de realização do projeto é de até 12 (doze) meses, contado a partir da autorização do início da sua execução.

12.3. Solicitações de prazos superiores ao definido no item 12.2 poderão ser aprovadas pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, considerando as justificativas apresentadas pelo proponente e pela área técnica.

12.4. O projeto poderá sofrer alterações no decorrer de sua execução de até 20% (vinte por cento) do valor total, devidamente justificadas na prestação de contas.

12.4.1. Alterações de valores superiores ao definido no item 12.4 deverão ser remetidas para análise e deliberação da Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Para a consecução dos objetivos deste Edital, assumem as partes as seguintes obrigações:

13.1.1. Da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba:

a. Receber e analisar as inscrições de projetos culturais;

b. Solicitar manifestação de setores técnicos e jurídicos, quando necessário;

c. Enviar o Termo de Compromisso de Incentivo (TCI) no prazo estabelecido;

d. Enviar Carta de Autorização de Captação (CAC) no prazo estabelecido;

e. Autorizar e acompanhar a execução dos projetos culturais; e

f. Analisar a prestação de contas e avaliação de resultados dos projetos incentivados.

13.1.2. Do Proponente:

a. Enviar a(s) Carta(s) de Intenção de Incentivo (CII) no prazo estabelecido;

b. Assinar e enviar o Termo de Compromisso de Incentivo no prazo estabelecido, juntamente com as respectivas licenças, quando necessário;

c. Assinar e enviar o(s) Recibo(s) de Incentivo no prazo estabelecido;

d. Executar o projeto de acordo com o previsto no Edital e no plano de trabalho;

e. Responsabilizar-se por eventuais danos, de qualquer natureza, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes;

f. Submeter antecipadamente para aprovação da Coordenação de Comunicação da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (comunicacao@cultura.pb.gov.br) os materiais de divulgação contendo o conjunto de marcas institucionais do Programa ICMS Cultural, da Secretaria de Estado da Cultura e do Governo do Estado da Paraíba, conforme modelo disponibilizado;

g. Citar, verbal ou textualmente, a descrição abaixo, sendo indispensável o registro em vídeo: “Esta ação foi selecionada pelo Programa ICMS Cultural, iniciativa do Governo da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura”; e

h. Prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão da execução do projeto, observando as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 002/2024 e no Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023.

14. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

14.1. Os recursos incentivados podem ser utilizados para pagamento de:

14.1.1. Remuneração da equipe do projeto;

14.1.2. Contratação de serviços, desde que previstos na planilha orçamentária;

14.1.3. Remuneração para a elaboração do projeto, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) do valor incentivado ou o teto de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e que o serviço não seja executado pelo próprio proponente; e

14.1.4. Outras despesas essenciais à execução do objeto, conforme as peculiaridades do projeto devidamente justificadas.

14.2. Os rendimentos de aplicação devem ser reportados na prestação de contas como receita financeira, compondo o total de receitas do projeto, podendo ser utilizados para pagamento de despesas do projeto, desde que devidamente comprovadas na etapa de prestação de contas.

14.3. Os recursos incentivados não podem ser utilizados para pagamento de:

14.3.1. Remuneração a servidor público vinculado à Secretaria de Estado da Cultura;

14.3.2. Premiações em dinheiro;

14.3.3. Pagamento de coquetéis ou similares; e

14.3.4. Ações promocionais das empresas incentivadoras.

15. DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

15.1. A execução do projeto poderá ser acompanhada e fiscalizada por meio de comissão de monitoramento, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

15.2. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

15.2.1. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável; e

15.2.2. A compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no projeto e na planilha orçamentária.

15.3. A qualquer tempo, caso sejam detectadas irregularidades na execução do objeto, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, sem prejuízo de notificação ao proponente para conhecimento e providências, poderá:

15.3.1. Suspender a execução do projeto; e

15.3.2. Solicitar a prestação de contas parcial ou qualquer outro documento e informação considerados necessários para esclarecer as ocorrências identificadas.

16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. A responsabilidade pela apresentação da prestação de contas cabe ao proponente, que deverá entregá-la no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão da execução do projeto, observando as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 002, de 27 de fevereiro de 2024 e no Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023.

16.2. A análise dessa prestação será realizada pela Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa.

16.3. O prazo descrito no item 16.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por até 30 (trinta) dias corridos, desde que o proponente apresente solicitação devidamente justificada antes do término do prazo estabelecido, por meio do e-mail icms@cultura.pb.gov.br.

17. DAS SANÇÕES

17.1. A reprovação de contas ou a omissão ao dever de prestar contas ensejará a instauração de tomada de contas especial, pelo ordenador de despesa, devendo registrar a inadimplência em sistema de controle interno e comunicar o fato à Procuradoria Geral do Estado (PGE), e ensejará a impossibilidade de:

17.1.1. Apresentação de novos projetos, além do arquivamento definitivo de projetos em análise; e

17.1.2. Recebimento de recursos decorrentes de outros mecanismos de fomento e incentivo da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba e de suas Unidades Vinculadas pelo prazo de 3 (três) anos.

17.1.3. A Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa terá um prazo de até 120 (cento e vinte) dias para análise da prestação de contas.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O proponente somente poderá inscrever novo projeto após apresentação da prestação de contas de eventual projeto em andamento.

18.2. As tratativas decorrentes deste processo seletivo serão realizadas por meio do e-mail informado pelo proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e monitoramento das comunicações.

18.3. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e obtidas junto à Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa, por meio do e-mail icms@cultura.pb.gov.br e do telefone (83) 99121-4318 (WhatsApp).

18.4. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba.

18.5. Os casos omissos não previstos nesse Edital ou nas Instruções Normativas nº 002/2024, de 27 de fevereiro de 2024 e nº 003/2024, de 28 de fevereiro de 2024, serão decididos pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba.

18.6. Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site cultura.pb.gov.br.

18.6.1. Anexo I - Área de preservação de entorno do Iphaep (APE);

18.6.2. Anexo II - Documentos obrigatórios;

18.6.3. Anexo III - Memorial descritivo;

18.6.4. Anexo IV - Fotografias;

18.6.5. Anexo V - Instrução para produção de vídeo explicativo;

18.6.6. Anexo VI - Modelo de Carta de Intenção de Incentivo

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000038.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, destinado à SUPLAN e SUDEMA, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 13/03/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 23-03219-6

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/2023 - UASG 925302
PROCESSO Nº 33.203.000015.2023

Comunicamos, a quem interessar, que o respectivo certame, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E MONTAGEM DA EXPOSIÇÃO DE LONGA DURAÇÃO DO MEMORIAL DA DEMOCRACIA DA PARAÍBA - MDPB, destinado a FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, foi considerada FRACASSADA, à luz da legislação vigente.

Cadastro da CGE nº 23-03107-3

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 256/2023

DATA 23/02/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-03043-9

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS E EXTENSORES PARA BOMBAS DE INFUSÃO - COM COMODATO -HOSPITAIS DA 1ª MACRORREGIÃO, DESTINADO A HEETSHL, HRG e CSCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	
Lote 001	SAMTRONIC IND.E COMERCIO LTDA	58426628000133	R\$ 580.189,60
VALOR TOTAL			580.189,60

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 23, Fevereiro 2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 299/2023

DATA 08/02/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-03135-4

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA IMUNOHEMATOLOGIA DOADOR COM EQUIP. EM COMODATO, DESTINADO A HEMOCENTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	
Lote 001	DIAMED LATINO AMERICA S/A	71015853000145	R\$ 1.240.810,00
Lote 002	FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA	49601107000184	R\$ 315.600,00
VALOR TOTAL			1.556.410,00

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 27, Fevereiro 2024

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO Nº 27.000.003110.2023- CONVITE Nº 005/2023
REGISTRO CGE Nº 23-02839-9

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, através da Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado do Julgamento das Propostas de Preços apresentadas na CARTA CONVITE Nº 005/2023, que tem como objeto contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma no Restaurante Popular de Patos - PB, localizado na Rua Donato Lócio, s/n, Bairro Jatobá - Patos - PB.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: CONSTRUTORA HS LTDA, CNPJ Nº 31.246.932/0001-42 **no valor de R\$ 111.598,38 (Cento E Onze Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos);** MJC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 07.264.280/0001-94 **no valor de R\$ 117.527,81 (Cento e Dezessete Mil e Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos);** NOVO RUMO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 05.141.222/0001-48 **no valor de R\$ 148.774,4 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos);** PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 27.043.529/0001-49 **no valor de R\$ 118.811,75 (Cento e Dezoito Mil e Oitocentos e Onze Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: HUNE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 37.205.757/0001-21, descumprimento do item 11.1, alíneas "f" e "g" do edital; EXA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 07.870.719/0001-22, descumprimento do item 11.1, alíneas "d" "f" e "g" do edital; XCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 37.827.914/0001-30, descumprimento do item 11.1, alíneas "f" e "g" do edital;

A empresa classificada CONSTRUTORA HS LTDA, CNPJ Nº 31.246.932/0001-42 **apresentou menor valor, sendo considerada vencedora do certame.**

Nada mais a declarar abre-se prazo recursal conforme exposto no artigo 109 "b" da Lei Nº 8.666/93.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024

Gybraiana Dias de França
Agente de Contratação
Fabia Nyelli Pedrosa Trajano
Agente de Contratação
Marcio Roberto G. Junior
Membro equipe apoio

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 032/2022
REGISTRO Nº 22-02083-0

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.; ARKETON ENGENHARIA LTDA.; CONSTRUTORA COPLANAR LTDA.; CONSTRUTORA DINIZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.; CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.; CONSTRUTORA IDENGE LTDA.; ENGPAC – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.; F DOIS ENGENHARIA LTDA.; FATHY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.; GASA ENGENHARIA LTDA.; MULTI CONSTRUÇÕES LTDA.; R&H ENGENHARIA LTDA.; RL2 – CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.; RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. – EPP; SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; e SIGA CONSTRUTORA LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** AJP ENGENHARIA LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.2.1, alínea "d"; JTS CONSTRUÇÕES LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea "b"; e WAF CONSTRUÇÕES LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea "b". Fica desde já marcada para o dia **08/03/2024, às 10h00** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02824-9
Nº do Contrato 0165/2021



Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado KLEISSON TRAJANO RIBEIRO DOS SANTOS
Valor Original do Contrato 135.300,00
Nº do Aditivo 07
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 270.600,00
Valor do aditivo 270.600,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 12/8/2021 A 12/8/2024
Data da Assinatura do aditivo 9/2/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.353.000,00
Gestor do Contrato FERNANDO CIRILO DE LIMA - Mat.: 948527
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02783-8
Nº do Contrato 0227/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado JONATY DAMIÃO DE SOUZA
Valor Original do Contrato 132.000,00
Nº do Aditivo 07
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 264.000,00
Valor do aditivo 264.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 11/8/2021 A 11/8/2024
Data da Assinatura do aditivo 9/2/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.319.670,00
Gestor do Contrato MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS GONÇALVES - Mat.: 9062343
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 GABINETE DA REITORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2023
 REGISTO CGE Nº 24-00179-6

RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, referente ao Processo Administrativo nº 55000.000167.2024-48, em conformidade com o Art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21, conforme emissão do parecer jurídico emitido pela PG da Instituição, para a contratação da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ Nº 10.498.974/0001-09, para a PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORAS NO EVENTO 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS QUE OCORRERÁ EM 18 A 21 DE MARÇO DE 2024, EM FOZ DO IGUAÇU – PR, no valor de R\$ 11.780,00 (Onze mil e setecentos e oitenta reais), sendo os recursos financeiros originários da fonte 500.

Campina Grande, 27 de fevereiro de 2024.

Prof. Drª. CÉLIA REGINA DINIZ
 Reitora da UEPB
 Mat. 122.514-6

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00385-9
Nº do Contrato 0025/2024
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado PARAIBA TURISMO LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, TIPO ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VAN COM REBOQUE, TODOS COM MOTORISTA. PAGAMENTO NA MODALIDADE DE KM RODADO.
Valor 502.500,00
Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.33.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 26/2/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 26/2/2024
Gestor do Contrato KERRY ANNE VASCONCELOS DE OLIVEIRA - Mat.: 101.837-0
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0008/2024
Contrato Nº: 0025/2024
CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.
CONTRATADO: VOLTEC SOLUÇÕES EM ENERGIA SERVIÇOS LTDA
Objeto: Destinada a prestação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, visando a padronização da subestação aérea com aumento de carga, localizada na Sede do Regional do Brejo, Guarabira, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, conforme especificações constantes em Termo de Referência, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2023/39266.
Valor: R\$ 51.883,57 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos)
Vigência: 27/02/2024 a 27/05/2024
Gestor do Contrato: VICTOR LUIZ DOS SANTOS LEANDRO- Matrícula 9611-3
Data da Assinatura: 27/02/2024
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00386-7
Nº do Contrato 0030/2024
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA APLICAÇÃO NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, NO ESTADO DA PARAÍBA, ESTANDO DE ACORDO COM LOTE 07 DO PREGÃO ELETRÔNICO LRE Nº 051/2023, SENDO DECLARADO FRACASSADO O LOTE 01, A SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM OS TERMOS DE REFERÊNCIAS E SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTA CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/29463.
Valor 67.196,22
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 27/2/2024 A 25/8/2024
Data da Assinatura 27/2/2024
Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00393-0
Nº do Contrato 0051/2024
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado JUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC DEFOFO DE DIVERSOS DIÂMETROS, TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMALIZADOS, COM O INTUITO DE SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTE 04, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA), A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTA CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/04649.
Valor 65.549,34
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 26/2/2024 A 26/2/2025
Data da Assinatura 26/2/2024
Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9327-0
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03232-4
Nº do Contrato 0175/2023
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado STAR FORTES COMERCIO E APOIO LTDA
Valor Original do Contrato 134.500,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, COM EFEITO, A PARTIR DE 21/02/2024 E TÉRMINO EM 06/04/2024, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2024/05705. ACORDAM OS CONTRATANTES, MEDIANTE EXIGÊNCIA CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 20/9/2023 A 6/4/2024
Data da Assinatura do aditivo 20/2/2024
Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03634-6



Nº do Contrato 0183/2023
 Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado KSB BRASIL LTDA
 Valor Original do Contrato 55.500,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, COM EFEITO, A PARTIR DE 17/02/2024 E TÉRMINO EM 17/05/2024, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2024/02760. ACORDAM OS CONTRATANTES, MEDIANTE EXIGÊNCIA CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 19/10/2023 A 17/5/2024
 Data da Assinatura do aditivo 15/2/2024
 Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5
 MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

onforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. FEC-PRC-2024/00200- FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA nº. 003/2024, para pagamento no valor de **R\$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais)**, em favor da **PJ SAMPAIO LEITE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 97.552.790/0001-50**; para aquisição de material de consumo (material elétrico), para atender as necessidades da Fundação Espaço Cultural – FUNESC, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 04-08 com finalidade de atender as necessidades da FUNESC. Publique-se,

João Pessoa – PB, 27 de fevereiro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
 Presidente da FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. FEC-PRC-2024/00152- FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA nº. 004/2024, para pagamento no valor de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, em favor da **PJ SAMPAIO LEITE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 97.552.790/0001-50**, para aquisição de Equipamentos para área de Manutenção, para atender as necessidades da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 04-08, com finalidade de atender as necessidades da FUNESC. Publique-se,

João Pessoa – PB, 27 de fevereiro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
 Presidente da FUNESC

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Guarabira

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0007/2024
 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
 Prestador de Serviço: COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 02.914.690/0001-10.
 Data da Assinatura: 27/02/2024.
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.3390390000.6000 0 - Reserva nº 1588.
 Valor Global: R\$ 1.812,95 (hum mil, oitocentos e doze reais e noventa e cinco centavos).
 Processo Administrativo n.º 0010/2024.
 OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS, REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE JANEIRO DE 2024, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 1.812,95 (HUM MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**.
 THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA
 DIRETORA GERAL
 UPA GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0008/2024
 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua

representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
 Prestador de Serviço: ME TELECOM SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - CNPJ n.º 17.275.773/0001-83.
 Data da Assinatura: 27/02/2024.
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.3390390000.6000 0 - Reserva nº 1565.
 Valor Global: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
 Processo Administrativo n.º 0008/2024.
 OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E ME TELECOM SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE INTERNET NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2024, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)**.
 THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA
 DIRETORA GERAL
 UPA GUARABIRA/PB

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2023 REGISTRO N.º 23-02160-2

Após análise e configuração da proposta de preços apresentada pela licitante convocada para fins de DESEMPATE FICTO, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado abaixo: **EMPRESA VENCEDORA: 1º LUGAR: CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA.**, com proposta no valor de R\$ 1.966.725,68. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
 Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 032/2022 REGISTRO N.º 22-02083-0

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS: A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.; ARKETON ENGENHARIA LTDA.; CONSTRUTORA COPLANAR LTDA.; CONSTRUTORA DINIZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.; CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.; CONSTRUTORA IDENGE LTDA.; ENGPAC – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.; F DOIS ENGENHARIA LTDA.; FATHY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.; GASA ENGENHARIA LTDA.; MULTI CONSTRUÇÕES LTDA.; R&H ENGENHARIA LTDA.; RL2 – CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.; RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. – EPP; SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; e SIGA CONSTRUTORA LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS: AJP ENGENHARIA LTDA.** pelo descumprimento do subitem 10.2.1, alínea “d”; JTS CONSTRUÇÕES LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea “b”; e WAF CONSTRUÇÕES LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea “b”. Fica desde já marcada para o dia **08/03/2024, às 10h00** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.**

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
 Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 22-01591-4
 Nº do Contrato 0024/2022
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
 Valor Original do Contrato 3.498.929,38
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO.
 Valor do aditivo -24.438,79
 Período da Vigência do Contrato 26/4/2022 A 16/3/2024
 Data da Assinatura do aditivo 16/2/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.390.097,51
 Gestor do Contrato JOSÉ EDSON DA SILVEIRA FILHO - Mat.: 7707207
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 22-02000-4
 Nº do Contrato 0044/2022



Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA QUEIROGA LTDA-EPP
Valor Original do Contrato 7.128.314,71
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFRENDO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO, COMO TAMBÉM DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA E CONTRATUAL PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
Valor do aditivo 18.615,21
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 7/6/2022 A 29/4/2024
Data da Assinatura do aditivo 26/2/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.598.044,96
Gestor do Contrato ANA MARIA DO CARMO LOURENÇO - Mat.: 770847-5
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-03888-4
Nº do Contrato 0100/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA
Valor Original do Contrato 161.419,92
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo REPACTUAÇÃO DE ACORDO COM CCT 2022, AUMENTANDO O VALOR MENSAL EM R\$ 2.668,26
Valor do aditivo 32.019,12
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.122.5046.4216.0287.3390.37.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 6/10/2022 A 6/10/2024
Data da Assinatura do aditivo 7/2/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 322.839,84
Gestor do Contrato ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA - Mat.: 7704674
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-04782-4
Nº do Contrato 0126/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado RF DUTRA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
Valor Original do Contrato 4.728.219,00
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA E CONTRATUAL PRORROGADAS POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 26/12/2022 A 17/8/2024
Data da Assinatura do aditivo 23/2/2024
Gestor do Contrato VICTOR DE PAULO MARQUES - Mat.: 7707631
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-01858-5
Nº do Contrato 0041/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ARTCIL CONSTRUÇÕES EIRELI
Valor Original do Contrato 1.883.789,79
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, COMO TAMBÉM, 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS PARA SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 6/6/2023 A 2/8/2024
Data da Assinatura do aditivo 21/2/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.163.817,87
Gestor do Contrato CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO - Mat.: 7708041
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-03192-1
Nº do Contrato 0086/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ENGENHARIA JASPE LTDA - EPP
Valor Original do Contrato 520.800,85
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 11/9/2023 A 7/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 26/2/2024
Gestor do Contrato FRANCISCO IRLÉN DOS GUIMARÃES - Mat.: 750.215-0
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

EXTRATO

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-FUNAD

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ULADO À PROPOSTA 5111766

Contratante: FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-FUNAD
Contratado(a): BANCO DO BRASIL S.A.
Objeto: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços financeiros e outras avenças.
Classificação Funcional Programática: 22208.08.122.5046.4216.00000000287.33903900.63300.0.1.0000 Reserva nº 00047
Período de vigência: 07/02/2024 a 07/02/2025
Data da Assinatura 06/02/2024
SIMONE JORDÃO ALMEIDA – Presidente

Hospital Regional de Pombal

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 001/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: APOIO COMPLEXO DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 46.018.224/0001-21
Data da Assinatura: 28/02/2024
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 1717
Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 001/2024, COM A EMPRESA: APOIO COMPLEXO DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 46.018.224/0001-21, REFERENTE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL HABILITADO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS, EPIS E REAGENTES NA PRÓPRIA UNIDADE DE SAÚDE, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

Hospital Distrital Dr. José Gomes da Silva

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA
Contratado: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ N.º 31.187.918/0001-15
Objeto: Aquisição de Medicamento Hospitalar
Data da Assinatura: 28/02/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 1730
Valor Global: R\$ 264.947,92 (Duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais, e noventa e dois centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DISPENSA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR REFERENTE AOS MÊS DE JANEIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO N.º PBS-PRC-2023/00928

SELEÇÃO DE FORNECEDORES N.º 134/2023

(art. 36, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE N.º 24-00044-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, KITS DE LABORATÓRIO E ESTETOSCÓPIOS.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE,



com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº 0157/2024- AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: **DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.316.353/0001-81, no valor total de **R\$ 10.749,00 (dez mil setecentos e quarenta e nove reais)** e **SR PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.757.876/0001-30, no valor total de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, perfazendo o total de **R\$ 19.149,00 (Dezenove mil e cento e quarenta e nove reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00517

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 034/2023

(art. 36, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-00023-4

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES ENG. CLÍNICA

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº 0163/2024 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: **SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.394/0001-90, no valor total de **R\$ 14.975,00 (quatorze mil novecentos e setenta e cinco reais)**, **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.874.953/0001-77, no valor total de **R\$ 20.894,70 (vinte mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)**, **JRV HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.829.708/0001-74, no valor total de **R\$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais)**, **BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.679.808/0001-35, no valor total de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, perfazendo o total de **R\$ 69.119,70 (sessenta e nove mil e cento e dezenove reais e setenta centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00735

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 83/2023

REGISTRO CGE 24-00115-8

LICITAÇÃO BB nº 1038773 OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CME COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO - POR LOTE A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 24/2024, torna público para conhecimento dos interessados que, por motivo de força maior, a sessão pública de Seleção de Fornecedores nº 83/2023, inicialmente marcada para **06/03/2024, às 09h, fica adiada. A nova data da sessão será dia 14/03/2024 às 09h.** Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, no telefone: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024.

Amanda Franco de Lima
Matrícula nº 000611
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE 2ª CHAMADA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01629

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 131/2023

REGISTRO CGE Nº 24-00076-4

LICITAÇÃO BB Nº 1039531

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/03/2024 às 09:00h.

INÍCIO DA DISPUTA: 15/03/2024 às 09:15h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME EXTRA SUS PARA PROCEDIMENTO ELETRO-FISIOLÓGICO

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 024/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal [www.licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br).

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024.

Amanda Franco de Lima
Matrícula nº 000611
Agente de Contratação

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00394-8

Nº do Contrato 0128/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado S D COMERCIO DE ARTIGOS DE BRINDES E SERVICOS GRAFICOS LTDA

Objeto PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS 4911, 4913, 4927.

Valor 29.875,00

Período da Vigência do Contrato 23/2/2024 A 23/2/2025

Data da Assinatura 23/2/2024

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00395-6

Nº do Contrato 0320/2023

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado CAMILA FERREIRA LEAL (HELP MED ENGENHARIA CLINICA)

Objeto PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, TREINAMENTO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - PPR.

Valor 11.960,00

Período da Vigência do Contrato 27/2/2024 A 27/8/2024

Data da Assinatura 27/2/2024

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00396-4

Nº do Contrato 0124/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS.

Valor 99.599,82

Período da Vigência do Contrato 27/2/2024 A 27/2/2025

Data da Assinatura 27/2/2024

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Escola de Serviço Público da Paraíba

EXTRATO

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 001/2024

Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS (FDRH)

Conveniente COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA (CODATA)

Objeto contratação de serviços continuados para disponibilizar os acessos ao SIAF em ambiente WEB, sobre a modalidade de Licença de uso do Sistema e Seções de Usuários, configurados via browser WEB.

Valor R\$ 47.640,00 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta reais)

Período da vigência do instrumento 05/02/2024 a 05/02/2025.

Data da assinatura 05/02/2024

Gestor do Contrato: Ernestina Batista de Moraes, matrícula: 154.104-8.

IVANILDA MATIAS GENTLE

Assembléia Legislativa

EXTRATOS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CASA DE EPITACIO PESSOA

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 30/2024

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA CLASSE A SERVIÇO DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço completo de Buffet fornecimento de alimentos, com locação de espaço físico, café da manhã, almoço/jantar, coffee break e coquetel, com o respectivo fornecimento de material e todo o serviço de apoio, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte dotação orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.500.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 973.800,00 (novecentos e setenta e três mil e oitocentos reais).



VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2024 até 27/02/2025.
SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E DEMOSTHENES COSTA DE AGUIAR.
João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 31/2024
PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo, para o fornecimento eventual de Materiais de Consumo (Drywall, Porta para divisória drywall, Forro mineral e Forro de gesso), de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, pelo período de 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte dotação orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.500.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 223.575,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até o final do presente exercício.
SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E GILSON DE ANDRADE COSTA FILHO
João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024.
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

Companhia Estadual de Habitação Popular**EXTRATOS****COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR**

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 22-81293-8
Nº do Instrumento 0018/2022
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Conveniente ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO OLHO D'ÁGUA DO CAPIM - AMODC
Valor Original do Instrumento 1.067.979,34
Nº do Aditivo 06
Objeto do aditivo ACRESCENTAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO MAIS 90 (NOVENTA) DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 25/10/2022 A 24/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 28/2/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.174.279,56
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 23-80508-1
Nº do Instrumento 0007/2023
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Conveniente ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO OLHO D'ÁGUA DO CAPIM - AMODC
Interveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Valor Original do Instrumento 602.841,56
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo ACRESCENTAR MAIS 90 DIAS, RAZÃO PELA QUAL A VIGÊNCIA PASSARÁ A SER DE 09/03/24 À 08/06/24.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 9/7/2023 A 8/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 28/2/2024
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB**EXTRATOS****PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA**

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00389-1
Nº do Contrato 0002/2024
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado LUCAS CHATEAUBRIAND FERREIRA MARQUES
Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE ACIMA NOMINADO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATORIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.
Valor 9.000,00
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07
Período da Vigência do Contrato 15/1/2024 A 15/1/2025
Data da Assinatura 15/1/2024
Gestor do Contrato LAÉRCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00601-3
Nº do Contrato 0006/2023
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado TAYNÁ DE LIMA CASSIMIRO
Valor Original do Contrato 9.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 0006/2023.
Valor do aditivo 9.000,00
Classificação Funcional-Programática 09.901.99.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07
Período da Vigência do Contrato 27/2/2023 A 27/2/2025
Data da Assinatura do aditivo 28/2/2024
Gestor do Contrato GIOVANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA - Mat.: 1430693

Superintendência da Administração do Meio Ambiente**EXTRATO****SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00398-1
Nº do Contrato 0100/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS
Valor 157.630,00
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.126.5046.4219.0287.4490.52.753.0.1.0000.40
Período da Vigência do Contrato 19/12/2023 A 19/3/2024
Data da Assinatura 19/12/2023
Gestor do Contrato LEONARDO ANGELO VIRGINIO DE SOUTO - Mat.: 720.722-0
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos**EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-00251-7
Nº do Contrato 0002/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Contratado IDEAL - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI
Valor Original do Contrato 133.228,20
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, COM SEU REALINHAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Valor do aditivo 177.637,56
Classificação Funcional-Programática 31.101.18.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.01
Período da Vigência do Contrato 8/2/2021 A 8/2/2025
Data da Assinatura do aditivo 8/2/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 520.132,68
Gestor do Contrato TATIANA RIBEIRO ROCHA - Mat.: 175469-6
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00858-0
Nº do Contrato 0002/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Contratado GEOTECHNIQUE – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 837.972,05
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ACRÉSCER NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 161.007,91, COM UM PERCENTUAL DE 19,21%
Valor do aditivo 161.007,91
Classificação Funcional-Programática 31.101.18.544.5003.4369.0287.3390.35.500.0.1.0000.01
Período da Vigência do Contrato 28/3/2023 A 28/2/2024
Data da Assinatura do aditivo 6/2/2024
Gestor do Contrato MARIO FIGUEIREDO DO AMARAL NETO - Mat.: 182.688-3
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

**Companhia
Paraibana de Gás - PBGÁS****EXTRATO****COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 22-03873-6
Nº do Contrato 0031/2022
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
Contratado DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA
Valor Original do Contrato 121.311,91
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo • PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 031/2022 POR MAIS 6 (SEIS) MESES, PASSANDO SEU TERMO FINAL PARA 18/08/2024, NOS TERMOS DO ART. 71 DA LEI 13.303/2016 C/C ART. 92, CAPUT E §1º DO RILC DA PBGÁS. • ADEQUAÇÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL ÀS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD); • INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE QUITAÇÃO.
Valor do aditivo 0,00
Origem de Recursos
Período da Vigência do Contrato 18/10/2022 A 18/8/2024
Data da Assinatura do aditivo 16/2/2024
Gestor do Contrato ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO - Mat.: 0006
JAILSON JOSÉ GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

**Secretaria de Estado
da Educação****EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)**

Nº do Cadastro 24-80071-6
Nº do Instrumento 0002/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
Objeto FORMAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS AGRICULTORES(AS) FAMILIARES, DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - PCTS (POVOS INDÍGENAS, OS QUILOMBOLAS, CIGANAS, RIBEIRINHAS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEE-PRC-2023/35590.
Valor 0,00
Período da Vigência do Instrumento 27/2/2024 A 28/2/2025
Data da Assinatura 27/2/2024
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-81053-6
Nº do Instrumento 0299/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREF. MUNIC. DE SALGADINHO
Valor Original do Instrumento 744.475,40
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ACRESCEER O VALOR DO CONVÊNIO PARA R\$ 811.446,25 (OITOCENTOS E ONZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), SENDO R\$ 66.970,85 (SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) DE CONTRAPARTIDA, CONFORME PROCESSO SEE-PRC-2024/05901.
Valor do aditivo 66.970,85
Período da Vigência do Instrumento 30/6/2022 A 30/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 27/2/2024
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETARIO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00388-3
Nº do Contrato 0005/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PILATES E BALLET).
Valor 8.475,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.4490.52.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 27/2/2024 A 26/6/2024
Data da Assinatura 27/2/2024
Gestor do Contrato CHRISTIAN BRUNO MARTINS - Mat.: 622.859-3
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Projeto Cooperar
do Estado da Paraíba****EXTRATO****PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-00872-5
Nº do Contrato 0006/2023
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado HYRGOEIO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato 8.005.569,74
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo PROROGAR POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 3/4/2023 A 3/5/2024
Data da Assinatura do aditivo 26/2/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.973.296,51
Gestor do Contrato LUCAS MAGALHÃES DE ATHAYDE - Mat.: 1908391
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

**Secretaria de Estado
da Saúde****EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-00387-5
Nº do Contrato 002//2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado LAERCIO ALEXANDRINO LEITÃO DE LIMA
Objeto CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL – PESSOA FÍSICA - PARA GERENCIAMENTO DE PROJETOS, DOCUMENTAÇÃO E ESTATÍSTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA APOIAR A UNIDADE GESTORA DO PROJETO AMAR NAS ATIVIDADES RELACIONADAS À AVALIAÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS DE INFORMAÇÃO E DEMANDAS DE USUÁRIOS VOLTADOS À ÁREA DE TECNOLOGIA E SAÚDE, NOTADAMENTE ÀS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4740/OC-BR FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID
Valor 142.417,68
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1996.0287.4490.35.634.0.1.0000.992
5.101.10.302.5007.1996.0287.4490.35.634.0.2.0000.9925.101.10.302.5007.1996.0287.4490.47.634.0.1
.0000.9925.101.10.302.5007.1996.0287.4490.47.634.0.2.0000.99
Período da Vigência do Contrato 18/2/2024 A 18/2/2025
Data da Assinatura 18/2/2024
Gestor do Contrato KROL JÂNIO PALITOT REMÍGIO - Mat.: 188.922-2
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00605-2
Nº do Contrato 0057/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado VITANEURO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Valor Original do Contrato 3.739.680,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE NEUROCIURGIA PARA ATUAR NO HOSPITAL DE TRAUMA DE CAMPINA GRANDE
Valor do aditivo 4.201.680,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.39.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 1/2/2022 A 31/1/2025
Data da Assinatura do aditivo 31/1/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.201.680,00
Gestor do Contrato INGRID RAMALHO LEITE - Mat.: 180.827-3
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATO DO PRESIDENTE

Portaria nº 065/2024/TCE/PB.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 211/2024,

RESOLVE designar **PAULO EMMANUEL MORAES RODRIGUES**, matrícula nº 3704513, para substituir **ANA CRISTINA MOREIRA DA CUNHA MELO**, matrícula nº 3701654, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete, com lotação no Gabinete da Presidência, a partir de 10 de fevereiro do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de licença para tratamento de saúde em pessoa da família.

SEVERINO CLAUDINO NETO

Diretor Executivo Geral

Por delegação, conforme Portaria TC Nº 164/2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na modalidade Tomada de Preços nº 006/2023 foi classificada em primeiro lugar a empresa Zoih Engenharia Ltda com o valor de R\$ 2.293.751,62 (Dois milhões duzentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos). Por fim, decide a Co-

missão pela abertura de prazo de recurso de acordo com o Art.109, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024

Diana Coeli de Araújo Vital
Presidente da Comissão de Licitação do TJPB

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 11.020/2023

MEMORANDO INTERNO Nº 23.409/2023

CHAVE CGM: 63FS-06B0-CK0P-K32G

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 11.020/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DOS MUROS E OSSÁRIOS NO CEMITÉRIO DO CRISTO REDENTOR, EM JOÃO PESSOA/PB.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Tomada de preços, declarando vencedora da licitação à empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 73.694.788/0001-57 com proposta no valor de R\$ 1.207.314,44 (um milhão e duzentos e sete mil e trezentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024.

Luciano da Nóbrega Pereira

Secretário Executivo de Infra Estrutura /PMJP.

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

! De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

DIÁRIO OFICIAL

EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO

GOVERNO
DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.012/2024
Chave CGM nº 5951-ITJ8-TY2S-VPK2**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM/ÁUDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA – SEMUSB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.297/2023.

Data da sessão: 13/03/2024

Horário da Abertura das Propostas: 10hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes.

Com Fundamento no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.265/2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regramento jurídico da Lei nº 10.520/2002.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024.

**Dalpes Silveira de Souza
Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.011/2024
Chave CGM nº GGZG-RWLZ-RLFZ-2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.289/2023.

Data da sessão: 13/03/2024

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes.

Com Fundamento no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.265/2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regramento jurídico da Lei nº 10.520/2002.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024.

**Dalpes Silveira de Souza
Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 11.018/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 21.852/2023
CHAVE CGM: TZS0-FD0B-OGSW-QBQI
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 11.018/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES E AMBIENTES DO GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF) LUIZ VAZ DE CAMÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO DE MANGABEIRA, EM JOÃO PESSOA, PB.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Tomada de preços, declarando vencedora da licitação à empresa JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA CNPJ: 28.697.127/0001-20 com proposta no valor de R\$ 459.628,94 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos)

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024.

**Luciano da Nóbrega Pereira
Secretário Executivo de Infra Estrutura /PMJP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.232/2023
CHAVE CGM: YO05-4E03-BM80-VYML**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.051/2023, tendo como objeto a DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CREI CITEX, BAIRRO CONTRATAÇÃO RO JOÃO PAULO II, JOÃO PESSOA-PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) ARKETON ENGENHARIA CNPJ: 29.459.001/0001-80 com proposta no valor de R\$ 1.118.046,36 (Um milhão e cento e dezoito mil e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo legal, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea “a” e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Processo Administrativo nº 16.335/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024.

**Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA**

TERMO DE APOSTILAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.084/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 11.010/2023
CHAVE CGM: LQ3Z-4HAX-7CW2-YKFC**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, representada neste ato respectivamente pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Rubens Falcão da Silva Neto, RG Nº 683.975/SSP/PB, CPF Nº 338.529.604-87.

CONTRATADO: CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA, com sede na Rua Sinfrônio Nazaré, 10, andar 1, Centro, Sousa/Pb – CEP: 58.800-240, inscrita no CNPJ nº 17.490.708/0001-70, Inscrição Estadual nº 928C.58E9.B694.46DF, Inscrição Municipal nº 12415, representada pelo Jefferson Theogenes Alexandre Abrantes, portador do CPF nº 088.777.214-56

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Proc. administrativo nº 14.930/2023, Edital Tomada de Preço nº 11.010/2023; Contrato nº 11.084/2023/SEINFRA..

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EM DIVERSOS TRECHOS NO BAIRRO ERNESTO GEISEL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 11.012/2023/SEINFRA, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários. Onde se lê:

Classificação Funcional: 11000.11101.15.452.5099.111050 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES
Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito
Leia-se:

Classificação Funcional: 11000.11101.15.452.5099.111050 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES; 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito
João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024.

**RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP**

**Prefeitura Municipal
de Alagoa Nova**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00070/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES MASSAS EMBUTIDOS REFRIGERANTES E LATICÍNIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DELÍCIAS DO TRIGO LTDA - R\$ 295.360,00; JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 7.980,00; MONTEIRO ATAIDE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 167.502,00; REBECA RODRIGUES NUNES MEDEIROS - R\$ 8.950,00.

Alagoa Nova - PB, 06 de Fevereiro de 2024

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

**RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2023**

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO JOCA TORRES. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 31.094.999/0001-09 – R\$ 1.995.778,72. Resultado: MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 31.094.999/0001-09 – R\$ 1.995.778,72 – 1º Lugar; CONSTRUTORA ARRIMO LTDA - CNPJ: 05.446.272/0001-33 – R\$ 2.300.000,00 – 2º Lugar; D K CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 23.916.946/0001-06 – R\$ 2.384.858,09 – 3º Lugar. A proposta apresentada pela empresa RETA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.744.104/0001-39 foi desclassificada por ter apresentado itens 3.15.2.15 e 3.15.1.15 com valor superior ao do orçamento base. A proposta apresentada pela empresa T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 12.096.959/0001-51 foi desclassificada por ter apresentado item 3.1.5 com valor superior ao do orçamento base. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 28 de Fevereiro de 2024

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MODELO NO



MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 28 de Fevereiro de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (-) -E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 28 de Fevereiro de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA-PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 13 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (-) -E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 28 de Fevereiro de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES MASSAS EMBUTIDOS REFRIGERANTES E LATICÍNIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00070/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Federais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00032/2024 - 09.02.24 - MONTEIRO ATAIDE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 167.502,00; CT Nº 00034/2024 - 09.02.24 - DELICIAS DO TRIGO LTDA - R\$ 295.360,00; CT Nº 00035/2024 - 09.02.24 - JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 7.980,00.

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MOISES MARQUES DE SOUSA - R\$ 5.500,00.

Alcantil - PB, 19 de Fevereiro de 2024

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e

observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PONTO DE APOIO PARA O PROJETO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - ALCANTIL TEM LEITE DE CABRA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ CLEMENTE DA SILVA - R\$ 5.500,00.

Alcantil - PB, 23 de Fevereiro de 2024

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA SALETE DE MENDONÇA - R\$ 5.500,00.

Alcantil - PB, 26 de Fevereiro de 2024

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALCANTIL/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 08.0000 - EXECUTIVO 08.008-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 08008.15.122.1010.2041 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00027/2024 - 21.02.24 - FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO - R\$ 41.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00030/2024 - 04.03.24 - MARIA SALETE DE MENDONÇA - R\$ 5.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PONTO DE APOIO PARA O PROJETO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - ALCANTIL TEM LEITE DE CABRA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. DOTAÇÃO: SEC. DE AGRICULTURA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA - 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00029/2024 - 23.02.24 - JOSÉ CLEMENTE DA SILVA - R\$ 5.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00024/2024 - 19.02.24 - MOISES MARQUES DE SOUSA - R\$ 5.500,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO BAIRRO DA GAMELEIRA E NA RUA CELESTINA EMILIANO DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL - PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1081410-37/2021- CAIXA E CONVÊNIO 923800/MDR. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00027/2023 - Concrenor Construcoes do Nordeste Eireli - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 123.005,22. ASSINATURA: 28.02.24

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2023

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA PROJETADA 09. LICITANTE HABILITADO: GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA. LICITANTES INABILITADOS: ARENA CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI; SC CONSTRUÇOES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas

alterações a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será agendada e publicada posteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com.

Algodão de Jandaira - PB, 28 de fevereiro de 2024

JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO FILTROS DIVERSOS, OLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 13 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br. Araruna - PB, 28 de Fevereiro de 2024.

THIAGO BELMONT LUCENA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de poltronas de auditório rebatível. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 13 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Araruna - PB, 28 de Fevereiro de 2024.

THIAGO BELMONT LUCENA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia: civil, ambiental e florestal. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 15 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Araruna - PB, 28 de Fevereiro de 2024.

THIAGO BELMONT LUCENA
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024

A Prefeitura Municipal de Areia manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DO MEC/FNDE (SIMEC, PDDE INTERATIVO), BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE TODOS OS PROGRAMAS FEDERAIS CONVENIADOS ENTRE O ENTE FEDERADO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, ou acessando: www.areia.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Março de

2024, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237.

Areia - PB, 28 de Fevereiro de 2024

RENATO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Câmara Municipal de Areia

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA. - R\$ 67.600,00.

Areia - PB, 23 de Fevereiro de 2024

VANILDA HONÓRIO DA SILVA
Presidenta da Câmara

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024. DOTAÇÃO: 01.010 Câmara Municipal de Areia 01 031 0001 2001 Manutenção do Funcionamento das Atividades Legislativas Recursos Livres (Ordinário) 3390.3599 Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até 21/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 20000/2024 - 23.02.24 - ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA. - R\$ 67.600,00.

Prefeitura Municipal de Aroeiras

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 030/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em uso das atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a homologação dos aprovados em concurso público realizado por esta Prefeitura Municipal em 25/11/2019 e outras providências relativas ao mérito;

CONSIDERANDO a determinação judicial contida na sentença transitada em julgado do Processo nº 0801168-39.2021.8.15.0401;

RESOLVE:

Nomear, POR ORDEM JUDICIAL, o (a) Sr (a) **EVALDO DE FARIAS GOMES**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3.135.414 - SSP/PB e CPF nº 083.529.704-70, na função de MOTORISTA- CATEGORIA D, para uma carga horária de 40 HORAS SEMANAIS, tendo como código definido no CBO: 7828-10, com salário definido na tabela especificada no anexo único da Lei Municipal de Nº 927/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Aroeiras, 28 de fevereiro de 2024.

Domingos Marques Barbosa Filho
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA



DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DIVERSOS, DESTINADOS A ESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 19/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99156-0205. E-mail: baialicitacao@gmail.com. Edital: https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?e=201; https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Baía da Traição - PB, 28 de Fevereiro de 2024

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Belém

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00066/2023. DOTAÇÃO: 02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0021.2006 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 40.3.390.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03.01 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.0021.2007 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 55.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 04.01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12.361.0188.2017 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 116.3.390.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05.01 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 27.812.0021.2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 198.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06.01 SECRETARIA DA CULTURA 13.392.0021.2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 216.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE 15.451.0021.2031 MANTER AS ATIVIDADES DA SEINFRA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 234.3.390.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08.01 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0021.2034 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 276.3.390.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB 26.782.0240.2086 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 302.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.243.0483.2050 MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 367.3.390.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08.244.0468.2045 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 347.3.390.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0428.2061 MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 458.3.390.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00047/2024 - 27.02.24 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R\$ 136.600,00; CT Nº 00048/2024 - 27.02.24 - BRUNO MARINHO SILVA - R\$ 102.600,00; CT Nº 00049/2024 - 27.02.24 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 319.820,00; CT Nº 00050/2024 - 27.02.24 - ESL PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 119.130,00; CT Nº 00051/2024 - 27.02.24 - JF PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 81.140,00; CT Nº 00052/2024 - 27.02.24 - W.R PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 18.800,00.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2024 - PMBEX

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 11h00min (horário local) do dia 12 de Março de 2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXE, ARROZ E COCO SECO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, PARA AÇÃO DA SEMANA SANTA. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da

Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2024.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2024 - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00012/2023 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00040/2023 - PMBEX
VIGÊNCIA: DE 23 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MACBRAZ, CNPJ: 07.190.090/0001-70
VALOR: R\$ 1.251.624,10 (UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00009/2023 - PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ALICE CAVALCANTE, Nº80, BAIRRO MÁRIO ANDREAZZA, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO, BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCE, CAD ÚNICO, SETOR DO IDOSO (SAPI) E PROGRAMA CIDADÃO.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2023 - PMBEX.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: MARCELO ARAÚJO FIRMINO, CPF: 024.195.534-38.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: DE 17/01/2024 A 17/01/2025.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 17 DE JANEIRO DE 2023 A 17 DE JANEIRO DE 2024, PARA 17 DE JANEIRO DE 2024 A 17 DE JANEIRO DE 2025. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO MESES) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO. O VALOR CONTRATUAL MENSAL É DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) E O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO COM FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 14 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 28 de Fevereiro de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE PNEUS, PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 15 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 29 de Fevereiro de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FILTROS, LUBRIFICANTES E OUTROS ITENS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 18 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.
Boa Vista - PB, 29 de Fevereiro de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Boqueirão**
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO – PB
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024**

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2024, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM EMISSORA DE RÁDIO COMÉRCIAL COM ABRANGÊNCIA NA REGIÃO, COM TRANSMISSÃO DE PROGRAMA AO VIVO DIRETO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO E VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE CUNHO JORNALÍSTICO E DE INTERESSE PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO**. Data de abertura: 14/03/2024 às 09h00min (Horário Local), por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; [tps://www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Boqueirão, 28 de Fevereiro de 2024.

Crystiane Gomes Bezerra
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO – PB
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024-SRP
REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados fica republicada a licitação, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2024-SRP, do tipo “menor preço”, cujo objeto é **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS**. Data de abertura: 14/03/2024 às 11h00min (horário local), por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; [tps://www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br).
Boqueirão, 29 de Fevereiro de 2023.

Crystiane Gomes Bezerra
Pregoeira

**Prefeitura Municipal
de Caaporã**
EXTRATO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADAS DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA LINHA FARMA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00034/2023. **DOTAÇÃO:** 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE □ FMS 02051.10.303.1016.2091 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00.500 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.32.00.00.600 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 02051.10.301.1012.2955 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.621 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00.500 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA CUNHA - CNPJ nº 06.181.052/0001-98 - CT Nº 00029/2024 - Data de assinatura do contrato: 28.02.2024 - Valor total: R\$ 352.440,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais).
Caaporã - PB, 28 de Fevereiro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal
de Cabedelo**
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Substituta e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que objetiva: Eventual serviço de instalação de forro PVC na Creche Pequena Princesa; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - R\$ 27.452,34.

Cabedelo - PB, 27 de Fevereiro de 2024

PRISCILLA CARLOS CAMPOS REZENDE SANTINO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Substituto e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que objetiva: Aquisição de equipamentos sonoros e de projeções de audiovisuais para adequação da sala do auditório do Centro Cultural Mestre Benedito para exibição de produções audiovisuais a fim de atender as escolas, a cadeia produtiva local e a comunidade no geral; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 2.970,00; GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA - R\$ 31.858,00.

Cabedelo - PB, 27 de Fevereiro de 2024

IGOBERGH BERNARDO BARBOSA
Secretário de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
**AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, através da Secretaria de Compras e Licitações, torna público aos interessados que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 002/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DOS QUIOSQUES E LOJAS DO FERRY BOAT, RUA DA Balsa, NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB, marcada para o dia 01/03/2024 as 09:00h, será adiada para o dia 04/03/2024 as 11:00hs. Informações no horário das 08:00 as 14:00 dos dias úteis. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br.

Cabedelo - PB, 28 de fevereiro de 2024

RAMON SORRENTINO BATISTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
**AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2024**

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, através da Secretaria de Compras e Licitações, torna público aos interessados que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 003/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTAINERS COM LANCHONETES NO PARQUE DO JACARÉ, marcada para o dia 01/03/2024 as 11:00h, será adiada para o dia 05/03/2024 as 08:30hs. Informações no horário das 08:00 as 14:00 dos dias úteis. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br.

Cabedelo - PB, 28 de fevereiro de 2024

RAMON SORRENTINO BATISTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: Locação do imóvel localizado na Rua: Presidente João Pessoa, nº 29, Centro, Cabedelo/PB, o qual se destina ao funcionamento da Escola Municipal Silvana Oliveira Pontes; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Jany Cândida de Souza - R\$ 53.323,92.

Cabedelo - PB, 28 de Fevereiro de 2024

PRISCILLA CARLOS CAMPOS REZENDE SANTINO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2024

Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede da Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermars - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 15, de 22 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 20, de 04 de Abril de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2024 que objetiva o registro de preços para: Eventual serviço de instalação de forro PVC na Creche Pequena Princesa; resolve registrar o preço nos seguintes termos:



Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

VENCEDOR: C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 10.673.625/0001-78					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Forro PVC na Creche Pequena Princesa, com as seguintes características: forro PVC branco, instalados com estrutura de metalon 30x20, galvanizados na chapa nº 18, estrutura soldada, entrelaçados um ao outro, para maior estabilidade. Todo material e mão de obra por conta da contratada	m2	393,3	69,80	27.452,34
TOTAL					27.452,34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente,

qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA.

10.673.625/0001-78

Item(s): 1.

Valor: R\$ 27.452,34

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 27 de Fevereiro de 2024

PRISCILLA CARLOS CAMPOS REZENDE SANTINO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2024

Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede da Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermares - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 15, de 22 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 20, de 04 de Abril de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de equipamentos sonoros e de projeções de audiovisuais para adequação da sala do auditório do Centro Cultural Mestre Benedito para exibição de produções audiovisuais a fim de atender as escolas, a cadeia produtiva local e a comunidade no geral; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

VENCEDOR: GM COMERCIO E SERVICO LTDA						
CNPJ: 40.001.712/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Monitor Resolução de Tela -28" UHD 4k (3840 x 2160) Conexão : HDMI, DisplayPort, SPK e Audio out Brilho : 300 nits Tempo de resposta:4 ms (G to G) Contraste :100.000.000:1 Adaptive Contrast Management (Atualização:60Hz Interfaces/portas:HDMI(2.0)+HDMI(2.0)+DP(1.2)+SPK+Audio out Inclinação:-5° a 15° Conteúdo da Embalagem:Monitor, Cabo de energia e cabo HDMI Cores:8bit+FRCC Ângulo de visão:178° esquerda/direita 178° cima/baixo Furação:VESA 100x100 mm	SAMSUNG LU28R55	UND	1	2.970,00	2.970,00
TOTAL						2.970,00

VENCEDOR: GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA						
CNPJ: 43.905.981/0001-29						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Notebook Tamanho da memória externa 8 GB; Tamanho da memória 8 GB; Tecnologia da memória DDR4; Tipo de Memória DDR4 SDRAM; Máximo de memória compatível 64 GB; Velocidade do relógio de memória 3200 MHz; Entradas para memória 2; Tamanho do HD 512 GB; Tecnologia do HD SSD; Interface do HD Serial ATA; Detalhes do áudio Fones de ouvido, Altofalantes; Descrição do alto-falante Alto-falantes duplos estéreo Acer TrueHarmony • Tecnologias: DTS®X Ultra Audio Suportado no Windows Spatial Sound para PC Gaming, com licença DTS integrada • Renderização de áudio imersiva em fones de ouvido e alto-falantes internos; Descrição da placa de vídeo Dedicado; Tipo de memória de vídeo GDDR6; Memória de vídeo 4 GB; Interface da placa de vídeo AGP; Tipo de conexão; Bluetooth, Wi-fi; Tecnologia de conexão HDMI; Padrão de conexão sem fio Frequência de rádio de 2,4 GHz, 802.11a/b/g/n/ac, Bluetooth, Frequência de rádio de 5 GHz; Número de portas USB 3.0 4; Número de Conexões HDMI 1; Voltagem 220.110, 110,22 Volts; Potência em watts 57 W; Hours; Dispositivo de armazenamento óptico Não aplicável; Fonte de alimentação Energia elétrica; Sistema operacional Windows 11 Home; Média de duração da bateria (em horas) 7 Horas. PROCESSADOR: Número de núcleos 6; Nº de threads 12; Frequência turbo max 4.40 GHz; Frequência Turbo Boost 2.0; 4.40 GHz; Frequência baseada em processador 2.60 GHz; Cache 12 MB ; Velocidade do barramento 8 GT/s; TDP 65 W.	ACER	UND	2	4.838,00	9.676,00
4	Tela para Projeção Formato de Tela 16:9 (Full HD); Modelo Ilhos; Polegadas 250 Polegadas; Largura de Projeção 553 Cm's; Altura Projeção 311 Cm's.	IMEX	UND	1	4.540,00	4.540,00

5	Monitor de palco Monitor de palco portátil com alto falantes tipo subwoofer; com potências de saída (RMS) 250w; Configurações de canais: mínimo 7; Resposta mínima de frequência de 45Hz e máxima de 18kHz; Autonomia bateria: 6h; Conectividade com bluetooth; Conectores de entrada: USB, RCA, XLR, Miniplug, Plug; Tipos de alimentação: Corrente elétrica, Bateria, USB.	KSR	UND	2	4.130,00	8.260,00
7	Mesa de Som Console Lelong LE-709 de mistura 110V/220V; Principais efeitos incluídos Delay, Repeat, SOMDelay, Power Phantom, Repeat; conectores 5 mic XLR in, 7 line jack 6.3 mm in, 5 insert jack 6.3 mm, 1 main RCA L/R out, 1 main jack L/R 6.3 mm out, 1 phone jack 6.3 mm, 1 FX jack 6.3 mm, 1 aux send jack 6.3 mm, 1 USBA 8 mic XLR in, 8 line jack 6.3 mm in, 1 main XLR L/R out, 1 main jack L/R 6.3 mm out, 1 phone jack 6.3 mm, 1 aux send jack 6.3 mm, 1 FX send jack 6.3 mm, 1 FX return jack 6.3 mm, 1 tape RCA L/R out, 1 tape RCA L/R in, 1 monitor jack L/R 6.3 mm out, 1 USB-A Md9, P10, P2, RCA, USB, Xrl USB.	LELONG	UND	1	1.440,00	1.440,00
8	Headphone Fone de ouvido over-ear AKG K92 matte black; comprimento do cabo é de 3m.	AKG	UND	2	719,00	1.438,00
9	Microfone Estúdio AKG P120 condensador cardioide preto; Sensibilidade: -20 dB; Impedância: 200 O; Materiais: Metal; Tipos de conexões: Com fio; Altura: 165 mm; Peso: 455 g; Conectores de entrada: XLR; Conectores de saída: XLR-3; Frequência mínima - Frequência máxima: 20 Hz - 20000 Hz	AKG	UND	3	1.330,00	3.990,00
10	Microfone Wireless Microfone Wireless Preto, alimentado a bateria; Tecnologia de conexão XLR; Conexões XLR; Distância focal máxima Jack 6.35 mm; Peso do produto 800g; Dimensões do produto: 14 x 28 x 8 cm; 800 g.	JBL	UND	2	1.257,00	2.514,00
TOTAL						31.858,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor SICA do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente,

qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GM COMERCIO E SERVICO LTDA.

40.001.712/0001-40

Item(s): 2.

Valor: R\$ 2.970,00

- GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA.

43.905.981/0001-29

Item(s): 1 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10.

Valor: R\$ 31.858,00

Total: R\$ 34.828,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 27 de Fevereiro de 2024

IGOBERGH BERNARDO BARBOSA
Secretário de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
AVISO DE REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2023

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, através da Pregoeira Substituta, após análise pela Secretaria de Infraestrutura das amostras apresentadas, convoca as empresas participantes do Pregão Presencial Nº 0010/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública do município de Cabedelo/PB, para reabertura da sessão, a qual ocorrerá no dia 04/03/2024 as 09:00hs, na Rua Creuza Josefa Morato, 355, 2 andar, Edifício San Patrick - Intermares - Cabedelo/PB. Informações no horário das 08:00hs às 14:00hs dos dias úteis. Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br.

Cabedelo/PB, 28 de fevereiro de 2024

GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB, através da Secretaria de Assistência Social, vem por meio desta, CONVOCAR a empresa DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.433.875/0001-24, para assinar o instrumento de Ata de Registro de Preços nº 00006/2024, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2024, o que deverá fazê-la no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir desta data, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Cabedelo-PB, 28 de Fevereiro de 2024.

Secretária de Assistência Social
Mariana de Brito Silva Jubert

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2024

Aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermares - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA GUARDA VOLUMES DAS UNIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA - HMMPAB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: WW COMERCIAL EIRELI						
CNPJ: 19.835.542/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	SACOLAS/NÉCESSAIRES PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ ZIPER: Produto plástico PVC transparente com zíper resistente. Dimensões do produto não inferior a Comprimento x Largura x Altura: 15cm x 34cm x 24cm.	PRÓPRIA	UND	2000	7,53	15.060,00
2	MAQUINA LACRA VOLUMES COM CORTADOR: Lacradoras com fitas adesivas para o fechamento de embalagens de médio e pequeno porte. Deverá ser fácil fixação qualquer superfície plana com no mínimo 02 furos para a fixação. Dimensões desejadas de no mínimo 22 comp. x 8 larg. x 15 altura.	SELAFIX	UND	12	205,99	2.471,88

3	FITA ZEBRADA PARA LACRA VOLUME: Produto adaptado a máquinas de lacra volume com cortador. Características: Largura: 12mm Comprimento: 80 metros Cor: Azul / Vermelho Composição: Plástico BOPP (polipropileno bi orientado) 25 micras com adesivo acrílico a base de água não tóxico. Produto certificado pelo INMETRO. Embalagem caixa/saco com 10 unds.	ART GRAF	UND	3000	7,69	23.070,00
4	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 40x60: Produzida em polietileno de alta densidade (PEAD) "FOSCO" transparente. Suportar no mínimo 10kg. Ser de resistência mínima de MICRA 0,03. Ser Incolor, Impermeável e de fácil manuseio. Peso aproximado por bobina: 1 Kg. Medindo 40X60. Produto certificado pelo INMETRO.	LIDER	KG	1000	19,46	19.460,00
TOTAL						60.061,88

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato

por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- WW COMERCIAL EIRELI.

19.835.542/0001-02

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.

Valor: R\$ 60.061,88

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 28 de Fevereiro de 2024

IRANI SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA GUARDA VOLUMES DAS UNIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA – HMPAB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WW COMERCIAL EIRELI - R\$ 60.061,88.

Cabedelo - PB, 28 de Fevereiro de 2024

IRANI SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecimento e instalação de Ar-Condicionado split, visando atender a demanda das diversas secretarias do município de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00053/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00038/2024 - 23.02.24 até 31.12.24 - CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R\$ 16.290,00; CT Nº 00039/2024 - 23.02.24 até 31.12.24 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 11.280,00.

Câmara Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO – PB; ADJUDICO o seu objeto a: BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA–EPP - R\$ 19.995,00; CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 47.945,00; Comercial Medeiros Ltda. - R\$ 2.710,00; DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI - R\$ 81.544,00; JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - R\$ 2.275,00.

Cabedelo - PB, 25 de Janeiro de 2024

ÊNIO MILLER COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA–EPP - R\$ 19.995,00; CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 47.945,00; Comercial Medeiros Ltda. - R\$ 2.710,00; DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI - R\$ 81.544,00; JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - R\$ 2.275,00.

Cabedelo - PB, 20 de Fevereiro de 2024

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DO LAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ – PB; ADJUDICO o seu objeto a: CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 25.342,89; Comercial Medeiros Ltda. - R\$ 35.920,40; DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI - R\$ 28.373,00; SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 30.947,60.

Cabedelo - PB, 22 de Janeiro de 2024

ÊNIO MILLER COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DO LAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 25.342,89; Comercial Medeiros Ltda. - R\$ 35.920,40; DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI - R\$ 28.373,00; SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 30.947,60.

Cabedelo - PB, 22 de Fevereiro de 2024

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ – PB; ADJUDICO o seu objeto a: CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 12.735,90; LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI - R\$ 38.075,00; SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 78.454,50.

Cabedelo - PB, 30 de Janeiro de 2024

ÊNIO MILLER COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 12.735,90; LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI - R\$ 38.075,00; SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 78.454,50.

Cabedelo - PB, 20 de Fevereiro de 2024

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Presidente da Câmara

**Prefeitura Municipal
de Capim**
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de calçada com ciclovia, ligando o Portal ao centro da cidade de Capim – PB, conforme Termo de Referência. LICITANTES HABILITADOS: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA; COFEM CONSTRUÇOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI – ME; CONSTRUTORA ARANTES EIRELI; DUARTE MARTINS CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; EFICAZ EMPREENDIMENTOS LTDA; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; ENGEMAX CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI; G.M.F CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA; ICON CONSTRUÇÕES SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA; JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA; JOSE CREZIO LOPES FILHO; LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI; PACTO CONSTRUÇOES EIRELI; PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; PRIMEE. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI – EPP; RM CONSTRUCAO LTDA; WJX CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. LICITANTES INABILITADOS: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; DJC CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACO LTDA; GR CONSTRUTORA EIRELI; IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUÇOES EIRELI; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; LIDER CONSTRUÇOES E REPRESENTACOES LTDA; META CONSTRUÇOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA; NORDSERV CONSTRUCAO E REFRIGERACAO

LTDA; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ROQUE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇOES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 08/03/2024, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com.

Capim - PB, 28 de fevereiro de 2024

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal
de Casserengue**
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios para confecções de cestas básicas para distribuição com pessoas carentes do município de Casserengue/PB, para o exercício de 2024. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 13 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 13 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1141. E-mail: licitacaocasserengue@hotmail.com. Edital: <http://www.casserengue.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Casserengue - PB, 28 de Fevereiro de 2024.

MATHEUS ROCHA DUARTE
Pregoeiro Oficial.

**Prefeitura Municipal
de Catolé do Rocha**
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00012/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada e do ramo para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte I, localizada no Bairro Hilton Xavier neste Município, conforme Projeto de Engenharia, devido ao distrito do Contrato nº 0198/2022-CPL; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco: WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 1.234.287,20. Para assinar o termo de contrato em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 28 de Fevereiro de 2024

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação- Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Contratação de empresa para o fornecimento com a instalação de 01 (Uma) Central de Ar Condicionado Tipo Splitão de no mínimo 7,5 TR para atender as demandas da Tomografia do Centro de Diagnóstico e Imagem - CDI. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de março de 2024 (quarta-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 20 de março de 2024 (quarta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 28 de fevereiro de 2024

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação- Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Contratação



de empresa médica para realização de exames de diagnóstico conforme termo de referência, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de março de 2024 (quinta-feira). Início da fase de lances: 08:00 horas do dia 21 de março de 2024 (quinta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorochoa.pb.gov.br. Edital: www.catoledorochoa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 28 de fevereiro de 2024

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação- Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 21 de março de 2024 (quinta-feira). Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 21 de março de 2024 (quinta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorochoa.pb.gov.br. Edital: www.catoledorochoa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 28 de fevereiro de 2024

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Condado

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0200/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços remanescentes de Serviços remanescentes de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água em diversas comunidades no município de Condado. O Prefeito Constitucional de Condado-PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, declara a rescisão unilateral do Contrato nº 200/2023, firmado entre o Município de Condado-PB e a empresa MJC CONSTRUCOES LTDA, com sede ao Sit. a margem esquerda da estrada de Camalau Km 12, S/N, Zona Rural, Monteiro-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.264.280/0001-94, em decorrência do atraso injustificado do início da obra, nos termos do Art. 78, IV da Lei 8.666/93, conforme foi apurado em processo administrativo.

Condado, 23 de fevereiro de 2024.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

Prefeitura Municipal de Coremas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ITENS DE PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COREMAS-PB, NO ANO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSO 1: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE FONTE DE RECURSO 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados FONTE DE RECURSO 3: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE. FONTE DE RECURSO 4: 1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO - 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Fichas: 350, 351 e 352, Elemento de despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 12 361 3009 2011 Manutenção do Ensino Fundamental, Fichas: 390, 391 e 391, Elemento de despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 12 361 3065 2015 Programa de Alimentação Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL, Fichas: 418 e 419. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coremas e: CT Nº 00090/2024 - 23.02.24 - RITA MARIA DE LACERDA SOUZA - R\$ 13.245,00; CT Nº 00091/2024 - 23.02.24 - ANTONIO FRANCISCO MATIAS - R\$ 306.200,00; CT Nº 00092/2024 - 23.02.24 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 72.350,00; CT Nº 00093/2024 - 23.02.24 - REBEKA RANDALA PINHEIRO DE FREITAS - R\$ 56.700,00; CT Nº 00094/2024 - 23.02.24 - ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 802.745,00; CT Nº 00095/2024 - 23.02.24 - JOSE PETRONIO FAUSTINO DE SOUZA - R\$ 78.000,00; CT Nº 00096/2024 - 23.02.24 - WS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 88.050,00; CT Nº 00097/2024 - 23.02.2024 - JOELSON RODRIGUES DA SILVA - R\$ 507.210,00.

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB, por meio do site portaldecompraspublicas, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE REQUISICÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 12 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacao@cmgubati@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas; www.gov.br/pncp.

Cubati.. - PB, 28 de Fevereiro de 2024

JOYCE CUNHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2023, que objetiva: Aquisição de acervo literário para atender as necessidades das Escolas deste Município, conforme Convenio nº 363/2022 - SEEIT-PMD; ADJUDICO o seu objeto a: STEM SOLUCOES E INTEGRACOES EDUCACIONAIS LTDA - R\$ 381.295,20.

Damião - PB, 11 de Janeiro de 2024

JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juvinião Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Medicamentos para a Farmácia Básica e Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br. Edital: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Damião - PB, 28 de Fevereiro de 2024

JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juvinião Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: prestação de serviços de transporte de estudantes da Rede Municipal e/ou Estadual de Ensino deste Município. Abertura da sessão pública AS 09h00min do dia 19 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Próprios/Federais. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. Email: damiaoprefeitura@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.tce.pb.gov.br.

Damião - PB, 28 de Fevereiro de 2024

JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juvinião



Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Secretarias deste Município. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 13 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br.

Edital: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Damião - PB, 28 de fevereiro de 2024

JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show musical com "WALKIRIA SANTOS", para apresentação nos festejos alusivos a Emancipação Política da cidade de Damião, que se realizará no dia 28.04.2024 em praça pública desta cidade. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 13.392.2007.2030 (500)-. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 23/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00016/2024 - 23.02.24 - V B SANTOS ENTRETENIMENTOS - R\$ 90.000,00.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0003/2024-CPL

Contratante: Prefeitura Municipal de Damião

Contratada: STEM SOLUCOES E INTEGRACOES EDUCACIONAIS LTDA P.

Objeto: Alterar a cláusula terceira do Contrato nº 0003/2024-CPL, para suprimir o valor de R\$ R\$ 6.937,67 (Seis mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), referente à supressão no valor do contratado, que corresponde ao percentual aproximado de 1,8% do valor previsto no contrato, passando o valor total do contrato a ser de R\$ 374.357,52.

Pregão Eletrônico nº: 0018/2023

Data da Assinatura do aditivo: 22 de Fevereiro de 2024.

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Diamante

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 cujo OBJETO Da presente licitação consiste na aquisição de equipamento médico hospitalar e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde do Município de Diamante/PB sob o Recurso de Emenda Parlamentar Nº. DA PROPOSTA: 10382.118000/1220-02, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 12/03/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Diamante, 27 de fevereiro de 2024.

Jhonnata Windson Cunha Guedes
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE ABERTURA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB, por meio da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº 231227PP00031, nos termos da Lei nº 10.520/02, AVISA aos interessados que a sessão para fase de lances do Pregão Presencial nº 00031/2023, ocorrerá no dia **4 de março de 2024, às 9h**. Os interessados poderão obter demais informações junto à CPL, localizada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB.

Juvencio Rodrigues Neto
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A A Z TIPO ÉTICO E GÊNÉRICO, QUE NÃO COMPÕE O ELENCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ABMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 254.420,83.

Esperança - PB, 23 de Fevereiro de 2024

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE E ARROZ) DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA NESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 12 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 28 de Fevereiro de 2024

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 HORAS DO DIA 15 DE MARÇO DE 2024. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 09:01 HORAS DO DIA 15 DE MARÇO DE 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Gado Bravo - PB, 28 de Fevereiro de 2024

JOSE ROBERTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E OLÉO DIESEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 14:00 HORAS DO DIA 15 DE MARÇO DE 2024. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 14:01 HORAS DO DIA 15 DE MARÇO DE 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Gado Bravo - PB, 28 de Fevereiro de 2024

JOSE ROBERTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br.



br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 11:00 HORAS DO DIA 15 DE MARÇO DE 2024. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 11:01 HORAS DO DIA 15 DE MARÇO DE 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: gado-bravolicitacao@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Gado Bravo - PB, 28 de Fevereiro de 2024

JOSE ROBERTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00020/2024.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializados na área de direito Administrativo Municipal, dispondo de profissionais gabaritados no acompanhamento jurídico e elaboração de defesas administrativas junto aos Tribunais de Contas, bem como acompanhamento e defesas de processos em tramitação no 2º grau da Justiça Estadual, Federal e Tribunais Superiores, para atender as necessidades da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Chefia de Gabinete. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/02/2024.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializados na área de direito Administrativo Municipal, dispondo de profissionais gabaritados no acompanhamento jurídico e elaboração de defesas administrativas junto aos Tribunais de Contas, bem como acompanhamento e defesas de processos em tramitação no 2º grau da Justiça Estadual, Federal e Tribunais Superiores, para atender as necessidades da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: RECURSOS PRÓPRIOS Dotação consignada no orçamento vigente 2024 Elemento de despesa 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00070/2024 - 20.02.24 - CAIO CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 143.000,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializados na área de direito Administrativo Municipal, dispondo de profissionais gabaritados no acompanhamento jurídico e elaboração de defesas administrativas junto aos Tribunais de Contas, bem como acompanhamento e defesas de processos em tramitação no 2º grau da Justiça Estadual, Federal e Tribunais Superiores, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Guarabira/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: RECURSOS PRÓPRIOS Dotação consignada no orçamento vigente 2024 Elemento de despesa 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Guarabira e: CT Nº 00067/2024 - 20.02.24 - CAIO CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 77.000,00.

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

RATIFICAÇÃO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00008/2023, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00016/2023, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023 – REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ – PB, PARA REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO MÓVEIS TABLETS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INFORTECH TECNOLOGIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - R\$ 594.876,00.

Gurinhém - PB, 29 de Dezembro de 2023

TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00016/2023, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023 – REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ – PB, PARA REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO MÓVEIS TABLETS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00008/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00016/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ – PB. DOTAÇÃO: :02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE – 12.361.0005.2008 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (– 12.361.0005.2039 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB 40% – 12.361.0005.2041 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE – 12.361.0009.2009 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 12.364.0005.2053 PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – 12.365.0013.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 12.366.0005.2011 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 12.366.0005.2012 EXECUCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – 12.367.0005.2052 ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS – 13.813.0008.2027.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00006/2024 - 31.01.24 - INFORTECH TECNOLOGIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - R\$ 594.876,00.

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

RATIFICAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00014/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00014/2023, que objetiva: Aquisição de kits de material escolar; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CARLOS ALBERTO DAS NEVES SILVA JUNIOR - R\$ 778.000,00.

Ingá - PB, 20 de Dezembro de 2023

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

RATIFICAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00015/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos diversos; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 1.401.158,66.

Ingá - PB, 26 de Dezembro de 2023

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

RATIFICAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00016/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00016/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de equipamentos de informática diversos; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INFORTECH TECNOLOGIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - R\$ 678.210,00.

Ingá - PB, 27 de Dezembro de 2023

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA 001/2024

Torna público que fica adiada o referido processo que ocorreria às 08h30min, do dia 29 de fevereiro de 2024, "Chamada Pública 001/2024", do tipo menor preço, para aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar/PNAE até dezembro de 2024p, no endereço supramencionado. Serão feitas alterações no termo de referência e publicado novo edital nos mesmos meios. Fundamento legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas posteriores. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min, dos dias úteis, no endereço supra citado.

Itapororoca, 28 de fevereiro de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Juru

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material gráfico destinado a Prefeitura Municipal de Juru PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 12 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3484-1245. E-mail: licitacaojuru@hotmail.com. Edital: www.juru.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Juru - PB, 29 de Fevereiro de 2024

SIDNEY RAMOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para compra de gêneros alimentícios perecíveis para distribuição gratuita a população comprovadamente carente em vulnerabilidade de risco social na tradicional semana santa no Município de Juru PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 12 de Março de 2024. Início da fase de lances: 14:05 horas do dia 12 de Março de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3484-1245. E-mail: licitacaojuru@hotmail.com. Edital: www.juru.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Juru - PB, 29 de Fevereiro de 2024

SIDNEY RAMOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa/PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado um Processo Seletivo para vagas temporárias para a Prefeitura municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com) que passará a vigorar como único regulamento do Processo Seletivo que será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional da Ápice Consultoria, conforme contrato estabelecido.

Torna público ainda que as inscrições para o respectivo Processo Seletivo estarão abertas no site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com) a partir das 09h do dia 04 de março até as 23h59 do dia 10 de março de 2024.

Lagoa, 28 de fevereiro de 2024

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO ARATICUM NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº

123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 27 de Fevereiro de 2024.

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
Presidenta da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENTE INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS. Abertura da sessão pública: 08:59 horas do dia 12 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 12 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 28 de Fevereiro de 2024

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEPÓSITO, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2021. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00052/2021 - Ecosolo Gestão Ambiental de Resíduos Ltda - EPP - 3º Aditivo - Valor: R\$ 289.800,00; Vigência: 11.02.25. ASSINATURA: 07.02.24

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento das Impugnações do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00007/2024, que tem como objeto: Locação de veículos tipo passeio e utilitário para ficar a disposição da Secretaria de Saúde o município de Manaíra/PB, sendo o pedido de Impugnação da respectiva empresa INDEFERIDO: NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.072.637/0001-81 nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, 164, 1º andar, Centro, na cidade de Manaíra/PB, CEP 58995-000 ou por E-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra - PB, 28 de fevereiro de 2024.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 00012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema Público de Abastecimento de Água no município de Manaíra/PB, conforme Convênio FUNASA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 925616/2021. O Prefeito do Município de Manaíra, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, Modalidade Tomada de Preço nº 00012/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 40.603.807/0001-33 - VALOR: R\$ 975.360,41.

Manaíra/PB, 28 de dezembro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 00012/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00012/2023: Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema Público de Abastecimento de Água no município de Manaíra/PB, conforme Convênio FUNASA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 925616/2021,



com base nos elementos constantes do processo correspondente a: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 40.603.807/0001-33 – VALOR: R\$ 975.360,41.

Manaíra/PB, 28 de fevereiro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preço nº 00012/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema Público de Abastecimento de Água no município de Manaíra/PB, conforme Convênio FUNASA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 925616/2021. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema Público de Abastecimento de Água no município de Manaíra/PB, conforme Convênio FUNASA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 925616/2021. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis ou E-mail: licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra/PB, 28 de fevereiro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20105/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (VERSÃO PLUS), para o município de Manaíra-PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e a empresa NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 13.393.557/0001-81.

DOTAÇÃO: CONFORME EDITAL.

VALOR: R\$ 264.550,00 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.

Manaíra 28 de fevereiro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

OBJETO: Fornecimento de Refeição, no sistema self servisse e refeições tipo marmite comercial para a manutenção, desenvolvimento, funcionamento e execução das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais e atender as necessidades da Casa de Apoio da Prefeitura de Manaíra na Cidade de João Pessoa - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.

VIGÊNCIA: até 28/02/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 90401 CICERO KALIAMANS ALVES NOGUEIRA, CNPJ nº 30.462.650/0001-10 - VALOR: R\$ 168.776,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais).

VALOR TOTAL: R\$ 168.776,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais).

Manaíra/PB, 28 de fevereiro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de UBS no Sítio Olho d'água dos Antônio, Zona Rural do Município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.

VIGÊNCIA: até 26/02/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 41101 INTERSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 46.692.706/0001 - 62 - VALOR: R\$ 173.463,00

VALOR TOTAL: R\$ 173.463,00 (cento e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

Manaíra/PB, 28 de fevereiro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024**

A Prefeitura Municipal de Mataraca manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Aquisi-

ção de motobomba para abastecimento de água deste Município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Daniel Tosacano, 28 - Centro - Mataraca - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de Março de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.mataraca@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ...

Mataraca - PB, 28 de Fevereiro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Servidor Responsável

EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00009/2021 DE 16.03.2021

OBJETO: Execução dos serviços de transportes diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00009/2021, que fica aditado por mais 12 (doze) meses a partir da data de vencimento que é 02/03/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 36 (trinta e seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28.02.2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e MARIA HELENA BEZERRA

Prefeitura Municipal de Maturéia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – Lei nº 14.133/2021

OBJETIVO: Aquisição 01(um) veículo adaptado para ambulância, Tipo A (simples remoção), 0Km, original de fábrica, ano/modelo 2023/2023 ou superior, para atender aos serviços da Secretaria da saúde do município de Maturéia-PB, conforme especificações no edital e seus anexos.

DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

INICIO EM: 04 de março de 2024 às 08:30

ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS: 14 de março de 2024 às 08:30 horas

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão retirar o edital exclusivamente nos sites <https://www.maturéia.pb.gov.br>, site www.tce.pb.gov.br e site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações na sala da CPL, em todos os dias úteis, no horário de expediente as 08:00 às 12:00 horas, localizada à Praça José Alves da Costa, nº 114 - Centro - Maturéia-PB, CEP: 58.737-000, ou pelo e-mail: pmmllicitacao2017@gmail.com

Maturéia - PB, 28 de fevereiro de 2024.

AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.127/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

CONTRATADO: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA – ME, CNPJ sob o nº. 05.816.684/0001-18

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer na CLÁUSULA PRIMEIRA E SEGUNDA do contrato nº 01.127/2023, datado em 26 de dezembro de 2023, o valor de R\$: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), passando o contrato a ter um valor global aditivado de R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT. LICITADA	P. UNIT RS	PORCENTUAL DE AUMENTO	QUANT. ADITIVADA	V. TOTAL ADITIVADO RS
1	Notebook. Processador tipo Intel® Core™ I3 (10ª Geração Ou Superior), Windows 10, Memória De 4 Gb, Ssd 256 Gb, Tela Full Hd De 15,6" Antirreflexo, Wireless-Wi-Fi E Bluetooth 802.11ac 1x1,bateria: até 4 células, alimentação: bivolt automática	UN	60	1.780,00	25%	15	26.700,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº. 8.666/93 atualizada e com previsão na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato.

DATA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024.

**Prefeitura Municipal
de Natuba****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Aquisição de veículo novo, tipo caminhão PIPA, com potência mínima de 255 CV, 06 cilindros, conforme especificações do termo de referência e Proposta +Brasil nº 046969/21 - CONVÊNIO/MAPA 920062/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00071/2023 - Forza Distribuidora de Máquinas Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.12.23

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB - MINISTÉRIO DAS CIDADES, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 914793/2021 OPERAÇÃO 1077296-42. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: Recursos Próprios e Federal do Município de Natuba: 02.100 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 451 1005 1009 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 4490.5199 Obras e Instalações 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. VIGÊNCIA: até 24/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00015/2024 - 26.02.24 - PR CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 290.196,08.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO SOBRE O RIO QUE CORTA A CIDADE, CONFLUÊNCIA COM AS RUAS JOSÉ ZIUL E CESÁRIO GUEDES, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DE NATUBA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba Emenda Parlamentar Transferência Especial - 146/2023 02.100 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 451 1005 1009 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 17490000 Outras vinculações de transferências 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 28/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00016/2024 - 28.02.24 - B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - R\$ 370.541,16.

**Prefeitura Municipal
de Nova Floresta****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA****AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2024**

A Prefeitura Municipal de Nova Floresta manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AS OFICINAS PARA DANÇA: REGIONAIS, MODERNAS, CLÁSSICAS E FORRÓ DOS IDOSOS PROMOVENDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDAS DAS PESSOAS DA MELHOR IDADE. COM: SOM, DOIS SANFONEIROS, CANTOR, ZABUMBEIRO, TRIAGUISTA, DOIS CONTRABAIXO, GUARDA E ZELADORA NO FORRÓ DO CLUBE DA MELHOR IDADE DESTE MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, ou acessando: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de Março de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33741001.

Nova Floresta - PB, 27 de Fevereiro de 2024

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Servidor Responsável**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE EM TRANSPORTE DE PACIENTES DAS COMUNIDADES RURAIS DA CAATINGA E URBANA PARA CONSULTA OU EXAME NA ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO OU MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de Março de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 14 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33741001. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Floresta - PB, 28 de Fevereiro de 2024

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Pregoeira Oficial**Prefeitura Municipal
de Pedra Branca****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2024**

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 0005/2024, tipo menor preço por item, com objeto, Aquisição de pneus e câmara de ar. Abertura dia 12/03/2024 às 14:00 horas, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro-Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e demais informações pelo e-mail pedrabrancapl@gmail.com.

Pedra Branca - PB, 26 de fevereiro de 2024

Severino Luiz de Caldas
Pregoeiro**Prefeitura Municipal
de Pedras de Fogo****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2024 - FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD), NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) E DO HOSPITAL DISTRITAL DR. JOSÉ DE SOUZA MACIEL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2009/2022 - FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2052/2022 - FMS.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

302 3008 2097 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA MEDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO;

10 301 3006 2082 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE

10 301 2032 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3006 2111 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: Será determinada 12 (doze) meses, considerada a data de sua assinatura em 21/02/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: ARSERVE PHARMA EPP LTDA - CNPJ Nº 43.519.181/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 24.209,10 (vinte e quatro mil, duzentos e nove reais e dez centavos).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0066/2024 - FMS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITA- LARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO/PB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2007/2023 - FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/2023 - FMS.

DOTAÇÃO:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10 302 3008 2007 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO

10 301 3006 2082 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE.

10 301 2032 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 3007 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSO- CIAL - CAPS

10 302 3008 2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA-SAMU

10 302 3007 2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA

10 301 3006 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO.

10 302 3007 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA Dr MANOEL ALVES DA SILVA

10 301 3006 2111 MANTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA

10 305 3009 2147 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE VILANCIA EPIDEMIOLOGICA

10 301 3009 2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA AMBIENTAL

10 304 3009 2181 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

10 302 3008 2273 CUSTERO DE AÇÕES DE SAUDE ORÇAMENTO IMPOSITIVO - 2022

10 305 3009 2272 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ZOONOSES ORÇA- MENTO - IMPOSITIVO 2023

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
33.90.32.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura em 06/07/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23
CONTRATADO: EMPRESA PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52
VALOR TOTAL: R\$ 6.421,50 (seis mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 10.490.987/0001-23
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADA: W TEDESCO REFRIGERAÇÃO – CNPJ 20.121.311/0001-16
Objeto: aquisição de equipamentos de retinógrafo Portátil e Eletrocardiógrafo destinados a secretaria de saúde do Municipal de Piancó-PB.
Valor global: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
Piancó-PB, 28 de Fevereiro de 2024.
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Prata

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Os interessados deverão enviar as documentações e propostas do dia 29/02/2024 até dia 22/03/2024 as 12:00 horas pelo portal de compras pública, no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, data e horário indicado. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com.
com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prata - PB, 28 de Fevereiro de 2024

AMANDA GABRIELA BATISTA SILVA FEITOSA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos das peças apresentadas pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 093/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de materiais de expediente em geral, destinados as diversas Secretarias deste município; Resolver: Homologar o correspondente procedimento licitatório em favor das licitantes: A.A. Distribuição E Importação de Artigos de Decoração Ltda. CNPJ: 17.063.632/0001-05, R\$ 19.226,00, itens: 11, 49, 79 e 94; Cavalcante Souto Artigos de Papelaria Ltda. CNPJ: 22.526.394/0001-59, R\$ 86.673,00, itens: 3, 10, 42, 51, 52, 56, 65, 71, 74 e 75; Dional Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ: 40.061.199/0001-82, R\$ 5.952,00, itens: 5, 6, 59, 93 e 95; José Murilo de Medeiros Silva - ME. CNPJ: 29.883.721/0001-79, R\$ 615.453,00, itens: 1, 2, 7 a 9, 14, 16, 17, 23 a 25, 29, 30, 32, 38, 39, 41, 45, 48, 53, 54, 57, 61 a 63, 76, 78, 91, 96 a 99; Laguna Esporte Ltda. CNPJ: 52.307.066/0001-22, R\$ 26.536,00, itens: 19, 20 a 22, 44, 47, 50, 58, 73, 82, 88 e 90; Tayanne Kelly Carlos Batista - ME. CNPJ: 13.132.610/0001-90, R\$ 59.691,00, itens: 4, 12, 13, 15, 18, 26 a 28, 31, 33 a 37, 40, 43, 46, 55, 60, 64, 68 a 70, 72, 77, 80, 81, 83 a 87, 89 e 92; Unica Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61, R\$ 5.934,00, itens: 66 e 67. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 819.465,00, em favor das pessoas jurídicas acima mencionadas. Publique-se e cumpra-se.
Princesa Isabel-PB, 22 de fevereiro de 2024.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

O Pregoeiro oficial do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolver: Adjudicar em favor dos licitantes abaixo o Pregão Eletrônico nº 093/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de materiais de expediente em geral, destinados as diversas Secretarias deste município. Vejamos a seguir: A.A. Distribuição E Importação de Artigos de Decoração Ltda. CNPJ: 17.063.632/0001-05, R\$ 19.226,00, itens: 11, 49, 79 e 94; Cavalcante Souto Artigos de Papelaria Ltda. CNPJ: 22.526.394/0001-59, R\$ 86.673,00, itens: 3, 10, 42, 51, 52, 56, 65, 71, 74 e 75; Dional Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ: 40.061.199/0001-82, R\$ 5.952,00, itens: 5, 6, 59, 93 e 95; José Murilo de Medeiros Silva - ME. CNPJ: 29.883.721/0001-79, R\$ 615.453,00, itens: 1, 2, 7 a 9, 14, 16, 17, 23 a 25, 29, 30, 32, 38, 39, 41, 45, 48, 53, 54, 57, 61 a 63, 76, 78, 91, 96 a 99; Laguna Esporte Ltda. CNPJ: 52.307.066/0001-22, R\$ 26.536,00, itens: 19, 20 a 22, 44, 47, 50, 58, 73, 82, 88 e 90; Tayanne Kelly Carlos Batista - ME. CNPJ: 13.132.610/0001-90, R\$ 59.691,00, itens: 4, 12, 13, 15, 18, 26 a 28, 31, 33 a 37, 40, 43, 46, 55, 60, 64, 68 a 70, 72, 77, 80, 81, 83 a 87, 89 e 92; Unica Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61, R\$ 5.934,00, itens: 66 e 67. Desta forma, o valor total adjudicado é de R\$ 819.465,00, em favor das pessoas jurídicas acima mencionadas.
Princesa Isabel-PB, 22 de fevereiro de 2024.

Jacé Alves de Oliveira
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2023

A Prefeitura Municipal de Puxinanã, através de sua CPL, torna público aos licitantes interessados, o resultado da fase de julgamento dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº. 011/2023, que tem por objeto a 2ª ETAPA DA REFORMA E CONSTRUÇÃO DO PARQUE ANTÔNIO GOMES DE MIRANDA, como segue: EMPRESAS INABILITADAS: SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ: 47.239.698/0001-66) por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.3.3; 6.1.4.2; R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 29.878.872/0001-39) por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.3.3; 6.1.4.2, 6.1.4.3; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA ME (CNPJ: 05.881.170/0001-46); por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.3.3, SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 14.031.903/0001-44); por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.3.3; DJC CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA (CNPJ: 33.971.056/0001-42); por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.3.2; 6.1.3.3, 6.1.4.2, 6.1.4.3; DK CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 23.916.946/0001-06) por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.3.3; A.A LIMDA LTDA (NEW SERVICE) CNPJ: 12.373.455/0001-31 por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.3.1; 6.1.3.3, 6.1.4.2, 6.1.4.3, EMPRENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 07.275.651/0001-33) por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.3.3, 6.1.13, E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 17.560.794/0001-40); por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.3.3; SC CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 40.599.842/0001-26) por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.4.2; SQUADRO SERVIÇOS EM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 50.965.137/0001-56) por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.3.3, 6.1.4.2, 6.1.4.3; 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8, 6.1.19, 6.1.10, 6.1.11, 6.1.12, ICON CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 48.870.962/0001-28) por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.3.3, 6.1.4.2. EMPRESAS HABILITADAS: PONTES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 44.352.616/0001-05); T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 12.096.959/0001-51); APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 08.317.848/0001-50); DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 38.374.079/0001-93); CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA ME (CNPJ: 10.744.571/0001-94); COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 11.170.603/0001-58); PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 20.949.329/0001-00). Caso não haja manifestação de recursos, fica marcada a sessão de abertura das propostas de preços para o dia 08 de março de 2024, as 11h30 min (horário local) ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Puxinanã, à Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã - PB informações através do E-mail: cml.puxinanana@gmail.com.
Puxinanã, 28 de fevereiro de 2024.

Brenda Yasmin Carvalho de Melo
Presidenta da CPL

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A SECRETARIA DE ESPORTES E LASER. Abertura da sessão pública: 08:20 horas do dia 13 de Março de 2024. Início da fase de lances: 08:21 horas do dia 13 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22;

e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM. Edital: WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Remígio - PB, 28 de Fevereiro de 2024

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Riacho de Santo Antônio-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santo Antônio: 02020.04.122.1002.1026 - 02030.04.062.0005.1049 - 02040.04.122.1003.1027 - 02040.04.123.1003.2003 - 02050.18.541.0003.2052 - 02050.20.608.2001.2004 - 02060.12.361.2005.1028 - 02060.12.361.2005.2058 - 02060.12.361.2005.2097 - 02070.13.392.2011.1038 - 02080.10.301.2015.1009 - 02090.08.244.2018.1041 - 02090.08.244.2018.2028 - 02100.15.451.2019.1044 - 02110.04.123.1003.1050 - 02110.04.123.1003.2053 - 02140.04.122.1004.2063 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 500 704 705 540 551 569 570 571 573 576 599 700 701 704 705 749 601 621 631 632 635 659 660 661 665 669 704 705. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00002/2024 - 20.02.24 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - R\$ 23.912,98; CT Nº 00003/2024 - 20.02.24 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 9.360,00; CT Nº 00004/2024 - 20.02.24 - GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. - R\$ 3.781,00; CT Nº 00005/2024 - 20.02.24 - VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO LTDA - R\$ 19.890,00; CT Nº 00006/2024 - 20.02.24 - BERNARDO DANIEL - R\$ 10.712,44; CT Nº 00007/2024 - 20.02.24 - MULTFORT COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 12.852,00; CT Nº 00008/2024 - 20.02.24 - FREEDOM DO BRASIL LTDA - R\$ 5.000,00; CT Nº 00009/2024 - 20.02.24 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 61.875,00; CT Nº 00010/2024 - 20.02.24 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 6.959,36.

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de Reforma da Praça da Vitória do município de Rio Tinto-PB, conforme Convênio FDE nº 028/2023. LICITANTES HABILITADOS: RETA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA; ROTHEN ENGENHARIA LTDA. LICITANTES INABILITADOS: A. A. LIMA LTDA; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA; SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA; SQUADRO SERVIÇOS EM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia **08/03/2024, às 08:00 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com.

Rio Tinto - PB, 28 de Fevereiro de 2024

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Santa Cecília

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Peixe tipo "Corvina" para distribuição gratuita, no período da Semana Santa, para atender a população de baixa renda do Município de Santa Cecília - PB. **Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 13 de março de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 13 de março de 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no

endereço supracitado. Edital: licitacao@santacecilia.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 28 de fevereiro de 2024.

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, parceladamente, destinados a todas as Secretarias, bem como itens de bomboniere para atender as demandas do Município de Santa Luzia - PB.

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DA ABERTURA: 13/03/2024 - HORÁRIO: 08:30 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 28 de fevereiro de 2024.

Valdomiro Pereira de Lima
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, parceladamente, destinados à Merenda Escolar das Escolas Municipais e Creche para atender as demandas do Município de Santa Luzia - PB.

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DA ABERTURA: 14/03/2024 - HORÁRIO: 08:30 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 28 de fevereiro de 2024.

Maria de Fátima Sales Dantas
Secretária de Educação

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 00023/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: W M BENICIO PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS, CNPJ nº 04.315.234/0001-89.

OBJETO: aquisição de artefatos em concreto pré-moldados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 971.497,00 (novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais), vencendo no(s) seguinte(s) itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 13, 14, 15, 16, 17, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/02/2024 a 20/02/2025.

DATA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

OBJETO: Serviços de reforma do PSF do Distrito de Serra Branca, junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei

RECURSOS: Recursos Próprios.

CONTRATANTE: C



CONTRATADO: J ANDRADE LTDA - CONSTRUTORA ANDRADE EPP – CNPJ N° 07.367.680/0001-25, sediada na Rua Luziano Gelisson de Souza Lucena, 91, Antônio Lopes, Coremas – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 38.401,71 (trinta e oito mil quatrocentos e um reais e setenta e um centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/02/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0010/2024

OBJETO: Serviços de reforma das escolas E.M.E.I.F Júlio Laurindo, Distrito de Pitombeira de Dentro; E.M.E.I.F Antônio Juvino dos Santos, Sítio Cabaceiras; e E.M.E.I.F Pe. Anchieta, Sítio Barrinhos; junto a Secretaria de Educação do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Próprios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: J ANDRADE LTDA - CONSTRUTORA ANDRADE EPP – CNPJ N° 07.367.680/0001-25, sediada na Rua Luziano Gelisson de Souza Lucena, 91, Antônio Lopes, Coremas – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 68.416,83 (sessenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/02/2024 a 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n° 00005/2024, para Aquisição de hortifrutigranjeiros, carnes, destinados à merenda escolar e demais atividades dos programas e para as diversas secretarias do município de São José do Bonfim/PB a empresa: - Fernanda de Oliveira Monteiro, CNPJ N° 08.966.895/0001-25, Valor: R\$ 295.601,80; - YOUCE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 20.847.099/000179, Valor: R\$ 67.861,80. Valor total: R\$ 363.463,60

São José do Bonfim/PB, 28 de fevereiro de 2024.

Esaú Rael Araújo da Silva Nobrega
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico n° 00005/2024

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros, carnes, destinados à merenda escolar e demais atividades dos programas e para as diversas secretarias do município de São José do Bonfim/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Licitação e Contrato Lei 14.133/21, com base nos elementos constantes do processo correspondente: - Fernanda de Oliveira Monteiro, CNPJ N° 08.966.895/0001-25, Valor: R\$ 295.601,80; - YOUCE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 20.847.099/000179, Valor: R\$ 67.861,80. Valor total: R\$ 363.463,60

São José do Bonfim/PB, 28 de fevereiro de 2024.

Esaú Rael Araújo da Silva Nobrega
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n° 00007/2023, que objetiva: Construção/ Perfuração, Instalação de 30 Poços Artesianos nas Comunidades Rurais do Município de São José do Sabugi/PB, Conforme Planilha Orçamentária em Anexo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JMR CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 702.677,93.

São José do Sabugi - PB, 27 de Fevereiro de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Construção/ Perfuração, Instalação de 30 Poços Artesianos nas Comunidades Rurais do Município de São José do Sabugi/PB, Conforme Planilha Orçamentária em Anexo. FUNDAMENTO

LEGAL: Tomada de Preços n° 00007/2023. DOTAÇÃO: Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal/Governo do Estado. Emenda: 209/2023 37902.08.845.5001.1990.00000000 287.4404100.71000.0.1.0000 37902: Fundo do Desenvolvimento do Estado da Paraíba 08: Assistência Social 845: Transferência 5001: Gestão Dinâmica e Eficiente 1990: Transferência a Municípios – FDE 44404100: Contribuições 71000: Transferência Especial dos Estados 0: Dotação Normal 1: Recursos do Exercício Corrente 0: CO Padrão 04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS 20 511 3005 1004 ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM PEQUENAS COMUNIDADES – Z.RURAL 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 0047 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT N° 00011/2024 - 27.02.24 - JMR CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 702.677,93.

Prefeitura Municipal de Sobrado

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Março de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 13 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 11.462/23; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3661-1018. E-mail: cplsobrado@gmail.com. Edital: <http://sobrado.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Sobrado - PB, 26 de Fevereiro de 2024

WILSON LOURENÇO DE BRITO

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00004/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SOROS PARA O HOSPITAL GERAL DE SERRA BRANCA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - R\$ 359.488,00.

Serra Branca - PB, 22 de Fevereiro de 2024

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O HOSPITAL GERAL DE SERRA BRANCA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 525.725,65.

Serra Branca - PB, 22 de Fevereiro de 2024

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00014/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO/EMPRESTIMO) DESTINADOS AO HOSPITAL GERAL DE SERRA BRANCA – PB PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GASMAQ – COMERCIO DE GASES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 315.000,00.

Serra Branca - PB, 12 de Janeiro de 2024

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PELA MELHOR OFERTA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DE FORMA PARCELADA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA –PB DURANTE O EXERCÍCIO DE FINANCEIRO DE 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SANDRA MARIA NUNES DE OLIVEIRA 02744714429 - R\$ 263.075,00.

Serra Branca - PB, 23 de Janeiro de 2024

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PANIFICADORA VILMA LTDA - R\$ 136.317,50.

Serra Branca - PB, 23 de Janeiro de 2024

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2023, que objetiva: Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentárias; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LAZARO PETERSON DINIZ COSTA - R\$ 30.000,00; VICTHOR MAGALHAES NEVES - R\$ 88.000,00.

Serra Branca - PB, 25 de Janeiro de 2024

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 49.073.605 SABRINA QUEIROZ LIMA - R\$ 96.000,00.

Serra Branca - PB, 19 de Janeiro de 2024

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
Prefeito

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: fonte. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00008/2024 - 23.01.24 - PANIFICADORA VILMA LTDA - R\$ 136.317,50.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentárias. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: FONTE:07.01 AÇÃO:10 301 2022 2051 / 10 301 2004 2047 / 10 301 2004 2046 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00009/2024 - 26.01.24 - LAZARO PETERSON DINIZ COSTA - R\$ 30.000,00; CT Nº 00010/2024 - 26.01.24 - VICTHOR MAGALHAES NEVES - R\$ 88.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PELA MELHOR OFERTA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DE FORMA PARCELADA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA –PB DURANTE O EXERCÍCIO DE FINANCEIRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: fonte.: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00011/2024 - 24.01.24 - SANDRA MARIA NUNES DE OLIVEIRA 02744714429 - R\$ 263.075,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO/EMPRÉSTIMO) DESTINADOS AO HOSPITAL GERAL DE SERRA BRANCA – PB PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: FONTE:07.01 AÇÃO:10 302 2017 2052 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00007/2024 - 22.01.24 - GASMAQ - COMERCIO DE GASES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 315.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O HOSPITAL GERAL DE SERRA BRANCA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: FONTE.: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00026/2024 - 22.02.24 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 525.725,65.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOROS PARA O HOSPITAL GERAL DE SERRA BRANCA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: FONTE:07.01 AÇÃO:10 302 2017 2052 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00025/2024 - 22.02.24 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - R\$ 359.488,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: FONTE.: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00012/2024 - 24.01.24 - 49.073.605 SABRINA QUEIROZ LIMA - R\$ 96.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Solânea****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00065/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00065/2023, que objetiva: Aquisição de suplementos (leite), para atendimento às demandas judiciais deste Município, para o exercício de 2024, referente os itens fracassados no Pregão Presencial 0054/2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 275.490,00.

Solânea - PB, 21 de Fevereiro de 2024

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00069/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00069/2023, que objetiva: Aquisição de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido para atender as necessidades do SAMU e Secretaria de Saúde – Solânea/PB, exercício 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO - R\$ 113.620,00.

Solânea - PB, 22 de Fevereiro de 2024

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024**

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00001/2024, onde se lê: "13:30 horas do dia 11 de março de 2024"; leia-se: "**13:30 horas do dia 12 de março de 2024**". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB. Telefone: (083) 3363-1285.E-mail: licitacaoasolanea2017@yahoo.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Solânea - PB, 28 de Fevereiro de 2024

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de suplementos (leite), para atendimento às demandas judiciais deste Município, para o exercício de 2024, referente os itens fracassados no Pregão Presencial 0054/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00065/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea:ORÇAMENTO 2024 - 06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. DE SAÚDE) - 10.306.2010.2050 (15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE/16000000 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO E 3.3.90.32.99 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00054/2024 - 22.02.24 - SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 275.490,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de livros didáticos para a Rede Municipal de Ensino deste Município, exercício 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00068/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do



Município de Solânea05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.2005.2019/12.361.2005.2020/12.361.2005.2023.15500000 – TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO – 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS MDE – 15401030 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%. . 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00073/2024 - 26.02.24 - EDUCATIO SOLUCOES E SERVICOS EM EDUCACAO LTDA - R\$ 290.252,50.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido para atender as necessidades do SAMU e Secretaria de Saúde – Solânea/PB, exercício 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00069/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea:06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. DE SAÚDE) – 10.302.2010.2047 (15001002)/ 10.302.2010.2045 (1600000)/10.301.2010.2053 (1600000). 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00066/2024 - 26.02.24 - MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO - R\$ 113.620,00.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PARA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONCORRÊNCIA 06/2021
CONTRATO Nº 687/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global para Construção de uma Praça no entorno da Igreja Santana, (Av Nelson Meira, Bairro da Estação), por meio do contrato de repasse MTUR 887386/2019 – Operação 1066004-34. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: HAYA CONSTRUTORA EIRELI CNPJ Nº 37.628.430/0001-62

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por igual período, 12 (doze) meses, a contar deste termo aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Câmara Municipal de Sousa

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Sousa. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2023. DOTAÇÃO: Elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: Recursos Oriundos de Transferências Constitucionais do Município de Sousa. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Sousa e: CT Nº 00009/2024 - 18.01.24 - DEUSIMAR MENDES DE SOUSA - R\$ 32.217,50; CT Nº 00010/2024 - 18.01.24 - EUGENIO PACHELLI SILVA DE OLIVEIRA - R\$ 6.606,00; CT Nº 00011/2024 - 18.01.24 - THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO - R\$ 17.362,50.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustível, destinados a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Sousa. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2023. DOTAÇÃO: Elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: Recursos Oriundos de Transferências Constitucionais do Município de Sousa. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Sousa e: CT Nº 00003/2024 - 04.01.24 - POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES FREI DAMIAO 3 LTDA - R\$ 35.035,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2023. DOTAÇÃO: Elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: Recursos Oriundos de Transferências Constitucionais do Município de Sousa. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Sousa e: CT Nº 00012/2024 - 18.01.24 - DEUSIMAR MENDES DE SOUSA - R\$ 25.735,20; CT Nº 00013/2024 - 18.01.24 - THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO - R\$ 45.899,45.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais de expediente, de forma parcelada, destinado a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Sousa. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2023. DOTAÇÃO: Elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: Recursos Oriundos de Transferências Constitucionais do Município de Sousa. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Sousa e: CT Nº 00015/2024 - 18.01.24 - NADILANIA MARQUES DE FIGUEREDO - R\$ 34.981,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de manutenção dos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Sousa. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2023. DOTAÇÃO: Recursos Oriundos de Transferências Constitucionais do Município de Sousa Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 18/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Sousa e: CT Nº 00014/2024 - 18.01.24 - SAO WELL TECNOLOGIA LTDA - R\$ 19.140,00.

Prefeitura Municipal de Teixeira

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

Ref.: Notificação de Abertura de Processo de Aplicação de Penalidade e Multa

A Prefeitura Municipal de Teixeira/PB, através da Presidente da Comissão Especial de Apuração de Infrações Administrativas, no uso das suas atribuições legais, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito, **NOTIFICA** a empresa **EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 36.999.842/0001-46, situada a Rua Ricalde Marques, 119, Jardim São Pedro, Porto Alegre/RS, vencedora da licitação Pregão Eletrônico nº 047/2023, o seu objeto a Aquisição parcelada de equipamentos odontológicos para equipar os gabinetes odontológicos das Unidades de Saúde e o Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Teixeira/PB, nos termos do item 15.8 do edital e Cláusula Décima Primeira da minuta do contrato, da instauração do processo administrativo, por descumprimento contratual e infração a dispositivos legais, facultada a apresentação de defesa prévia, conforme previsto no art. 81 c/c 98, §2º da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação deste ato, fundo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível.

A defesa poderá ser apresentada em original na sede da Comissão, localizada no Complexo Administrativo José Serafim de Sousa, na Rua José Ramalho Xavier, 86, Centro, Teixeira/PB, ou pelo e-mail teixiracomissaoadeapuracao@gmail.com em todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h. Teixeira/PB, 26 de Fevereiro de 2024.

MYCHAEL ALVES MENDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO/PMT

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

OBJETIVO: Aquisição parcelada de materiais de consumo e expediente, destinados a atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Teixeira/PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 29 de Fevereiro de 2024 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 14 de Março de 2024, às 08h30min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 28 de Fevereiro de 2024.

CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

OBJETIVO: Aquisição parcelada de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato, destinados atender as atividades da Secretaria da Saúde do município de Teixeira/PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 29 de Fevereiro de 2024 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 13 de Março de 2024, às 08h30min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 28 de Fevereiro de 2024.

CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

Câmara Municipal de Curral de Cima

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

PORTARIA Nº 21/2024

Em 28 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições:



RESOLVE:

Exonerar, **ALMIR MASCENA DA SILVA**, do cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Curral de Cima.

Câmara Municipal de Curral de Cima, 28 de fevereiro de 2024.

JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETTO
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

PORTARIA Nº 22/2024

Em 28 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Exonerar, **ISRAEL PALHANO AMANCIO**, do cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Curral de Cima.

Câmara Municipal de Curral de Cima, 28 de fevereiro de 2024.

JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETTO
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

PORTARIA Nº 23/2024

Em 28 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Exonerar, **RODRIGO SOARES FERREIRA**, do cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÕES** da Câmara Municipal de Curral de Cima.

Câmara Municipal de Curral de Cima, 28 de fevereiro de 2024.

JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETTO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mato Grosso

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

AVISO DE CANCELAMENTO DA PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Mato Grosso-PB, através da Comissão de Contratação, torna público, a quem possa interessar, o CANCELAMENTO da Dispensa de Licitação Nº 001/2024, que tinha como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS DO PORTAL ELETRÔNICO (WEBSITE) NA INTERNET, COM DIVERSAS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA ATENDIMENTO DE NORMAS DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA ASSESSORAR O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL AUXILIANDO NO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONFÚCIO, DO PODER LEGISLATIVO DE MATO GROSSO-PB, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/21. Justificativa: alteração/adequação no Termo de Referência, visando as melhorias nos compromissos a serem exercidos pela contratada. A mesma tinha sido publicada no DOE/PB, no dia 23 de fevereiro de 2024. Dessa forma, fica a mesma cancelada.

Mato Grosso-PB, 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA
Agente de Contratação

ATOS EMPRESARIAIS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de posse dos membros da Diretoria do Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba e da Comissão de Tomada de Contas, eleitos em reunião plenária extraordinária, realizada no dia primeiro de outubro de dois mil e vinte e três, para o mandato que se inicia nesta data e termina em trinta e um de março de dois mil e vinte e seis.

No dia primeiro de outubro de dois mil e vinte e três, no plenário Genival Veloso de França, sede do Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba, reuniram-se sob a Presidência do Dr. João Modesto Filho, para dar posse a Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas deste Conselho, eleitos em reunião plenária extraordinária, realizada na data de hoje, para o mandato que se inicia em primeiro de outubro de dois mil e vinte e três e termina em trinta e um de março de dois mil e seis que ficou assim constituída: Diretoria – **Presidente** – Bruno Leandro de Souza RG nº 1.978.551 SSP PI – CPF nº 858.995.183-91; **Primeiro Vice Presidente** – Walter Fernandes de Azevedo RG nº 170.004 2ª Via SSP/PB – CPF nº 086.369.744-53; **Segunda Vice Presidente** – Débora Eugênia Braga Nóbrega Cavalcanti - RG nº

936.495 2ª VIA SSP/PB – CPF nº 467.986.924-00; **Primeiro Secretário** - Klecius Leite Fernandes - RG nº 2.114.285 SSP/PB- CPF nº 02930760494; **Segundo Secretário** – João Modesto Filho – RG nº 87.488 SSP/PB – CPF nº 359.722.208-06; **Tesoureiro** – Antônio Henriques de França Neto – RG nº 1.617.134-2ª VIA SSP/PB – CPF nº 928.744.284-34; **Segunda Tesoureira**: Euda Maria Farias Diniz Aranda – RG nº 585.177 SSP/PB – CPF nº 219.395.274-49; **Corregedora**: Luciana Cavalcante Trindade - RG nº 1.330.257 - 2ª VIA SSP/PB – CPF nº 98139274453; **Vice Corregedor** - Arlindo Monteiro de Carvalho Junior – RG nº 1.421.305 SSP/PB - CPF nº 738.319.724-00. **Comissão de Tomada de Contas** – **Presidente**: Mário Toscano de Brito Filho RG nº 193.847 SSP/PB - CPF nº 133.254.344-87, **Membros**: Heraldo Arcela de Carvalho Rocha RG nº 417.274- CPF nº 33843929491 e Valdir Delmiro Neves RG nº 1.139.900 2ª VIA SSP/PB – CPF nº 51854406434. O Presidente da mesa Dr. João Modesto Filho declarou empossados os eleitos e, para constar foi lavrado o presente termo que abaixo assinam.

João Pessoa, 1º de outubro de 2023.

Diretoria

Bruno Leandro de Souza Presidente	
Walter Fernandes de Azevedo Primeiro Vice-Presidente	Débora Eugênia Braga Nóbrega Cavalcanti Segunda Vice-Presidente
Klecius Leite Fernandes Primeiro Secretário	João Modesto Filho Segundo Secretário
Antônio Henriques de França Neto Tesoureiro	Euda Maria Farias Diniz Aranda Segunda Tesoureira
Luciana Cavalcante Trindade Corregedor	Arlindo Monteiro de Carvalho Junior Vice-Corregedor

Comissão de Tomada de Contas

Mário Toscano de Brito Filho Presidente	
Heraldo Arcela de Carvalho Rocha Membro	Valdir Delmiro Neves Membro

LICENÇA

BARBOSA COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.850.207/0001-59, torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente/Cabedelo a Licença de Operação para o comércio de medicamentos (farmácia), situado à Via Litorânea, nº 1592, Lojas 05/06 e 07, Ponta de Campina, Cabedelo/PB, CEP: 58101650.

JUSTIÇA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 20 DIAS)

COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB. 8ª VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO: 0817909-10.2021.8.15.2001 (PJE). O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude de lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou deste conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da 8ª Vara cível desta Comarca, tramitam os autos do processo acima proposto por Nome: HOLANDA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA

Endereço: Rua Francisco Diomedes Cantalice_**, 158, Cabo Branco, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58045-210

em desfavor de Nome: JEANDERSON GOMES SANTOS

Endereço: Rua da República_**, 805, - de 665/666 ao fim, Centro, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58010-181

Nome: ADRIANA GOMES BARBOSA

Endereço: Avenida Liberdade, 667, Centro, BAYEUX - PB - CEP: 58110-160

Tem o presente Edital a finalidade de INTIMAR o promovido Nome: JEANDERSON GOMES SANTOS

Endereço: Rua da República_**, 805, - de 665/666 ao fim, Centro, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58010-181

Nome: ADRIANA GOMES BARBOSA

Endereço: Avenida Liberdade, 667, Centro, BAYEUX - PB - CEP: 58110-160, por este não tido sido encontrado no endereço indicado nos autos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 65.145,75 (sessenta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), pagar o montante da execução, acrescido das custas, se houver, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios também de 10% (dez por cento) – art. 523, §1º, do CPC.

Fica o executado ciente de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523, do CPC, sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de quinze dias para a apresentação de impugnação, nos próprios autos, independente de penhora ou nova intimação.

Não ocorrendo o pagamento voluntário, no prazo acima, o débito será, automaticamente acrescido de multa de 10% sobre o débito em proveito de credor e, também de mais 10% de honorários de advogado do credor, acrescidos de juros e correção monetária. (art. 523, §3º, CPC). E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o (a) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital, expedir o presente Edital de INTIMAÇÃO que deverá ter sua publicação em jornal de ampla circulação ou por outros meios pela parte exequente que deverá ser intimada para tal fim, bem como afixada cópia no átrio do Fórum local. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade João Pessoa – PB. Aos 15 de fevereiro de 2024, ROBSON JOSE DA FONSECA PINTO. Analista/Técnico Judiciário, o digitei. Dr(a). Renata da Câmara Pires Belmont, Juiz(a) de Direito.

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R\$400	R\$300
Semestral	R\$200	R\$150



3218.6518



circulacao@epc.pb.gov.br

! O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO DA PARAÍBA**